



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2025, EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Integridade, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059219365

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2025, DIEGO MUZUCO BAYLAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059219785

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2025, DIEGO MUZUCO BAYLAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Integridade, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059220040

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2025, PABLO JEAN VIVAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059220292

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2025, 1SGT ERIC DA COSTA SICSU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059225196

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de abril de 2025, 1SGT JUNIO NUNES FOLGADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059225859

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2025, 1SGT ALOIR FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059226416

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2025, CEL PM WASHINGTON SOARES FRANCISCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Comandante Regional/Especializado, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059226930

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de abril de 2025, 1TEN PM MICHELE DANIELA DE SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059230580

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2025, 3º SGT ANDREA RENATA PINHEIRO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059227424

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2025, NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059225034

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2025, CB PM UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059230255

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2025, 2SGT PM SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059230813

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2025, 1SGT RODRIGO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059229699

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2025, 1TEN PM CLEBSON LEANDRO MADEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059226398

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2025, ERISLADY PINHO FALLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059216701

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2025, PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059232205

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2025, SUZIMEIRE MACEDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059232519

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2025, RAFAEL LACERDA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059218133

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2025, CAP PM MAIKON FELIX MONTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059218691

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2025, CAP PM MAIKON FELIX MONTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059219683

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2025, MAJ PM ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059219277

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2025, MAJ PM ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador Adjunto, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059220662

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2025, TEN CEL PM WANDES MELO MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador Adjunto, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059220181

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2025, 1SGT CEZAR ROBERTO NOVAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059222900

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de março de 2025, 1TEN PM GILMAR TELES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059221470

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2025, 1SGT EINIVALDO LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059230230

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de abril de 2025, ANNY VITORIA VASCONCELOS MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059215017

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de março de 2025 publicado no diário oficial nº.44 de 7 de março de 2025 que nomeou, a contar de 15 de fevereiro de 2025, LUCIANO SAMUEL MATOS PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059229180

Decreto de 14 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de abril de 2025, BRUNO GARCIA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 14 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059270170

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2025, BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059229818

Decreto de 14 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de abril de 2025, ALINE MOREIRA MARCELINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 14 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059270868

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de março de 2025, ANESIO FERNANDES OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059235053

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2025, ELAINE LOPES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059235275

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de abril de 2025 publicado no diário oficial nº.67 de 9 de abril de 2025 que nomeou, a contar de 7 de abril de 2025, ELIAS RODRIGUES PIMENTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059233826

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de março de 2025 publicado no diário oficial nº.59 de 28 de março de 2025 que nomeou, a contar de 13 de março de 2025, JANDENILCE DE CASTRO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059226425

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2025, LUCAS GABRIEL TRAJANO DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059227210

Decreto de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2025, TIAGO SOARES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059227642

Decreto de 14 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de abril de 2025, JOAO MATEUS LOPES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 14 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059291668

Decreto de 14 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2025, ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059267293

Decreto de 14 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de abril de 2025 publicado no diário oficial nº.68 de 10 de abril de 2025 que nomeou, a partir de 15 de abril de 2025, ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059267051

Decreto de 14 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2025, GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059262705

CASA CIVIL

Portaria nº 228 de 14 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em consonância com o art. 14, *caput*, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 149, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 62, de 2 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0059268755

CASA MILITAR

Portaria nº 52 de 11 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de abril de 2025, o CB PM JHONATAN BARROS PADIA, Matrícula *****894, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, **Inciso V - Demais atividades.**

Nomear, a contar de 12 de abril de 2025, o CB PM JHONATAN BARROS PADIA, Matrícula *****894, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, **Inciso IV - Segurança do Vice-Governador e seus familiares.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0059227858

Portaria nº 51 de 11 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de abril de 2025, o CB PM BRUNO ALMEIDA DE SOUSA, Matrícula *****864, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, **Inciso V - Demais atividades.**

Nomear, a contar de 12 de abril de 2025, o CB PM BRUNO ALMEIDA DE SOUSA, Matrícula *****864, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso III - Segurança do Governador, seus familiares e residência oficial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0059227562

Portaria nº 50 de 11 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de abril de 2025, o 2º SGT PM HENRY GOMES TESKE, Matrícula *****370, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso V - Demais atividades.

Nomear, a contar de 11 de abril de 2025, o 2º SGT PM HENRY GOMES TESKE, Matrícula *****370, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso III - Segurança do Governador, seus familiares e residência oficial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0059227172

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 183 de 11 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 182 de 11 de abril de 2025 (0059204602), que havia acrescentado o Art. 2º- A na Portaria nº 25 de 23 de janeiro de 2024 (0045403665).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

Porto Velho, data e hora do sistema.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0059245358

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0020.002334/2025-46

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021, a contratação da empresa **TRAINER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 16.465.161/0001-90, para a aquisição de 10 inscrições no curso "Dominando as contratações públicas: tendências e novidades da Lei nº 14.133/21", na modalidade presencial, por meio de inexigibilidade de licitação, no valor total de **R\$ 34.500,00**, visando atender a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Ítalo Lima de Paula Miranda
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0059237102

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 446/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº: 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 22 de abril de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.001926/2023-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2025.

Protocolo 0059252950

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 9912573892 **2-CONTRATANTE:** SEGEP **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42. **4-OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. **5-PROCESSO:** 0031.067678/2022-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0059256681

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 092/SEJUS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio a contar de 11.04.2025, por mais 12 meses. **5-PROCESSO:** 0033.006713/2023-02 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2025.

Protocolo 0059261317

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAPOSTCNT Nº 638/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** FEASE **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27. **4-OBJETO:** Fica acordado que a partir da vigência do 3º Termo Aditivo, a contratada terá os valores dos itens ajustados conforme tabela (0058425701). Fica acordado o Reajuste a partir do 3º Termo Aditivo de 27/09/2024. A contratada tem um valor residual a receber no total de R\$ 22.037,28, referente ao Reajuste, conforme planilha de cálculo apresentada pela FEASE, ID no período de 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024, 01/2025 e 02/2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 23030 - Programa de Trabalho: 0812220064072407201 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903977, 33909239 **6-PROCESSO:** 0065.451492/2021-86 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2025.

Protocolo 0059263945

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 010/2019-IDARON **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADA:** ALBERTO FRANCENER, CPF/MF Nº: 052.***.***-04. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de mais 12 meses, a contar de 13 de abril de 2025. Ficam reajustados os valores da locação, no valor mensal de R\$ 1.737,84 e total anual de R\$ 20.854,08. **5-PROCESSO:** 0015.459197/2018-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2025.

Protocolo 0059269614

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 76/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Aquisição de Material Permanente **5-REPASSE:** R\$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500007052 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 13.683,33 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.003216/2024-62 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2025.

Protocolo 0059269969

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 268/2025/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** SETUR **3-CONTRATADA:** HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA ME, CNPJ/MF Nº: 10.698.945/0001-82 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de aquisição de alimentação, hospedagem e locação de auditório, para atender o evento Conexão Enoturismo. **5-VALOR:** R\$ 32.357,66 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903941 **7-PROCESSO:** 0038.000144/2025-03 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/714/2023, ARP/89/2024/SEDUC-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2025.

Protocolo 0059265697

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 233/2025/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** AGEVISA **3-CONTRATADA:** J P B MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF Nº: 35.474.627/0001-69. **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Atendimento e suporte técnico, bem como a manutenção preventiva e corretiva nos computadores. **5-VALOR:** R\$ 86.770,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17034 - Programa de Trabalho: 1012210152087208715 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0002.000033/2025-04 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0059272975

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 366/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** Altera-se o Termo de Convênio, passando a constar as Cláusulas Primeira e Segunda das seguintes formas: "1.1 O presente convênio tem por objeto a Reforma do portal de entrada da cidade, conforme Plano de Trabalho (id. 0058787784) (...). 2.1 O valor global do ajuste é de R\$ 301.674,09 (...). 2.2 A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 171.428,77 (...). 2.3 A contrapartida da CONVENIENTE será de pelo menos R\$ 5.796,00 e de R\$ 72.721,69 (...). 2.4 Fica autorizada a utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 156.591,75, o saldo de rendimentos, no valor de R\$ 51.727,63 e o acréscimo de contrapartida, no valor de R\$ 72.721,69 (...)." **5-PROCESSO:** 0069.381722/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2025.

Protocolo 0059273193

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 32/2025/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA SA, CNPJ/MF Nº 33.595.865/0001-05. **4-OBJETO:** Instalação de um canal de comunicação informático (webservice) entre os sistemas do Permitente e da Permissionária, em caráter precário e gratuito, através do qual a Permissionária coletará em tempo real os valores devidos e vinculados aos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma parcelada, mediante uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial, com senha. **5-VIGÊNCIA:** 60 meses, encerrando em 10/01/2030. **6-PROCESSO:** 0010.000033/2025-05. **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2025.

Protocolo 0059273181

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 100/2023/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PARECIS/RO. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 100/2023/PGE/DER-RO até a data de 14 de janeiro de 2026. **6-PROCESSO:** 0009.075029/2022-89. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2025.

Protocolo 0059164062

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 129 de 10 de abril de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0007.000707/2025-12 e da Declaração da Fundação HEMERON (0059081599), de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa n.º 4 de 3 de julho de 2024, o qual normatiza no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, a concessão de folga a servidor público estadual e militar que efetuar doações de sangue;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 8 (oito) dias de licença, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **Wrangler Gonçalves Blodow**, ocupante do Cargo de Assistente de Controle Interno, Matrícula nº *****671, lotado na Controladoria-Geral Do Estado - CGE, no **período de 19.05.2025 a 26.05.2025**, por ocasião de doações de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, ocorridas nos dias 25.01.2024; 18.04.2024; 26.08.2024; 11.12.2024, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 meses a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0059173322

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 119 de 11 de abril de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os processos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002199/2025-81, bem como a solicitação no Despacho SECOM-SEAD(0059053308).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Processo Administrativo**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento da contratação indicada no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do processo administrativo, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

*RÔNIMA COSTA RÊGO CORRÊA, cargo de DIRETORA DRPC - matrícula n.º xxx.xxx.016, sendo Gestor;

*ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA, cargo de ASSESSOR VIII, matrícula n.º xxx.xxx.616, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.002199/2025-81):

***Nota de Empenho: 2025NE000370(0058973200)** cujo objeto é a Contratação de empresa objetivando a participação de servidores no curso de atualização de cerimonial e linguagem protocolar, sendo 03 (três) servidores de forma presencial, nos dias 10 e 11 de abril de 2025 na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do processo administrativo, exigindo-se dos servidores conhecimentos

técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do processo administrativo o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, para verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do processo administrativo, conforme estabelecido no Termo de Referência. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do processo administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0059243451

Portaria nº 120 de 11 de abril de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os processos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002199/2025-81, bem como a solicitação no Despacho SECOM-SEAD(0059053308).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo administrativo referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

*WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS, cargo de Assessor IX; matrícula n.º xxx.xxx.581, sendo Fiscal;

*ELLEN KÁTIA DE OLIVEIRA ALVES, cargo de Assessor VI, matrícula n.º xxx.xxx.122, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.002199/2025-81):

***Nota de Empenho:2025NE000370(0058973200)** cujo objeto é a Contratação de empresa objetivando a participação de servidores no curso de atualização de cerimonial e linguagem protocolar, sendo 03 (três) servidores de forma presencial, nos dias 10 e 11 de abril de 2025 na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo processo administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0059243578

Portaria nº 115 de 10 de abril de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.905 de 22/02/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos de Rondônia - SUGESP e a estrutura organizacional, conforme Capítulo VII - Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA.

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar, assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade nos procedimentos administrativos, pertinentes a Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA/SUGESP.

CONSIDERANDO as diretrizes, atribuições e atividades executadas por servidores, que ocupam cargo de confiança na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

CONSIDERANDO que tal servidor(a), desempenhará as atividades sob inteira responsabilidade os atos inerentes ao respectivo setor, sem prévia revisão do gestor da pasta.

CONSIDERANDO exceto os casos que o servidor(a), não detém autonomia, sendo autorizar, aprovar, ceder, delegar e demais pertinentes ao gestor da pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), lotado(a) na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP no Estado de Rondônia, para responder pelo Setor (Núcleo, Gerência e Coordenadoria), em impedimentos ou ausência do titular, para responder, participar, assinar e demais pertinentes atribuições do titular.

Servidor(a) Titular e Matrícula	Setor	Servidor(a) Substituto
---------------------------------	-------	------------------------

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO RITO Matrícula nº 300****33	Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA	KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES Matrícula nº 100****84
PELLIPPE MAIA DE FREITAS Matrícula nº 300****78	Gerência de Controle de Gastos - GCG	EVERSON CAMPOS CARDOSO Matrícula nº 300****94
KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES Matrícula nº 100****84	Gerência de Manutenção - GMA	JÚLIA LOPES LEITE Matrícula nº 300****97
BEN JUDAH SICSU GOMES Matrícula nº 300****63	Gerência de Abastecimento - GABS	CAROLINE FELIPE COUTINHO Matrícula nº 300****07
OSILAN ARAÚJO DE CASTRO Matrícula nº 300****22	Gerência de Transporte - GTR	VALDIR FREITAS DA SILVA Matrícula nº 300****92
TAÍS ROCHA DE DEUS Matrícula nº 300****17	Núcleo de Diárias - NDI	RAFAELLA THAINA MANZANO FREITAS Matrícula nº 300****85
FABRÍCIA SANTOS DA SILVA Matrícula nº 300****57	Núcleo de Passagem - NPA	HEMILY CARVALHO DA SILVA Matrícula nº 300****37
MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO GOMES AGUIAR Matrícula nº 300****34	Núcleo de Gastos Essenciais - NGE	JANAÍNA SILVA DOS SANTOS Matrícula nº 300****37
SARA BELARMINO DA SILVA Matrícula nº 300****86	Núcleo de Viagem Terrestre e Fluvial - NVTF	ROSIVANI FERREIRA Matrícula nº 300****62

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a contar do dia 01/04/2025.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo - SUGESP / Ordenador de Despesas

Portaria n.º 359/2023/SUGESP-CGP - DOE n.º173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0059157823

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 101 de 11 de abril de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 63 de 12/04/2024.

CONSIDERANDO o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral, conforme a **CERTIDÃO** (0057094976);

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 10 (dez) dias de folgas eleitorais no Requerimento 0057083604, restando ainda 08 (oito) dias não marcados;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 04 (quatro) dias de folgas eleitorais no Requerimento 0059171170, restando ainda 04 (quatro) dias não marcados.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (quatro) dias de folgas compensatórias ao servidor ED CARLOS EGERT GALVÃO - **Analista em TIC**, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC, para fruição nos dias **22a 25 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed. 67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0059203119

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0005.474217/2021-45

Termo de Convênio nº: 357/PGE-2021

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Pick Up para atender as demandas de transporte dos projetos realizados pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET no município de Ariquemes/RO.

Conveniente: Município de Ariquemes/RO

CNPJ: 04.104.816/0001-16

Repasse Concedente: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Contrapartida: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Trata-se do Termo de Convênio nº 357/PGE-2021 (0022949081), celebrado com o Governo do Estado de Rondônia por interveniência desta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e o Município de Ariquemes/RO, cujo objeto consistiu na aquisição de um veículo tipo pick-up para atender às demandas de transporte da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET do Município de Ariquemes/RO.

Considerando que a Prestação de Contas fora objeto de análise e manifestação exarada pela unidade de Controle Interno SEPOG-CI, inicialmente formalizada através do Parecer nº 228/2024/SEPOG-CI (0054372776), e corroborada por meio da Análise nº 06/2025/SEPOG-CI (0056672678), o qual em sua conclusão se manifesta favorável à homologação da despesa, recomendando pela Aprovação com Ressalvas.

RESOLVE:

Aprovar com Ressalvas a prestação de contas do Termo de Convênio nº 357/PGE-2021, em conformidade com o Art. 17, parágrafo único, inciso I, e o Art. 27, § 2º, inciso II do [Decreto n. 26.165, de 24 de junho de 2021](#).

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, data e hora de assinatura no sistema.

DALVA SANTOS DE ALMEIDA

Gerente de Convênios e Emendas - GCE/SEPOG

Matrícula: *****349

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0059168154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº:** 0005.070185/2022-93**Termo de Convênio nº:** 165/SEPOG/PGE-2023**Objeto:** Aquisição de um veículo tipo sedan para atender as necessidades do gabinete da prefeitura e dar suporte no transporte de servidores no município de Theobroma/RO.**Conveniente:** Município de Theobroma/RO**CNPJ:** 84.727.601/0001-90**Repasso Concedente:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**Contrapartida:** R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)**Valor global:** R\$ 102.290,00 (cento e dois mil duzentos e noventa reais)

Trata-se do Termo de Convênio nº 165/SEPOG/PGE-2023 (0038228612), celebrado com o Governo do Estado de Rondônia por interveniência desta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e o Município de Theobroma/RO, cujo objeto consistiu na aquisição de um veículo tipo sedan para atender as necessidades do gabinete da prefeitura e dar suporte no transporte de servidores no município de Theobroma/RO.

Considerando que a Prestação de Contas fora objeto de análise e manifestação exarada pela unidade de Controle Interno SEPOG-CI, inicialmente formalizada através do Parecer nº 252/2024/SEPOG-CI (0054947244), e corroborada por meio da Análise nº 10/2025/SEPOG-CI (0057740866), o qual em sua conclusão se manifesta favorável à homologação da despesa, recomendando pela Aprovação com Ressalvas.

RESOLVE:

Aprovar com Ressalvas a prestação de contas do Termo de Convênio nº 165/SEPOG/PGE-2023, em conformidade com o Art. 17, parágrafo único, inciso I, e o Art. 27, § 2º, inciso II do [Decreto n. 26.165, de 24 de junho de 2021](#).

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, data e hora de assinatura no sistema.

DALVA SANTOS DE ALMEIDA

Gerente de Convênios e Emendas - GCE/SEPOG

Matrícula: *****349

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0059163921

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2790 de 08 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, "caput", da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, "caput", do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, "caput", e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18, "caput", e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos servidores públicos federais, ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, Administrador - S III, Matrícula Siape nº ****117, ALCIDES CAMELO DA SILVA, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº ****829 e ERALDO ARAÚJO MACHADO, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº ****552, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo o Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, cedido ao Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Agente de Polícia Classe 3, segundo relatos constantes nos autos do Processo SEI nº 0019.041944/2024-13, referente ao sinistro envolvendo o **veículo locado** marca/modelo **POLO**, placa **RSU-6C51**, que encontra-se a disposição da **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DEPCA**, o que caracteriza, em tese, infração disciplinar. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos reportados no processo administrativo disciplinar, em conformidade com o Artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059076044

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n.0029.012974/2025-84,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 7 de março de 2025, a servidora **SOLANGE SENA DA ROCHA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****406, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059188057

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.007252/2025-16,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2025, a servidora **LUCIANA AZEVEDO DE MENEZES**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****603, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059186579

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n.0029.010906/2025-81,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2025, o servidor **RONALDO OLIVEIRA DE LIMA**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****468, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059186507

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n.0033.003645/2025-83,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2025, o servidor **MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****012, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059187897

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.008813/2025-27,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de março de 2025, a servidora **ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****875, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059186267

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0022.000238/2025-43,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2025, a servidora **LETICIA SILVA BANDEIRA**, do cargo de Agente de Criminalística, matrícula n. *****826, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica.

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059187978

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.058345/2024-10,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2024, da servidora **MARIA APARECIDA FEITOSA**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****280, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059186428

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0026.007664/2024-97,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 24 de dezembro de 2024, da servidora **ANA PAULA DE SOUZA DANTAS**, do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, matrícula n. *****382, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 11 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059216658

Portaria nº 2885 de 11 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 139 HB-GRH (0059056296) e, conforme constam no Processo n. 0049.004373/2025-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DIANA SILVA DE MENDONCA

Matrícula: xxxxxx787	Data Admissão: 16/12/2010
Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referência Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	16/12/2020 - 15/12/2022	16/12/2022
08	16/12/2022 - 15/12/2024	16/12/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059228231

Portaria nº 2876 de 11 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0059161922 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0049.004346/2025-97,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 2662 de 03 de abril de 2025, publicada no DOE n. 65 de 07 de abril de 2025, de progressão funcional da servidora: **JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO**, Matrícula: xxxxxx674:

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	25/01/2020 - 24/01/2022	25/01/2022
04	25/01/2022 - 24/01/2024	25/01/2024

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	25/01/2021 - 24/01/2022	25/01/2022
04	25/01/2022 - 24/01/2024	25/01/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059219771

Portaria nº 2886 de 11 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 744 SESAU-NDC (0059116742) e, conforme constam no Processo n. 0049.004526/2025-79,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	
Matricula: xxxxxx907	Data Admissão: 20/03/2001

Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	
Referência Atual: 12	Referencia Pretendida: 13

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
13	20/03/2023 - 19/03/2025	20/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059228639

Portaria nº 2882 de 11 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 755 SESAU-NDC (0059172533) e, conforme constam no Processo n. 0036.014388/2025-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSILENE XAVIER DA SILVA	
Matricula: xxxxxx635	Data Admissão: 28/03/2007
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	28/03/2023 - 27/03/2025	28/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059226574

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.001178/2025-85;

RESOLVE:

Retificar, a partir de 1º de maio de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual, cedidos para Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM
LAUDY SIMÕES DA SILVA NETA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****233	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	BIOMEDICO	*****210	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
WESLEY NUNES FERREIRA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****951	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AURINDO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	*****723	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GILMAR VEDOVOTO GERVASIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	*****889	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ROGÉRIO ALVES DA SILVA	BIOMEDICO	*****493	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	*****540	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TIELEN KNIGHTZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	*****697	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
JEIEL DA SILVA ALMEIDA	MOTORISTA	*****835	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CARLOS ALBERTO TESCH	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	*****890	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ELIETE SILVA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	*****288	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RUTH DONADON SEGATINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	*****674	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AROLDO DE OLIVEIRA LAURINDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	*****636	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ELEANDRO ROCHA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	*****146	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MILSOLANGE PIRES LUZ VALADARES	PROFESSOR CLASSE A	*****132	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NEREU JOSE KLOSINKI	PROFESSOR CLASSE B	*****195	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSE CARLOS PEREIRA PAIM	PROFESSOR CLASSE C	*****436	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ELISANGELA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C	*****756	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MARY TERESINHA BRAGANHOL	PROFESSOR CLASSE C	*****200	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SIMONE SILVA DE SOUZA NEIVA	PROFESSOR CLASSE C	*****384	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PAULINO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C	*****878	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
IRAN SANDRA MARCELINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	*****435	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ALOIS ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C	*****659	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
LIBIANE LUCAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	*****093	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CELSO VIANA COELHO	PROFESSOR CLASSE C	*****711	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GIOVANNA GVOZDANOVIC DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	*****743	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOÃO BELARMINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C	*****279	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SONIA ROSA RIBEIRO COSTA	PROFESSOR CLASSE C	*****451	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ELIZABETE LUBIANA	PROFESSOR CLASSE C	*****387	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CLEUNICE WUNSCH GONÇALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C	*****898	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROBERTO EDUARDO SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE C	*****856	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ELOISA HELENA BERTOLETI	PROFESSOR CLASSE C	*****459	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSE VALTER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	*****933	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPELLI	PROFESSOR CLASSE A	*****246	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
WILSON DIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C	*****551	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C	*****842	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
VIVIANE DE CASTRO GUIMARAES FABRIS	PROFESSOR CLASSE C	*****403	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
LUCINEIDE DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C	*****570	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C	*****059	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ WILDES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE A	*****660	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MARCELO GARCIA FIGUEIREDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	*****242	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANA RUBIA MENEZES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C	*****550	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ELISAMA BARROS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C	*****350	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RAQUEL SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C	*****477	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RAMON SANTOS BANUS	POLICIAL PENAL	*****090	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	*****115	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SIMONE SARMENTO NINA	POLICIAL PENAL	*****809	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
EDNEI CELESTINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	*****322	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
ELEAZAR NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	*****331	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
NATA SOARES DA CRUZ	POLICIAL PENAL	*****265	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
JOHNNY FERNANDES DE AVILA	POLICIAL PENAL	*****276	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
ANDRÉ FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	AGENTE DE POLICIA	*****767	POLICIA CIVIL
SIDNEI AMADIO JUNIOR	AGENTE DE POLICIA	*****094	POLICIA CIVIL
ADRIANE CRISTINA URBANSKI SILVA	AGENTE DE POLICIA	*****996	POLICIA CIVIL
JOSENILDO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	*****801	POLICIA CIVIL
ENEDINO RODRIGUES DA SILVA NETO	AGENTE DE POLICIA	*****888	POLICIA CIVIL

OSMAR SANTOS PESSOA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	*****203	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
FABIO SOARES FOLLY	PERITO CRIMINAL	*****940	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DIEGO PASQUIM TOLOTTI	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****685	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA LC 1117	*****151	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****062	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
MARIA DAS DORES GOMES	TECNICO EM AGROPECUARIA	*****065	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	*****532	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rondônia, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059101535

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.001178/2025-85;

RESOLVE:

Retificar, a partir de 1º de maio de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual, cedidos para Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	ÓRGÃO DE ORIGEM
MAGDA CHAUL BARBOSA AIDAR PEREIRA	PROFESSOR CLASSE A	*****999	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CIDÉLIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR	POLICIAL PENAL	*****596	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
MAYRA MAGALHÃES	AGENTE DE POLICIA	*****009	POLICIA CIVIL
JOEL LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	*****969	POLICIA CIVIL
ALINE GUTERES DE AZEVEDO	TÉCNICO DA PROCURADORIA SEM ESPECIALIDADE	*****226	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Rondônia, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.001178/2025-85;

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de janeiro de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual, cedidos para Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	ÓRGÃO DE ORIGEM
FLAVIA SERRANO BATISTA	BIOMÉDICO	*****723	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ÍTALO COSTA DE MIRANDA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****941	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ANA LUCIA DA SILVA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****677	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
JENALDO ALVES DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE C	*****808	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABRIELA MAFRA GUERREIRO	PROFESSOR CLASSE C	*****261	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUZI MARA RAMIRES GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C	*****443	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
LUCIMAR ROCK SOARES	Técnico Educacional Nível 2	*****166	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDNEY CARVALHO MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C	*****295	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MOISÉS DE ALMEIDA GOES	ESCRIVÃO DE POLICIA	*****779	POLICIA CIVIL
PEDRO AMÉRICO BARREIROS SILVA	ANALISTA DA PROCURADORIA	*****344	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PATRICIA DAMAS RIBEIRO	TÉCNICO DE PROCURADORIA	*****817	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	*****729	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
JENILSON REIS DE AZEVEDO	ADMINISTRADOR	*****002	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NISEIA KETES COSTA	PROFESSOR CLASSE C	*****141	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SILVIA MARA METCHKO	SECRETÁRIA	*****071	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
THIAGO JOSÉ DA SILVA GONZAGA	TÉCNICO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	*****638	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Rondônia, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059101780

Portaria nº 2860 de 10 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 132 HB-GRH (0058909925) e, conforme constam no Processo n. 0049.004247/2025-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLERIMAR ALVES PEREIRA		
Matrícula: xxxxxx079	Data Admissão: 30/06/2008	
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Lotação: HBAP/SESAU-RO		
Referência Atual: 08	Referência Pretendida: 09	
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	30/06/2022 - 29/06/2024	30/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059188492

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.001178/2025-85;

RESOLVE:

Retificar, a partir de 1º de maio de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual, cedidos para defensoria Pública do Estado de Rondônia, onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	ÓRGÃO DE ORIGEM
RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	MOTORISTA	*****109	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DANNYELLI OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	*****264	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOILSON NEVITON DE SOUZA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA LC 1117	*****808	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA LC 1117	*****781	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ROSECLEIA CARVALHO FREIRE	AUXILAR DE SERVIÇOS GERAISLC 1117	*****525	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
------------------------------	--------------------------------------	----------	---

Rondônia, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059101816

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.001178/2025-85;

RESOLVE:

Retificar, a partir de 1º de maio de 2025, o decreto que concedeu a prorrogação de cedência do servidor **LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. *****845 referente ao exercício de 2025, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para laborar suas atividades no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT, onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**".

Rondônia, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059101899

Portaria nº 2880 de 11 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 138 HB-GRH (0059037600) e, conforme constam no Processo n. 0049.004246/2025-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLEISIANE FERREIRA VASQUES	
Matrícula: xxxxxx798	Data Admissão: 30/10/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	30/10/2021 - 29/10/2023	30/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059223932

Portaria nº 2847 de 10 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 143 HB-GRH (0059107187) e, conforme constam no Processo n. 0049.004235/2025-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	
Matrícula: xxxxxx639	Data Admissão: 12/08/2002
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 11	Referência Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	12/08/2022 - 11/08/2024	12/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059171534

Portaria nº 2881 de 11 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 760 SESAU-NDC (0059192014) e, conforme constam no Processo n. 0036.052122/2024-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA RUTH NUNES VARGAS	
Matricula: xxxxxx446	Data Admissão: 20/10/2005
Cargo: Assistente Social	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	20/10/2021 - 19/10/2023	20/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059226083

Portaria nº 2863 de 10 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 140 HB-GRH (0059059390) e, conforme constam no Processo n. 0049.014014/2024-30,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KLEBER GONCALVES BARBOSA		
Matrícula: xxxxxx359	Data Admissão: 14/08/2012	
Cargo: ENFERMEIRO		
Lotação: HBAP/SESAU-RO		
Referência Atual: 06	Referência Pretendida: 07	
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	14/08/2022 - 13/08/2024	14/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059189581

Portaria nº 2884 de 11 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 745 SESAU-NDC (0059119507) e, conforme constam no Processo n. 0036.007548/2023-78,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ZEILA CRISTINA GERALDO		
Matricula: xxxxxx637	Data Admissão: 04/04/2007	
Cargo: Farmaceutico		
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU		
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 10	
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	04/04/2017 - 03/04/2019	04/04/2019
08	04/04/2019 - 03/04/2021	04/04/2021
09	04/04/2021 - 03/04/2021	04/04/2023
10	04/04/2023 - 03/04/2025	04/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICADO Nº 07/2025**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no (parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021; art. 81 do Decreto Estadual n. 28.874/2024), torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 72, da Lei de Licitações, a empresa vencedora é R.N.S. GRAFICA E COMUNICACÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 27.307.220/0001-19, para o fornecimento de **confecção de crachás**, de acordo com **manual de identidade da marca do Governo do Estado de Rondônia, para atender as demandas desta** Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme especificação no Termo de Referência 0043150509, no valor total R\$ **1.445,50 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Porto Velho, 11 de abril de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059208294

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.005411/2025-30,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, de 28 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional intitulado - Pós-Graduação em Educação *Stricto Sensu*, modalidade Mestrado, ofertado pela Universidade de Federal de Rondônia - UNIR, no Campus Porto Velho-RO, à servidora POLIANA MACHADO DOS SANTOS, matrícula n. *****884, Professor Classe "C" - 40 horas, Biologia, Regime Jurídico Estatutário, admitida em 01/07/2013, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jerris Adriani Turatti e no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo Da Silva, na cidade de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Rondônia, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059117869

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.064946/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, de 28 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional intitulado - Pós-Graduação em Educação Escolar *Stricto Sensu*, modalidade Doutorado, da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no Campus Porto Velho - RO, à servidora EUDEIR BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. *****297, Professor Classe "C" - 40 horas, Pedagogia, Regime Jurídico Estatutário, admitida em 29/06/2011, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Jesus, na cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Rondônia, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059118112

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.070654/2024-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, de 28 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional intitulado - Pós-Graduação em Letras *Stricto Sensu*, modalidade Mestrado, da Universidade de Passo Fundo - UPF, no Campus Passo Fundo-RS, à servidora SANDRA APARECIDA SILVA, matrícula n. *****091, Professor Classe "C"- 40 horas, letras, Regime Jurídico Estatutário, admitida em 15/05/2009, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, na cidade de Cacoal/RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Rondônia, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059117554

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.006610/2025-65,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, de 28 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional intitulado - Pós-Graduação em Geografia *Stricto Sensu*, modalidade Doutorado, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no Campus Porto Velho-RO, à servidora LUCIANA PARDINHO SANTOS CAETANO, matrícula n. *****095, Professor Classe "C" - 40 horas, Geografia, Regime Jurídico Estatutário, admitida em 18/07/2013, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, na cidade de Jaru/RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Rondônia, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059118342

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.069592/2024-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, de 28 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional - Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, modalidade Doutorado, ofertado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, no Campus de Três Lagoas - MS, ao servidor NEANDRO SCHWARTZ, matrícula n. *****126, Professor Classe "C" - 40 horas, letras, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 15/07/2013, lotado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, na cidade de Vilhena/RO.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Rondônia, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059118618

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.060496/2024-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, de 28 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional - Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Letras - PPGML, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, *Campus* de Porto Velho, à servidora MARCELINA ORO WARAM XIJEIN, matrícula n. *****958, Professor Classe "C" - 40 horas, Magistério, Regime Jurídico Estatutário, admitida em 10/08/2017, lotada na Escola Indígena Paulo Saldanha Sobrinho, na aldeia Sagarana, t.i. Sagarana, na cidade de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Rondônia, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059118741

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.013239/2025-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, de 28 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional intitulado - Pós-Graduação em Ensino de Ciências e matemática *Stricto Sensu*, modalidade Doutorado, ofertado pela Universidade de Passo Fundo (UPF), no Campus Passo Fundo - RS, ao servidor SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. *****132, Professor Classe "C" - 40 horas, Biologia, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 22/06/2010, lotado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, na cidade de Jaru/RO.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Rondônia, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059118969

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2025

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.006897/2025-23,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, de 28 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza *Stricto Sensu*, modalidade Mestrado, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no Campus Rolim de Moura - RO, à servidora RICHIELLY FORTUNATO DUARTE, matrícula n. *****891, Professor Classe "C" - 40 horas, Biologia, Regime Jurídico Estatutário, admitida em 11/07/2013, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, na cidade de Jaru/RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Rondônia, 9 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059119172

Portaria nº 2872 de 11 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. **0029.017225/2025-43,**

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Cacoal, a contar de 1.4.2025,** a servidora **MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/ Porto Velho.**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0059213273

Portaria nº 2874 de 11 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.014871/2025-59**

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal, a partir de 2.5.2025, o servidor **CARLOS ALBERTO DA COSTA,** ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch 40, matrícula n. *****891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0059216952

Portaria nº 2871 de 11 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. **0049.003036/2025-55**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **GEDERSON ROSSATO**, Medico 40h, matrícula n. *****097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 3º quinquênio de 1/11/2017 a 31/10/2022 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0059211141

Portaria nº 2869 de 11 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.003974/2025-02,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 11.4.2025, os termos da **Portaria n.1351 de 17.4.2025**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 1.1.2025**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal- HRC.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0059203764

Portaria nº 2878 de 11 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.007032/2024-12**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n.1304 DE 18.3.2024**, à servidora **DANIELLA FRANCA QUEIROZ**, Fisioterapeuta, Matrícula n. *****039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Reg.de São Francisco do Guaporé/ São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2024 a 31.5.2024, **1.5.2025 a 31.5.2025 e** 1.12.2025 a 31.12.2025, referente ao 1º quinquênio de 22.03.2017 a 21.03.2022 .

LEIA-SE:

no período de 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.12.2025 a 31.12.2025, **1.5.2027 a 31.5.2027 e** referente ao 1º quinquênio de 22.03.2017 a 21.03.2022 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0059221265

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000018/2025-19

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 7.1.2025, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL, Auditor Fiscal, matrícula n. *****686, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho, no cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se lê: sem ônus para o Poder Executivo Estadual,

Leia-se: **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente,**

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059176513

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.011370/2023-59,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2025, da servidora IZABEL ASSUNÇÃO DE ARAÚJO LIMA, Auditora de Controle Interno, cadastro n. *797, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059151522

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.006960/2024-51,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2025, da servidora DAYANNE MENEZES DA SILVA, Técnico de Radiologia, matrícula n. **893, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059151820

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001752/2024-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, do servidor MIELE CRISTIANO DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula n. *****571, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059152190

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0029.060183/2024-80,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 2769 de 07 de abril de 2025, publicada no DOE n. 66, de 08/04/2025, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2883 de 11 de abril de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059228969

Portaria nº 2905 de 14 de abril de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 262/2025/SEGEP-CAR, 11 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 002/PIP/SESAU/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059287062

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE ENCERRAMENTO**Chamamento Público nº 90185/2024/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0029.025962/2023-58****Objeto:** Prospecção de Mercado Imobiliário para aquisição de imóvel comercial para instalação e funcionamento do Núcleo de Arquivo da **SEDUC**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, por meio de sua Presidente em Substituição nomeada na Portaria nº 100/2024/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 09.12.2024, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital e participaram da sessão pública, que o certame licitatório em epígrafe foi **ENCERRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o teor do Despacho - SEDUC-GEA (0059040376), que tratou do Vislumbra-se, por todo exposto, necessidade de se encerrar o edital pelos seguintes motivos: não havendo nova proposta protocolada, solicitamos o encerramento do Chamamento e o envio dos autos para os procedimentos necessários à contratação direta, considerando o prazo exíguo para desocupação do atual imóvel, em razão do encerramento do contrato. Notifica-se da ENCERRAMENTO as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis após publicação, previstos no art. 165, I, da Lei nº. 14.133/2021, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269 - UASG: 925373.

Publique-se.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente em Exercício da Comissão Especial de Licitações - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0059253205

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras, nomeada pela **Portaria nº 102 de 09 de dezembro de 2024**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução INDIRETA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90346/2024**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:** 0029.032146/2024-81/SEDUC/RO**OBJETO:** Reforma e ampliação da E.E.E.FM 04 de Janeiro, localizada no Município de Porto Velho - RO.**PROJETO/ATIVIDADE:** 2157.1580 - FONTE: 1.500.0.01001 (Recursos não Vinculados de Impostos - Ensino) - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.954.850,06 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e seis centavos)**RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até o dia 27 de maio de 2025, às 09h59m (horário oficial de Brasília).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 27 de maio de 2025, às 10h (horário oficial de Brasília).**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.**UASG:** 925373**CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: SIM****RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: cplo@supel.ro.gov.br, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2025.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da Comissão de Contratação de Obras/SUPEL/RO

Protocolo 0059020477

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria de férias nº 5630 de 11 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN ROOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****342, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2025 a 11/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40656

Portaria de férias nº 5631 de 11 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO DE ALBUQUERQUE BRAGA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****963, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(17/08/2025 a 05/09/2025) e (06/09/2025 a 15/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/2025 a 15/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/09/2025 a 01/10/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40657

Portaria de férias nº 5632 de 11 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISEU GODOY BUENO**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****148, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(21/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40658

Portaria de férias nº 5633 de 11 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTEFANO RADAMES ALBUQUERQUE VIEIRA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****405, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/02/2025 a 06/03/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40659

Portaria de férias nº 5634 de 11 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUCEIR HENRIQUE ROOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****341, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2025 a 11/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40660

Portaria de férias nº 5635 de 11 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **INDIANARA POLEIS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****141, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(08/04/2025 a 17/04/2025)** e **(09/06/2025 a 18/06/2025)** e **(10/11/2025 a 19/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2025 a 17/04/2025)** e **(09/06/2025 a 18/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40661

Portaria de férias nº 5636 de 11 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR DOS SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula *****862, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(03/06/2025 a 02/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40662

Portaria de férias nº 5637 de 11 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATHAN BARROS CARDOSO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****766, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40663

Portaria de férias nº 5638 de 11 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS GUILHERME PIRES GONCALVES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****591, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(13/04/2025 a 02/05/2025) e (03/05/2025 a 12/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2025 a 01/06/2025) e (02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40664

Portaria de férias nº 5639 de 11 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIVERLO MEIRELES DE SOUSA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****432, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/04/2025 a 20/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2025 a 17/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40665

Portaria de férias nº 5640 de 11 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITÓRIA DE SOUSA ALMEIDA**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****241, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2025 a 17/04/2025) e (07/08/2025 a 16/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (07/08/2025 a 16/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40666

Portaria de férias nº 5641 de 11 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARISSA GILMARA BARROS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, originalmente marcadas para o **06/03/2025 a 15/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **12/03/2025 a 13/03/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/04/2025 a 16/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40667

Termo de Doação nº 1/2025/SEFIN-NP

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2025 - Núcleo de Patrimônio - NP/GAF/SEFIN

DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, com sede na Av. Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º e 5º andar, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Finanças, o Sr. **Luís Fernando Pereira da Silva**.

DONATÁRIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, com endereço na Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Sra. das Graças, representada pelo seu Presidente, o Sr. **Tiago Cordeiro Nogueira**, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0016.000925/2025-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, no qual tem por finalidade a doação de bem móvel que fora substituído nas unidades desta Secretaria de Estado de Finanças que não se encontram mais em condições de atender ao expediente de sua atual unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor contábil líquido dos bens doados é de R\$ 13.194,22 (treze mil cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira - O DONATÁRIO

Se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

ANEXO I

ITEM	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO/ANTIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO R\$
1	475159	000364/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 532.00
2	318416	000307/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 313.11

3	700008	00339/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
4	456141	000222/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 400.00
5	680499	000162/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
6	440293	000230/SEFIN-	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 313.11
7	50001	000230/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
8	65546	00241/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
9	64037	000242/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
10	321259	00324/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
11	65876	00245/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
12	435932	000390/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 532.00
13	435985	000389/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 532.00
14	439781	000304/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 532.00

15	469940	00368/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 532.00
16	474113	00350/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 532.00
17	321276	00319/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
18	475178	000363/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 532.00
19	475182	000370/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 532.00
20	474120	00354/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 532.00
21	326601	00201/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
22	376929	000327/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
23	326536	00199/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
24	338793	00202/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
25	381211	000326/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
26	338808	00204/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00

27	381214	000332/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
28	425597	00335/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
29	427783	000337/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
30	338798	00203/SEFIN	COMPUTADOR COMPLETO HP: UM MONITOR E CPU	OCIOSO	REGULAR	R\$ 410.00
VALOR TOTAL						R\$ 13.194.22

Porto Velho, 07 de abril de 2025.

Doador:

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE | Secretário e Estado de Finanças

SEFIN - RO

Donatário:

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

IPERON

Protocolo 0058833330

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 397 de 08 de abril de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto nº 23.042 de 20 de julho de 2018 (2360559) do Processo Sei nº 0037.231616/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a lotação, a contar de **25.06.2018**, do servidor **2º SGT QPPM *****764 CLAUDIO SILVA MATOS**, na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 25.06.2018.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059093538

Portaria nº 398 de 08 de abril de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto nº 23.042 de 20 de julho de 2018 (2360559) do Processo Sei nº 0037.231616/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a lotação, a contar de **25.06.2018**, do **3º SGT QPPM *****284 WELINGTON ALVES QUEIROZ**, na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 25.06.2018.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059095827

Portaria nº 417 de 11 de abril de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto nº 23.042 de 20 de julho de 2018 (2360559) do Processo Sei nº 0037.231616/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a lotação, a contar de **25.06.2018**, do **3º SGT QPPM *****446 HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR**, na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 25.06.2018.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059203799

Portaria nº 424 de 11 de abril de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto nº 26.883 de 08 de fevereiro de 2022 (0023715829) do Processo Sei nº 0037.475764/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a lotação, a contar de **26.01.2022**, do **2º SGT QPPM *****502 EDSON SLUZARSKI DA SILVA** na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 26.01.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059235900

Portaria nº 411 de 10 de abril de 2025

Dispõe sobre folga de servidor por doação de sangue e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0058618247), a Declaração FHEMERON (0058618246) do Processo SEI nº 0037.002462/2025-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201, ao servidor **2º TEN BM RE *****014 VANIU BARROS CAVALCANTE JÚNIOR**, lotado no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, nos dias 02 a 09.06.2025, por doação de sangue, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.05.2024, 06.08.2024, 13.11.2024 e 12.03.2025, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059172000

Portaria nº 410 de 10 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Autorização de viagem (0059039467) do Processo SEI nº 0037.002091/2025-67;

Considerando o Processo Sei nº 0037.000764/2025-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **10 a 17.04.2025 (08 dias)**, o **3º SGT QPPM *****077 ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Gerente da Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GELOG, em substituição do titular, 3º SGT QPPM *****840 ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, em virtude de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059166524

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2966 de 11 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão para a realização de Estudo Técnico Preliminar, visando futura e eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para obra de construção da Quadra Poliesportiva no Quartel do 7º Batalhão de Polícia Militar - 7º BPM.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, IX e XVIII do artigo 89 do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 21 de dezembro de 2021 (R-12-PM);

Considerando a previsão expressa na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 28.874/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da elaboração de Estudo Técnico Preliminar no âmbito das licitações públicas, em conformidade com os parâmetros institucionais estabelecidos no Plano Anual de Contratações da Polícia Militar de Rondônia;

Considerando a necessidade de sistematizar instrumentos, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios que proporcionem suporte ao acompanhamento de resultados, à melhoria do desempenho, ao processo decisório baseado em evidências, à orientação estratégica e à avaliação das ações de contratações;

Considerando que, dentro do escopo do 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM), é imperativo conduzir um Estudo Técnico Preliminar apropriado, com a finalidade de identificar a abordagem mais eficiente para futura e eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a construção da Quadra Poliesportiva no Quartel do 7º BPM da Polícia Militar de Rondônia; e

Considerando as Indicações formalizada por meio do processo 0021.060157/2024-21.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão, sob a presidência do primeiro, com a atribuição específica de apresentar estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira (Estudo Técnico Preliminar), no escopo de identificar a abordagem mais eficiente para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para obra de construção da Quadra Poliesportiva no Quartel do 7º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia - 7º BPM PMRO.

Art. 2º Nomear para tal Comissão os policiais militares abaixo qualificados:

NOME	FUNÇÃO
1º Ten PM QOAPM RE *****800 Araceli Hapukia Nheifici Peixoto	Presidente
3º Sgt QPPM RE *****173 Thyago Vinícius Marques Oliveira	Membro
Cb QPPM RE *****080 Anderson Paes Inácio	Membro

Art. 3º A comissão deverá elaborar e apresentar o Estudo Técnico Preliminar referente ao seguinte objeto:

I - Contratar empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção da Quadra Poliesportiva na sede do 7º BPM, em Ariquemes.

Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar deverá obedecer os critérios estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, combinados com os Art. 32 a 35, bem como Art. 176 a 178 do Decreto Estadual 28.874/2024.

Art. 5º Fixar o prazo para apresentação da proposta escrita e conclusa em até 20 (vinte) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, data de horário do sistema.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - TC QOPM
Comandante do 7º BPM

Protocolo 0059226237

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: M.ARNAUD & CIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF 01.359.742/0001-70

OBJETO: Aquisição de Materiais de Salvamento em Altura.

VALOR: R\$ 286.259,46 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0004.012508/2024-04 / 0004.011912/2024-52

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

NOTA EMPENHO: 2024NE000304 e 2024NE000391

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO
Respondendo pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de Rondônia.
Portaria 395 de 07 de abril de 2025 (0059015632)

Protocolo 0059240567

Portaria de férias nº 5643 de 14 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Pessoal, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 852/2024 - CBMRO de 02/08/2024, publicada no DOE n.05/08/2024, de 05/08/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA MATIAS DE SOUZA**, CBM - Comandante de Batalhão - CDS-07 *, matrícula *****873, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2025 a 02/02/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

TADEU SANCHEZ PINHEIRO
Coordenador de Pessoal

Protocolo DOC40668

Portaria de férias nº 5644 de 14 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Pessoal, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 852/2024 - CBMRO de 02/08/2024, publicada no DOE n.05/08/2024, de 05/08/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIMARI FLAVINI BEZERRA GUIMARÃES**, ASSESSOR 7, matrícula *****975, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(10/11/2025 a 09/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/09/2025 a 27/09/2025) e (10/11/2025 a 24/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

TADEU SANCHEZ PINHEIRO
Coordenador de Pessoal

Protocolo DOC40669

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 359 de 09 de abril de 2025

Altera a Portaria nº. 2281 de 16 de setembro de 2024, que designou servidores para figurarem como membros e fiscais do Contrato nº. 514/PGE-2023 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como de fiscais, quando necessário.

Considerando a celebração do Contrato nº 514/PGE-2023, tendo como partes a **Polícia Civil do Estado de Rondônia**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a empresa **C I EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.823.230/0001-53, tendo como INTERMEDIÁRIA a empresa **M A LOPES DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.631.866/0001-80;

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº. 2281 de 16 de setembro de 2024, que designou servidores para figurarem como membros e fiscais do Contrato nº. 514/PGE-2023 e dá outras providências.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, na **condição de integrantes**, realizar todos os atos necessários à análise, conferência e recebimento dos serviços prestados pela contratada:

SERVIDOR	CARGO
ALAN BORGES RAMOS	Agente de Polícia
DELLANO DE ARAÚJO BRAGA	Agente de Polícia
FÁBIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA	Agente de Polícia
JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA	Agente de Polícia

Parágrafo Único: Os recebimentos atestados serão realizados por, no mínimo, três servidores, entre os acima relacionados.

Art. 3º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como **fiscais técnicos** no contrato supramencionado, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa:

SERVIDOR	CARGO
INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO	Delegada de Polícia
LUCILENE PEDROSA DE SOUZA	Delegada de Polícia

Art. 4º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada para atuar individualmente como **fiscal administrativa** no contrato supramencionado, com o objetivo de fazer o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere à revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento:

SERVIDOR	CARGO
BÁRBARA ÉVELIN SÁ DE ALMEIDA	Escrivã de Polícia

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 2211 e as demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0059141713

Portaria de férias nº 5600 de 11 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****915, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(30/06/2025 a 14/07/2025) e (01/12/2025 a 15/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40676

Portaria de férias nº 5601 de 11 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBER SILVA DO NASCIMENTO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****918, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025) e (05/05/2025 a 14/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/08/2025 a 06/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40677

Portaria de férias nº 5602 de 11 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****748, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(15/12/2025 a 03/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 02/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40679

Portaria de férias nº 5603 de 11 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****491, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(06/05/2025 a 25/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2025 a 26/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40703

Portaria de férias nº 5605 de 11 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVAN VIEIRA DE SOUZA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****566, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(20/12/2025 a 18/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/06/2025 a 18/06/2025) e (23/12/2025 a 11/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40707

Portaria de férias nº 5608 de 11 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA RESENDE**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****187, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(21/11/2025 a 30/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/12/2025 a 21/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 30/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40709

Portaria de férias nº 5609 de 11 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****219, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **19/02/2025 a 28/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **19/02/2025 a 28/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/07/2025 a 23/07/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40710

Portaria de férias nº 5612 de 11 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY DA SILVA NUNES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****596, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (15/09/2025 a 24/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (05/11/2025 a 14/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40711

Portaria de férias nº 5670 de 14 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****689, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2025 a 10/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40712

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1690 de 09 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a partir do nascimento ocorrido em **05.04.2025**, ao servidor **Magal Costa de Oliveira**, matrícula *****635, lotado na Secretaria Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0059140107

Portaria nº 1694 de 09 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 8 (oito) dias consecutivos em razão de casamento, a contar de **07.04.2025**, ao servidor **Monique Traiscove Guillen Monteiro**, matrícula *****658, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0059140814

Portaria nº 1701 de 09 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a partir do nascimento ocorrido em **02.04.2025**, ao servidor **Gustavo Butinski**, matrícula *****064, lotado na Secretaria Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0059143573

Portaria nº 1594 de 07 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **Anderson Rocha Rodrigues**, matrícula n. *****001, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 15.06.2025 a 22.06.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **30.04.2024, 14.06.2024, 13.08.2024 e 25.10.2024**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0059021698

Portaria nº 1593 de 07 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, ao servidor **ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, matrícula *****609, para participar do **WORLD POLICE & FIRE GAMES 2025 (Mundial das Forças Policiais)**, no dia **24.06.2025 a 03.07.2025** na cidade de Alabama - Estados Unidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0059019226

Portaria nº 1703 de 09 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1428 de 27 de março de 2025, **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **Elisane Pereira de Melo Santos** matrícula *****289, para participar da Capacitação em Atualização do Manejo Clínico da Malária na Atenção Primária Prisional, no dia **27.03.2025**, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0059145056

Portaria nº 753 de 13 de fevereiro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.077308/2022-80 instaurado através da Portaria nº 1449 de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 134, em 15/07/2022.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 05/2025/SEJUS-CPPAD3 (0057373177), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.183, **DANIELLE ENGLISH ROCHA**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0057373341

Portaria nº 1730 de 11 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ de nº 14.311.143/0001-29**, com sede na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, nº 141, bairro do Umarizal, CEP: 66.055-000 em Belém/PA.

CONSIDERANDO o Relatório (0058175172) que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **ERIK DIEGO SOARES**, Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº *****658** na qualidade de Presidente da Comissão, **MÔNICA NASCIMENTO MELO**, Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº *****630** na qualidade de membro da comissão, **VANIELLER DIAS TIOSSI**, Assessora Técnica, **matrícula nº *****598** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**,

Assessora, **matrícula nº *****340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 11 de abril de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0059219459

Portaria nº 1732 de 11 de abril de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência feita pela empresa BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ de nº 03.558.963/0001-01**, com sede na Rua Abunã, nº1560 - Sala C, bairro Olaria, Município de Porto Velho-RO CEP: 76801-272.

CONSIDERANDO o Relatório 0058773402 que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MÔNICA NASCIMENTO MELO**, Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº *****630** na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES**, Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº *****658** na qualidade de membro da comissão, **VANIELLER DIAS TIOSSI**, Assessora Técnica, **matrícula nº *****598** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, **matrícula nº *****340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 11 de abril de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0059220414

Portaria nº 1726 de 11 de abril de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO FUZIL T4 TAURUS 5.56**, que foi realizado na comarca de porto velho/RO, no dia **10 de Abril de 2025**, endereçado no Centro de Treinamento da Polícia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coimãs, conforme:

TURMA 02 - CURSO DE ARMAMENTO E TIRO FUZIL T4 TAURUS 5.56 - 10 DE ABRIL DE 2025

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ALCINO SANCHES LESSA	*****862	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
02	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	*****622	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

03	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	*****594	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	*****204	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
05	ANDRÉ LUIZ DE JESUS	*****212	FPN	COM APROVEITAMENTO
06	DANILO MOTA XAVIER	*****641	SEJUS	AUSENTE
07	EVERTON LIBÓRIO DOS SANTOS	*****127	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	*****246	SEJUS	AUSENTE
09	EVANIER SOUZA DANTAS	*****063	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
10	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	*****610	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
11	GILSON CAO COUTO	*****051	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	*****619	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
13	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	*****428	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
14	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	***** 534	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
15	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	*****850	SEJUS	AUSENTE
16	ISRAEL MACHADO LOPES	*****781	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
17	IVAN DE SOUZA SIMÃO	*****008	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
18	JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	*****563	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
19	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	*****583	SEJUS	AUSENTE
20	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	*****252	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
21	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	*****878	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
22	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES	*****365	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
23	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	*****880	SEJUS	AUSENTE
24	NEOMAN BARROSO BRITO	*****316	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
25	QUEFREM DA HORA LIMA	*****667	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
26	RAIMUNDO BARROS FILHO	*****419	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
27	RÂNDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	*****710	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

28	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	*****	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
29	TÚLIO ROGÉRIO DE SOUZA LIMA	*****933	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
30	VANDERSON MORREIRA BRAS DE SÁ	*****983	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
31	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	*****995	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, - **Mat. nº *****704.**

Art. 3º - Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os Servidores:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº *****056.**

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, - **Mat nº *****289.**

Art. 4º - Atuaram como docentes, no presente curso, os servidores Policiais Penais:

- DIEGO SALLES SAMPAIO, **Mat nº*****236.**

- ERICSON ÁRLLY ARAÚJO DE FREITAS, **Mat nº*****662.**

Art. 5º - atuou como profissional de saúde nesta capacitação, no período vespertino, a servidora:

- ROSILENE FIRMINO MAGNO, **Mat nº*****167.**

Art. 6º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de abril de 2025.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0059213331

Portaria nº 1610 de 08 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Núcleo de Custódia Judiciária - NUCJ, a partir de 07.04.2025, anteriormente lotado na Diretoria Regional da Polícia Penal de Porto Velho - DRPPPVO, o servidor Everton Libório dos Santos, matrícula *****127, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0059065712

Portaria nº 1597 de 07 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 15.05.2025.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho - PRAMC**, a partir de **05.05.2025**, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - PEJTAA o servidor Rodrigo Fagundes de Lima matrícula *****970, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0059036516

Portaria nº 1714 de 10 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na Cadeia Pública de Alta Floresta D'Oeste SEJUS-CPAFO, a partir de 01.02.2025, a servidora Jucilene da Silva Rossin, matrícula *****397, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0059170869

Portaria nº 1655 de 09 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.011484/2025-00).

Considerando a Informação nº 382/2023/PGE-PCDS (0059130310) e Ofício nº 11993/2025/SEJUS-NAFAS (0059130306).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **1º LOTE DE MARÇO DE 2025**.

1 ° LOTE DE MARÇO 2025			
ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL
1	ABRAO TRINDADE DE LIMA	*****651	60
2	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	*****139	60
3	ADALTO GOMES DOS SANTOS	*****489	20
4	ADALTO PEREIRA DA SILVA	*****107	60
5	ADALTO THIMOTEU RAMOS	*****822	60
6	ADAO LOPES DOS SANTOS	*****947	60

7	ADEILDO DE SOUZA BARROS	*****669	36
8	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	*****617	48
9	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	*****450	70
10	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	*****475	61
11	ADELAR IGNACIO DE LIMA	*****775	60
12	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	*****840	60
13	ADELSON PEREIRA DA SILVA	*****272	60
14	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	*****006	60
15	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	*****179	60
16	ADEMIR PEREIRA	*****923	24
17	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	*****385	60
18	ADENILSON APARECIDO SANTANA	*****667	48
19	ADENILSON LOPES DA SILVA	*****013	48,18
20	ADENILSON SILVA SOUZA	*****115	60
21	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	*****999	70
22	ADERILTON RIBEIRO SILVA	*****616	60
23	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	*****487	80
24	ADILSON ALVES DINIZ	*****327	20
25	ADILSON DA SILVA	*****597	60
26	ADILSON DE SOUZA GASPAR	*****933	48
27	ADILSON NUNES DE MORAIS	*****776	30
28	ADINALDO GIL DE LIMA	*****272	48,35
29	ADINEIA SILVA BORGES	*****777	44
30	ADISSON TAVARES PINTO	*****264	70
31	ADJAIR CARLOS DE LIMA	*****492	24
32	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	*****949	56,03
33	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	*****541	60
34	ADRIANA JUSTINA DIAS	*****778	55
35	ADRIANE DA SILVA MENEZES	*****846	60
36	ADRIANE DALPRA SANTOS	*****400	60
37	ADRIANO ALVES ROLIM	*****127	60
38	ADRIANO CARDOSO MATOS	*****789	60
39	ADRIANO COSTA SANTOS	*****304	59
40	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	*****925	60
41	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	*****698	60
42	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	*****733	70
43	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	*****860	60
44	ADRIANO NONATO DA SILVA	*****780	55
45	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	*****823	60
46	ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	*****109	60

47	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	*****078	60
48	AGUINALDO SILVA GOMES	*****112	60
49	AILTON COSTA DA SILVA	*****298	60
50	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	*****637	60
51	AILTON VALIM DE SOUZA	*****225	48
52	AIRTON JOSE GONCALVES	*****100	60
53	AKYLLE EGUEZ SANTOS	*****302	70
54	ALAN FERNANDES PENHA	*****827	60
55	ALAN FERREIRA MARTINS	*****657	70
56	ALAN GONCALVES DA SILVA	*****692	60
57	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	*****688	60
58	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	*****861	60
59	ALBERTO GOMES DA COSTA	*****949	52
60	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	*****386	50
61	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	*****540	70
62	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	*****210	70
63	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	*****398	70
64	ALCINO SANCHES LESSA	*****862	60
65	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	*****951	58
66	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	*****343	60
67	ALDELANDE PINHEIRO MELO	*****887	37,27
68	ALDERLEI LIMA SABINO	*****221	47
69	ALDIAN CUNHA SOUSA	*****918	60
70	ALDO PEREIRA DA SILVA	*****150	60
71	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	*****562	58,13
72	ALENE PEREIRA DAS NEVES NOBRE	*****524	60
73	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	*****303	66,35
74	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	*****959	60
75	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	*****249	60
76	ALESSANDRO DA SILVA	*****278	48,25
77	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	*****689	60
78	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	*****790	55
79	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	*****597	24
80	ALEX GRANJEIRO MENDES	*****808	70
81	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	*****080	60
82	ALEX SANDRO BERGAMIN	*****818	56
83	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	*****009	60
84	ALEXANDRE BARROS SILVA	*****885	34
85	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	*****792	30
86	ALEXANDRE NAVARRO	*****545	60

87	ALEXANDRE RONALD LOPES	*****952	70
88	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	*****551	68,16
89	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	*****174	70
90	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	*****474	62,27
91	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	*****062	70
92	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	*****086	54
93	ALINE BEATRIZ VEIGANT	*****305	34
94	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	*****043	53
95	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	*****622	56
96	ALISSON MOURA DA SILVA	*****388	60
97	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	*****897	60
98	ALLAN MARCOS THOMAZ	*****019	60
99	ALMIR VEIBER	*****078	60
100	ALOISIO AMORIM DA SILVA	*****874	60
101	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	*****950	54
102	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	*****589	60
103	AMAURI DA CRUZ MAIA	*****824	53,07
104	AMAURI DIAS DE ASSIS	*****525	60
105	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	*****855	59,41
106	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	*****306	60
107	AMILTON GOMES DE PAULA	*****119	60
108	AMIZAEAL GALVAO PEREIRA	*****163	60
109	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	*****110	60
110	ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE	*****587	58
111	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	*****854	60
112	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	*****457	12
113	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	*****794	56
114	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	*****873	24
115	ANDERSON BANDEIRA MELO	*****658	59,59
116	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	*****744	60
117	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	*****469	60
118	ANDERSON MAIA MACHADO	*****887	60
119	ANDERSON MENEZES MARTINS	*****385	60
120	ANDERSON MORANTE SILVA	*****528	60
121	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	*****309	70
122	ANDERSON PEREIRA ALVES	*****217	60
123	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	*****846	70
124	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	*****001	57,3
125	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	*****399	24
126	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	*****847	60

127	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	*****853	59,07
128	ANDERSON SOUZA VIEIRA	*****872	80
129	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	*****052	47,46
130	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	*****421	60
131	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	*****310	60
132	ANDRE DURVALINO DA SILVA	*****066	50,48
133	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	*****203	60
134	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	*****204	59,46
135	ANDRE LUIS CARLESSO	*****446	60
136	ANDRE MACEDO CHALEGRA	*****005	60
137	ANDRE MARREIRO SILVA	*****369	80
138	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	*****452	22,49
139	ANDRE TRINDADE DIAS	*****489	70
140	ANDREA LITTIG DA SILVA	*****211	59,56
141	ANDREIA ALVES CAMELO	*****819	48
142	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	*****630	11,15
143	ANDREIA FAYA SIEBERT	*****205	54
144	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	*****645	60
145	ANGELO DE MELO DA SILVA	*****386	60
146	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	*****719	21,2
147	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	*****379	70
148	ANILTO GOMES DA SILVA	*****367	54,58
149	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	*****522	80
150	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	*****207	60
151	ANSELMO SANTOS PEREIRA	*****603	60
152	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	*****052	60
153	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	*****143	45,5
154	ANTONIAS TELIS BESSA	*****739	48
155	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	*****205	60
156	ANTONIO AFONSO BARBOSA	*****265	60
157	ANTONIO APARECIDO SANTANA	*****465	60
158	ANTONIO BENTO LACERDA	*****273	79,54
159	ANTONIO BUENO DA FONSECA	*****858	60
160	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	*****281	70
161	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	*****772	70
162	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	*****745	12
163	ANTÔNIO DA CRUZ	*****598	60
164	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	*****692	48
165	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	*****525	60
166	ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA	*****016	60

167	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	*****856	70
168	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	*****712	60
169	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	*****844	60
170	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	*****871	70
171	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	*****810	60
172	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	*****621	60
173	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	*****945	32,01
174	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	*****387	34
175	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	*****852	60
176	ANTONIO MARCOS DE LIMA	*****296	60
177	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	*****975	60
178	ANTONIO MORAIS	*****980	56
179	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	*****358	70
180	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	*****113	47,44
181	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	*****356	45,53
182	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	*****289	60
183	APARECIDO DACANAL	*****952	60
184	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	*****566	60
185	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	*****888	60
186	ARACI FERREIRA DE SOUZA	*****135	36
187	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	*****841	66,2
188	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	*****870	70
189	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	*****494	60
190	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	*****775	60
191	ARIVAN MARTINS DA SILVA	*****203	60
192	ARLETE VRENA RODRIGUES	*****869	60
193	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	*****896	60
194	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	*****843	60
195	AROLDO ALVES DOS SANTOS	*****543	60
196	ARTHUR MIGUEL SENN	*****313	60
197	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	*****542	60
198	ATAIZU PINTO FONSECA	*****810	60
199	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	*****474	60
200	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	*****622	60
201	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	*****948	60
202	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	*****547	60
203	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	*****817	60
204	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	*****526	40,11
205	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	*****453	60
206	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	*****144	46,25

207	BRUNO PEREIRA FERNANDES	*****619	55,5
208	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	*****370	36,08
209	CAIO CUSTODIO SILVA	*****388	64,18
210	CALEBE AGRA CATUNDA	*****223	70
211	CARLA PATRÍCIA SENA DE CAMPOS	*****283	60
212	CARLONES SILVA NORBERTO	*****259	59,49
213	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	*****275	24
214	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	*****528	60
215	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	*****341	60
216	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	*****904	60
217	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	*****080	60
218	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	*****201	60
219	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	*****556	59,23
220	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	*****225	39,45
221	CARLOS BUENO PINHEIRO	*****082	48
222	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	*****137	50
223	CARLOS DUARTE COSTA	*****112	24
224	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	*****595	60
225	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	*****731	60
226	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	*****240	60
227	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	*****118	60
228	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	*****447	20
229	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	*****244	60
230	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	*****451	43,4
231	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	*****478	60
232	CARLOS JUNIO ONORIO	*****422	60
233	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	*****007	70
234	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	*****903	60
235	CASSIA AGUETONI	*****119	20
236	CASSIA CRISTIANE GALINDO	*****242	54
237	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	*****083	60
238	CATIANO DIANO GUGLIEL	*****566	60
239	CELESTINO LESSA DE LIMA	*****909	60
240	CELIO ZACARIAS DA COSTA	*****317	60
241	CELSO FRANCISCO DA SILVA	*****556	58
242	CELSO PIZZI	*****133	60
243	CELSO QUIRINO CARDOSO	*****690	60
244	CERLY TARGA	*****536	60
245	CHARLEI ANDRE VENTORIN	*****955	60
246	CHARLES ALVES TENORIO	*****109	59

247	CHARLES BASTOS DE MOURA	*****290	60
248	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	*****910	60
249	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	*****782	70
250	CHARLES LIMA DE SOUZA	*****146	60
251	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	*****856	60
252	CICERO BATISTA SOBRINHO	*****864	60
253	CICERO GOMES DOS SANTOS	*****721	60
254	CICERO LIMA DE SOUZA	*****108	47,27
255	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	*****751	60
256	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	*****866	17,32
257	CLAUDECIR BARTELS	*****955	60
258	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	*****927	36
259	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	*****623	60
260	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	*****871	59,02
261	CLAUDEVAN MENDES DE VANCONCELOS	*****389	48,27
262	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	*****384	60
263	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	*****961	60
264	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	*****083	60
265	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	*****086	60
266	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	*****941	20
267	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	*****456	60
268	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	*****824	60
269	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	*****816	69,33
270	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	*****909	60
271	CLAUDIO SILVA E MOURA	*****885	60
272	CLAUDIO TELES FRANCA	*****728	60
273	CLAUDIO TONI BUENO	*****319	20
274	CLAUDIR JARDIM GOMES	*****840	40
275	CLAYTON LUZ PEREIRA	*****727	60
276	CLEBER CARLOS ROCHA	*****962	60
277	CLEBER MARIANO DA SILVA	*****828	60
278	CLEBER VIEIRA PAULA	*****752	20
279	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	*****857	70
280	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	*****907	60
281	CLEDSON FERREIRA BRASIL	*****922	57,53
282	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	*****878	60
283	CLEIDIANE DA SILVA	*****271	24
284	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	*****323	60
285	CLEITON CAMILLO SANTOS	*****750	60
286	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	*****560	59,47

287	CLEITON GALDINO DA SILVA	*****162	57,14
288	CLEMILSON DIAS DA SILVA	*****756	60
289	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	*****604	40
290	CLERIO ALMERINDO KNAACK	*****394	20
291	CLERTON DE SOUZA LEITE	*****879	57
292	CLESER DA SILVA GOMES	*****123	60
293	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	*****529	60
294	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	*****142	60
295	CLEUDSON BENTO LACERDA	*****799	63,54
296	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	*****458	60
297	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	*****124	60
298	CLEYBER DUTRA MACHADO	*****248	55
299	CLEYDE SOARES SANTOS	*****479	60
300	CLEYTON COELHO DA SILVA	*****815	60
301	COSME DA SILVA GADEIA	*****640	12
302	COSMO EUGENIO DA SILVA	*****787	10
303	CRISPINIANO DA SILVA	*****321	70
304	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	*****880	60
305	CRISTIANE LEITE SANTOS	*****494	60
306	CRISTIANE SOUZA MORAES	*****669	60
307	CRISTIANO DA SILVA COELHO	*****322	60
308	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	*****164	60
309	CRISTIANO MENEZES ALVES	*****236	70
310	CRISTIANO MOREIRA LIMA	*****103	60
311	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	*****910	60
312	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	*****818	58,22
313	CRISTINA ONIZ DE LIMA	*****873	58
314	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	*****598	36
315	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	*****739	57,46
316	DANIEL COSTA SOBREIRA	*****262	60
317	DANIEL DA COSTA NEVES	*****212	36
318	DANIEL GARCIA DA SILVA	*****639	60
319	DANIEL MARTINS BENICIO	*****704	36,42
320	DANIEL MENDES MARTINS	*****263	60
321	DANIEL MOREIRA DA SILVA	*****844	60
322	DANIEL NUNES DA SILVA	*****533	60
323	DANIEL PEREIRA DA SILVA	*****866	59,14
324	DANIEL SAULO DA SILVA	*****741	24
325	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****742	80
326	DANILO CORA	*****829	24

327	DARLI BORGES DA SILVA	*****532	60
328	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	*****222	60
329	DAVI RODRIGUES LEAO	*****480	60
330	DAVID JOAO CARDOSO	*****215	24
331	DEBORA DA SILVA DIAS	*****475	60
332	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	*****119	60
333	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	*****713	36
334	DENILSON LIMA MEDEIROS	*****963	59,51
335	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	*****803	60
336	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	*****614	60
337	DERICKE DA SILVA GAMA	*****837	60
338	DERLI ANTONIO DA SILVA	*****204	60
339	DERNIVAL SANTOS LIMA	*****917	48
340	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	*****720	60
341	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	*****670	60
342	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	*****730	60
343	DHONATA BRASIL BRISSOW	*****266	56,39
344	DIANA DOS SANTOS MOURA	*****618	54,28
345	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	*****449	40
346	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	*****126	70
347	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	*****424	60
348	DIEGO DUARTE PEREIRA	*****839	61,43
349	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	*****858	59,45
350	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	*****327	54,33
351	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	*****405	60
352	DIEGO SALLES SAMPAIO	*****236	50,55
353	DILCILENE LIMA SAMPAIO	*****901	36
354	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	*****226	61
355	DIMAS DE ARAUJO BARROS	*****877	60
356	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	*****830	70
357	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	*****623	59,47
358	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	*****613	55
359	DIOGO CABRAL DA LUZ	*****858	56
360	DIOGO FERNANDES CAMARGO	*****397	35,4
361	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	*****202	70
362	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	*****202	60
363	DIONE SANTIAGO COELHO	*****839	60
364	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	*****687	60
365	DIRCEU MOACIR MARTINI	*****265	60
366	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	*****930	41

367	DOUGLAS ALVES BEZERRA	*****188	60
368	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	*****712	60
369	DUAN CUNHA DA SILVA	*****398	12,49
370	DUBERTI OREAY	*****733	60
371	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	*****748	60
372	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	*****198	60
373	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	*****246	50,37
374	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	*****426	60
375	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	*****127	60
376	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	*****237	60
377	EDERLUCIO VENTURIM	*****482	60
378	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	*****663	58
379	EDERSON MENDONCA DA SILVA	*****429	60
380	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	*****802	60
381	EDEVALDO FERREIRA	*****077	60
382	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	*****678	60
383	EDICARDO GOMES DE MATOS	*****803	52
384	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	*****411	60
385	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	*****249	46
386	EDIL DE SOUZA COUY	*****948	60
387	EDILSON DOS SANTOS	*****735	60
388	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	*****591	60
389	EDILSON GOMES SANTANA	*****800	80
390	EDIMAR GOMES LEAL	*****391	60
391	EDIMAR LUIZ DA SILVA	*****797	20
392	EDIMAR MARCOS KEMPIM	*****128	60
393	EDIMILSON LACERDA LEITE	*****451	60
394	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	*****142	57
395	EDINALDO BARBOSA LIMA	*****012	60
396	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	*****720	58
397	EDINEI APARECIDA SCHULZE	*****593	60
398	EDIO VIEIRA BIET	*****931	60
399	EDIVALDO SOARES CAETANO	*****811	20
400	EDMILSON DIAS DA SILVA	*****680	60
401	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	*****721	60
402	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	*****498	51
403	EDNA FIDELES CRUZ	*****012	46
404	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	*****129	21
405	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	*****955	53,44
406	EDNILSO RIBEIRO	*****250	60

407	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	*****330	60
408	EDSON ALVES DA SILVA	*****372	60
409	EDSON ALVES DA SILVA	*****371	60
410	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	*****762	66,07
411	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	*****245	70
412	EDSON GONÇALVES DE ABREU	*****881	60
413	EDSON LEITÃO DE MENEZ	*****606	60
414	EDSON LUIS FARIAS ROCHA	*****083	60
415	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	*****367	48
416	EDSON PEREIRA DA SILVA	*****801	52
417	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	*****681	60
418	EDUARDO BARROS PINTO	*****258	69,35
419	EDUARDO CRUZ JANUARIO	*****263	60
420	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	*****587	23,59
421	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	*****932	70
422	EDUARDO GOMES DE MOURA	*****605	60
423	EDUARDO GUEDES DA SILVA	*****262	60
424	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	*****130	47,39
425	EDUARDO LEITE ANTONIO	*****401	55
426	EDUARDO LOPES DELGADO	*****604	54
427	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	*****363	60
428	EDVALDO DA ROCHA	*****722	60
429	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	*****120	60
430	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	*****561	60
431	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	*****876	60
432	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	*****130	60
433	ELDO DA COSTA ABREU	*****348	60
434	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	*****993	56
435	ELEN ALVES NETTO	*****177	69
436	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	*****120	60
437	ELI DA SILVA	*****131	70
438	ELIANA BALONECK DA SILVA	*****601	23,05
439	ELIANA JESUS NICACIO	*****914	20
440	ELIANE DELARMELINA SILVA	*****237	56
441	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	*****293	70
442	ELIAS DA ROCHA	*****777	55
443	ELIAS DA SILVA	*****332	60
444	ELIAS DANTAS PINTO	*****992	44
445	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	*****611	60
446	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	*****000	60

447	ELIAS FERREIRA DA SILVA	*****972	58
448	ELIAS GARCIA DE LIMA	*****679	60
449	ELIAS NEREU TETI	*****232	60
450	ELICELIO MACEDO AMARO	*****502	60
451	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	*****836	60
452	ELIEL MEIRELES SOUZA	*****277	60
453	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	*****804	60
454	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	*****765	60
455	ELIEU DA SILVA FREITAS	*****123	60
456	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	*****977	60
457	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****208	70
458	ELISANGELA APARECIDA DUARTE	*****570	60
459	ELISEU BARROS	*****767	60
460	ELISMAR DIAS DA SILVA	*****538	60
461	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	*****807	68,59
462	ELISSON LEMOS DE LIMA	*****499	70
463	ELITO ALVES DA SILVA	*****884	60
464	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	*****996	24
465	ELITO FREIRE RAMOS	*****213	60
466	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	*****208	46
467	ELIZANGELA SILVA PAULO	*****132	44
468	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	*****259	60
469	ELIZEU INACIO NUNES	*****641	60
470	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	*****138	20
471	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	*****972	54
472	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	*****661	60
473	ELSON ROSA DA SILVA	*****257	60
474	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	*****224	68,59
475	ELTON MARQUES FERREIRA	*****831	60
476	ELY JOSE DE ANDRADE	*****964	60
477	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	*****269	70
478	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	*****963	35,27
479	EMERSON DA SILVA GOMES	*****629	70
480	EMERSON DIAS TERRA	*****471	24
481	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	*****707	60
482	EMERSON SOARES VOLPATO	*****350	60
483	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	*****660	49,24
484	ENIO ALMEIDA BOTELHO	*****394	60
485	ENIO DOMINGOS DE LANA	*****612	60
486	ENIO GOMES ALVES	*****261	60

487	ENIO RODRIGUES ENDLICH	*****212	60
488	ENOQUE DE ALMEIDA	*****516	49
489	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	*****082	70
490	ER RAMOS PESSOA	*****832	60
491	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	*****895	60
492	ERIALDO BARRETO PACIFICO	*****967	47,02
493	ERICKSON ARLEY ARAUJO DE FREITAS	*****662	80
494	ERICO NERY DOS SANTOS	*****486	53
495	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	*****647	70
496	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	*****208	24
497	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	*****874	70
498	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	*****504	69,27
499	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	*****266	48
500	ERMESON LUIZ GONCALVES	*****084	60
501	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	*****865	60
502	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	*****164	58
503	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	*****505	46
504	EUDNA SOUZA SANTOS	*****880	54
505	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	*****815	60
506	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA DA SILVA	*****899	70
507	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	*****092	60
508	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	*****199	60
509	EVANDRO LANES DA SILVA	*****146	60
510	EVERSON JOSE DE VARGAS	*****460	52,41
511	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	*****260	24
512	EVERTON DE FREITAS SANTOS	*****672	70
513	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	*****127	65,14
514	EVERTSON BENTO DA SILVA	*****603	79,08
515	EZENALDO NUNES ALMEIDA	*****600	60
516	EZEQUIAS MARTINS LUNA	*****854	70
517	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	*****903	60
518	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	*****257	60
519	EZEQUIEL RAMOS	*****134	60
520	FABIANA FERREIRA DO CARMO	*****505	60
521	FABIANO SANTOS CABRAL	*****258	60
522	FABIANO SOBRAL BEZERRA	*****823	60
523	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	*****610	60
524	FABIO BASTOS DA CUNHA	*****627	24
525	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	*****999	60
526	FABIO DA SILVA CASTRO	*****967	60

527	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	*****979	60
528	FABIO DE OLIVEIRA	*****325	50
529	FABIO ELLER SIMÕES	*****886	70
530	FABIO JULIO BERNARDO	*****982	24
531	FABIO JUNIOR SIMOES	*****453	60
532	FABIO LOPES DA SILVA	*****506	60
533	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	*****612	60
534	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	*****987	48
535	FABIO SOARES PAIVA	*****403	60
536	FABIO XAVIER TOLEDO	*****622	60
537	FABIOLA DA SILVA MATOS	*****358	70
538	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	*****618	60
539	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	*****507	60
540	FABRICIO BORGES MENDES	*****675	60
541	FABRICIO DA SILVA GOMES	*****861	70
542	FABRÍCIO DELFINO COSMO	*****508	60
543	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	*****353	60
544	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	*****662	60
545	FAGNER DE AZEVEDO MATIAS	*****302	30
546	FAGNO FERREIRA SOUSA	*****509	70
547	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	*****157	70
548	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	*****517	60
549	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	*****626	59,29
550	FELIPE SANCHES	*****889	60
551	FELIPE SANTIAGO NETO	*****528	60
552	FELIX APARECIDO RAMOS	*****860	60
553	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	*****875	60
554	FERNANDA SOUSA CASTRO	*****349	60
555	FERNANDO ALEX MORAIS	*****906	60
556	FERNANDO ALVES DA SILVA	*****661	24
557	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	*****487	60
558	FERNANDO CESAR LISBOA	*****019	44
559	FERNANDO EGLER CHOROBURA	*****526	60
560	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	*****656	70
561	FERNANDO MARCOS STAFF	*****867	60
562	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	*****031	70
563	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	*****000	60
564	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	*****906	70
565	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	*****786	58,49
566	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	*****235	58

567	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	*****459	60
568	FLAVIO DE SOUZA COSTA	*****796	60
569	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	*****558	24
570	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	*****204	5
571	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	*****649	60
572	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	*****511	57,53
573	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	*****768	50,34
574	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	*****889	70
575	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	*****512	60
576	FLORIANO GOMES TRINDADE	*****501	58,37
577	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	*****615	60
578	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	*****305	60
579	FRANCARLOS SOUZA LIMA	*****789	70
580	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	*****883	60
581	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	*****304	60
582	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	*****890	60
583	FRANCILUCIO GOMES MORENO	*****268	60
584	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	*****877	80
585	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	*****597	59,54
586	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	*****930	51
587	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	*****160	60
588	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	*****691	56
589	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	*****705	70
590	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	*****325	60
591	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	*****785	60
592	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	*****424	70
593	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	*****068	60
594	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	*****898	60
595	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	*****280	60
596	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	*****776	70
597	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	*****994	60
598	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	*****833	70
599	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	*****785	24
600	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	*****673	60
601	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	*****905	48
602	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	*****996	48
603	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	*****097	60
604	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	*****103	60
605	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	*****256	10
606	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	*****638	39,59

607	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	*****684	70
608	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	*****396	60
609	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	*****758	60
610	FRANCISCO ILTON CAMPOS	*****787	60
611	FRANCISCO JAILTON DIAS	*****963	80
612	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	*****406	60
613	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	*****610	70
614	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	*****663	37,42
615	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	*****608	60
616	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	*****997	60
617	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	*****395	60
618	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	*****497	60
619	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	*****791	60
620	FRANCIVALDO DORADO GOMES	*****650	70
621	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	*****947	60
622	FRANK KAMINSKI JASSET	*****616	60
623	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	*****607	60
624	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	*****285	60
625	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	*****777	26
626	GABRIEL ROCHA RIGONE	*****513	60
627	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	*****201	60
628	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	*****551	38
629	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	*****540	60
630	GEAN PEREIRA ACRISIO	*****323	60
631	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	*****689	60
632	GEDEON DIAS DA SILVA	*****190	60
633	GEDERSON SILVA NERY	*****199	60
634	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	*****869	60
635	GENECI DA COSTA GOMES	*****589	44
636	GENESIO VITOR DA COSTA	*****517	60
637	GENISON DA SILVA MENDONÇA	*****693	65,34
638	GENIVALDO BATISTA REIS	*****326	60
639	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	*****597	58,48
640	GEOVAN PEREIRA FAREL	*****862	60
641	GEOVANE FERREIRA LIMA	*****076	60
642	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	*****428	49
643	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	*****529	60
644	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	*****379	60
645	GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES	*****288	60
646	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	*****927	60

647	GERSON GALDINO RAMOS	*****217	60
648	GERSON LIMOIEIRO DE ABREU	*****876	70
649	GERSON SILVA DO VALE	*****648	60
650	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	*****294	60
651	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	*****780	34
652	GIDEON SANTANA PESSOA	*****996	60
653	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	*****879	58
654	GILBERTO COLMAN JUNIOR	*****926	47,03
655	GILBERTO FERREIRA SANTOS	*****237	60
656	GILBERTO MAGALHAES LOPES	*****106	60
657	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	*****222	60
658	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	*****163	44,13
659	GILD APOLINARIO BATISTA	*****307	60
660	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	*****779	60
661	GILENE ALVES DOS SANTOS	*****986	60
662	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	*****370	24
663	GILLIARD GLOWASKY	*****324	58
664	GILMAR ALVES FEITOSA	*****820	60
665	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	*****537	60
666	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	*****805	60
667	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	*****730	60
668	GILMAR FRANCO CATELAN	*****204	70
669	GILMAR FREIRE RAMOS	*****879	60
670	GILMAR GONCALVES DE BRITO	*****696	44
671	GILMAR MENDES SOARES	*****295	60
672	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	*****218	58,07
673	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	*****297	60
674	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	*****248	55
675	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	*****552	60
676	GIVELSON ALVES GOMES	*****602	60
677	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	*****288	60
678	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	*****619	48,09
679	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	*****695	60
680	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	*****613	47,31
681	GLENDIA PEREIRA GUEDES	*****508	36
682	GLEYSON CESAR DANTAS	*****886	60
683	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	*****613	59,03
684	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	*****296	60
685	GRACIONE WALKINIR GABRET	*****139	60
686	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	*****923	60

687	GUILHERME BARRETO AGUIAR	*****224	60
688	GUSTAVO BUTINSKI	*****064	20
689	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	*****889	60
690	GYSELE DEISE MOTA	*****827	60
691	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	*****390	68,23
692	HALAN DA SILVA MESQUITA	*****458	61,04
693	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	*****632	60
694	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	*****431	60
695	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	*****255	60
696	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	*****609	36
697	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	*****821	80
698	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	*****661	60
699	HELENA SCHWANTZ	*****273	60
700	HELIO COSTA LIMA	*****532	60
701	HELIO GOMES	*****614	24
702	HELIO HENRIQUE DIAS	*****566	48
703	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	*****125	48,4
704	HELIOMAR FELBERG COSTA	*****415	60
705	HELTON PEREIRA DE JESUS	*****355	59,58
706	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	*****476	53
707	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	*****712	48
708	HERMES QUINTAO PIMENTEL	*****218	10
709	HILDA IANES DE ASSIS	*****491	60
710	HILRISMAR LIRA FERREIRA	*****275	50
711	HIRLEILSON BARROSO COSTA	*****153	60
712	HUDSON MARIANO LOBATO	*****297	48,17
713	HUDSONCLEI CORREIA BASTOS	*****277	70
714	HUGO GARCIA SAMPAIO	*****394	40
715	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	*****957	54,4
716	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	*****968	60
717	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	*****850	67,54
718	INOQUE FERREIRA FORTE	*****411	30
719	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	*****823	60
720	IRAILTON CUJUI FREITAS	*****942	59,08
721	IRENILDES DE OLIVEIRA	*****181	54
722	IRENIO PAES NETO	*****096	61
723	IRLANDA CORTE DE AQUINO	*****975	60
724	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	*****609	54,47
725	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	*****205	60
726	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	*****430	60

727	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	*****416	55
728	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	*****938	80
729	ISMAEL MARTINS LIMA	*****741	60
730	ISMAR JOSE KRUMENAUER	*****227	60
731	ISRAEL GARCIA DE LIMA	*****470	60
732	ISRAEL LOPES DE SOUZA	*****659	60
733	ISRAEL MACHADO LOPES	*****781	60
734	ISRAEL SOUZA DE PAULA	*****099	21,36
735	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	*****205	60
736	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	*****825	60
737	IVAN DE SOUZA SIMÃO	*****008	70
738	IVAN GAMA VENTORIM	*****004	60
739	IVANIEL DA SILVA MOURA	*****826	60
740	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	*****169	60
741	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	*****523	60
742	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	*****271	60
743	IVO MAIA LIMA	*****102	60
744	IVONEI PIRES	*****863	60
745	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	*****950	60
746	IZAIAS HONORATO GONCALVES	*****230	60
747	IZAIAS NUNES DA SILVA	*****336	60
748	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	*****273	60
749	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	*****582	44
750	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	*****168	59,54
751	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	*****616	80
752	JADER ALMEIDA COSTA	*****814	60
753	JADER DA SILVA ARAUJO	*****537	70
754	JADSON SOARES GALVÃO	*****230	24
755	JAILSON DA SILVA MARTINS	*****658	60
756	JAILSON SANTOS DA SILVA	*****594	70
757	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	*****996	24
758	JAIME BOCHORNI FREZ	*****633	60
759	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	*****038	36,01
760	JAIME ROBERTO DA MATA	*****518	60
761	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	*****828	70
762	JAIR MENDES TAMAROSSI	*****374	60
763	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	*****326	60
764	JAIRO LIMA DIAS	*****252	30,36
765	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	*****220	60
766	JAIRO PEREIRA DA SILVA	*****736	50

767	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	*****928	48
768	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	*****587	60
769	JAMES FEITOSA MONTEIRO	*****009	70
770	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	*****535	55,11
771	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	*****797	60
772	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	*****132	60
773	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	*****252	44
774	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	*****074	36
775	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	*****655	44
776	JANILENE DA SILVA REIS	*****894	60
777	JANILSON DE SOUZA RELVAS	*****853	48
778	JANIO ALVES FREITAS	*****971	60
779	JAQUELINE ALVES BORGES	*****184	60
780	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	*****439	80
781	JAQUISSON PAGANINI	*****393	60
782	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	*****114	60
783	JASSON DE SOUSA ARAUJO	*****645	60
784	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	*****540	24
785	JEANNE MELO VIEIRA	*****860	60
786	JECI CAMPOS VIEIRA	*****628	60
787	JEDERSON WILLIAM TREVISAN	*****919	60
788	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	*****115	70
789	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	*****742	60
790	JEFERSON JOSÉ DE SOUZA	*****847	60
791	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	*****782	70
792	JEFESON PEDRAZA	*****567	58,59
793	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	*****190	24
794	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	*****537	60
795	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	*****652	60
796	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	*****141	48
797	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	*****628	48
798	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	*****866	59,41
799	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	*****225	60
800	JESSILENE PIMENTEL MENDES	*****202	56
801	JHONES ALVES GONDIM	*****091	60
802	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	*****492	60
803	JOABS DE SOUZA PEREIRA	*****142	60
804	JOAO ALVES DE AGUIAR	*****032	47,08
805	JOAO BARBOSA CIDADE	*****143	60
806	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	*****522	60

807	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	*****642	60
808	JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	*****674	70
809	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	*****869	60
810	JOAO CIESLIK	*****905	60
811	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	*****539	70
812	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	*****954	80
813	JOAO DE SOUZA FERREIRA	*****715	70
814	JOAO ERCULANO DA SILVA	*****519	46
815	JOAO EUDES DA SILVA	*****900	60
816	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	*****355	70
817	JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA	*****158	60
818	JOÃO GOMES PAULINO	*****882	60
819	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	*****884	60
820	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	*****057	60
821	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	*****882	60
822	JOÃO MARTINS NETO	*****751	60
823	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	*****536	59,36
824	JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	*****994	60
825	JOAO RAMILDO PEIXOTO	*****081	60
826	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	*****972	49,05
827	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	*****371	22
828	JOÃO ROBINSON LOZANO	*****480	60
829	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	*****254	60
830	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	*****050	55,05
831	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	*****725	55
832	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	*****713	60
833	JOCIMAR ALVES GALDINO	*****339	48
834	JOCSAN DO NASCIMENTO	*****376	60
835	JOEL BALBINO DE SOUZA	*****464	60
836	JOEL BATISTA DE FREITAS	*****595	58,39
837	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	*****970	60
838	JOEL LOUREDO SOBRINHO	*****634	60
839	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	*****234	59,48
840	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	*****351	60
841	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	*****173	53
842	JOILSON RONDON DA CRUZ	*****403	55,51
843	JONAS ALVES DE SOUZA	*****902	24
844	JONAS DE SOUZA SA	*****748	60
845	JONAS FELIX BRAGA	*****682	60
846	JONAS JOSE DE LIMA	*****822	59,07

847	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	*****971	60
848	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	*****135	60
849	JONATAS ANTUNES DA SILVA	*****465	60
850	JONATAS MOREIRA DA SILVA	*****092	60
851	JONATAS PASSOS DA SILVA	*****044	60
852	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	*****372	58
853	JONES ESTEVÃO DA SILVA	*****080	59,53
854	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	*****888	60
855	JONIVAN XAVIER REIS	*****663	60
856	JORGE BEZERRA GORAYEB	*****443	24
857	JORGE COELHO DOS SANTOS	*****466	60
858	JORGE FELIPE FILHO	*****426	60
859	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	*****417	60
860	JORGE LINO TOMIATTI	*****358	60
861	JORGE LUIS MOURA DOS SANTOS	*****646	64
862	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	*****895	60
863	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	*****277	60
864	JOSAFÁ TEIXEIRA	*****991	60
865	JOSE ADRIANO BEZERRA	*****069	60
866	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	*****418	60
867	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	*****402	70
868	JOSE ALVES FILHO	*****907	60
869	JOSÉ AMARO GARCIA GOMES	*****017	60
870	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	*****887	60
871	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	*****846	60
872	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	*****116	48
873	JOSE CARLOS DOS SANTOS	*****632	60
874	JOSE CARLOS DOS SANTOS	*****863	60
875	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	*****146	60
876	JOSE CLEITON FERREIRA	*****519	60
877	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	*****563	70
878	JOSE EDISOM LINHARES SOMBRA	*****151	60
879	JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA	*****165	60
880	JOSÉ EDUARDO PEREIRA TONIN	*****908	60
881	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	*****988	60
882	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	*****685	60
883	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	*****894	60
884	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	*****226	59,43
885	JOSE HUMBERTO AGUIAR JUNIOR	*****278	53
886	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	*****630	60

887	JOSE LOPES DA SILVA NETO	*****649	60
888	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	*****484	45
889	JOSÉ MARCOS PEREIRA	*****511	60
890	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	*****897	8,37
891	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	*****540	60
892	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	*****178	60
893	JOSÉ ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	*****340	48
894	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	*****607	49
895	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	*****335	60
896	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	*****401	48
897	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	*****404	47
898	JOSE RONIELSON QUINTAO	*****237	60
899	JOSE VANDEVALDO SILVA	*****969	60
900	JOSE WILLIANS TEODORO	*****482	60
901	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	*****249	65,16
902	JOSELI SOARES DA SILVA	*****821	60
903	JOSENILCE BARROS PINTO	*****648	67,41
904	JOSENILDO LOBO DA SILVA	*****604	60
905	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	*****492	60
906	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	*****147	60
907	JOSIEL DA SILVA REIS	*****636	60
908	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	*****781	60
909	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	*****421	60
910	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	*****075	60
911	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	*****753	35,08
912	JOSINEI VAGNER DA PAULA DIAS	*****286	50
913	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	*****279	60
914	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	*****523	60
915	JOSIVAN GOMES	*****115	60
916	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	*****831	60
917	JOSUE DOS SANTOS LIMA	*****664	60
918	JOZEZO ALBINO JACOMEL	*****612	60
919	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	*****160	60
920	JUCELENE VIANA DA SILVA	*****811	60
921	JUCILENE DOS SANTOS	*****839	60
922	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	*****525	24
923	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	*****909	24
924	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	*****087	60
925	JULIANO CARLETO	*****276	60
926	JULIANO CESAR DOS SANTOS	*****467	60

927	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	*****223	60
928	JULIANO SCHUSTER	*****706	50
929	JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA	*****468	60
930	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	*****778	69,17
931	JUNEI CRUZ BELEZA	*****897	44
932	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	*****586	70
933	JURACI DE SOUZA	*****274	60
934	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	*****081	60
935	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	*****617	60
936	JUSCELINO ROCHA	*****905	60
937	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	*****754	34
938	JUVENAL RODRIGO RULNIX	*****837	60
939	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	*****256	60
940	KATIA COIMBRA ZEFERINO	*****389	60
941	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	*****255	46,11
942	KATIA DE CAMARGO ELIAS	*****831	44
943	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	*****410	42
944	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	*****290	60
945	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCALVES	*****786	20
946	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	*****704	60
947	LAERCIO DOS SANTOS	*****411	60
948	LAILSON DOS SANTOS SILVA	*****244	64,52
949	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	*****148	60
950	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	*****757	60
951	LAURO PEREIRA DA SILVA	*****060	78,26
952	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	*****875	60
953	LÁZARO SIMONELLI	*****284	60
954	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	*****881	60
955	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	*****423	60
956	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	*****149	60
957	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	*****334	70
958	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	*****146	70
959	LEANDRO MACIEL DA SILVA	*****335	59
960	LEANDRO MENEGUETTI	*****207	20
961	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	*****865	60
962	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	*****527	60
963	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	*****435	48
964	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	*****847	60
965	LEILA CRISTINA KROETZ	*****424	30
966	LEILA FERREIRA DA SILVA	*****807	58

967	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	*****542	60
968	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	*****092	70
969	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	*****151	60
970	LEONARDO CUNHA FERREIRA	*****260	60
971	LEONARDO DA SILVA	*****703	60
972	LEONEL PAULO FREITAG	*****907	60
973	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	*****439	24
974	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	*****198	60
975	LEONILSON LIRA QUEIROZ	*****907	60
976	LEUDIANE ALENCAR SOUSA MAIA	*****969	60
977	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	*****241	60
978	LIDIOMAR GONCALVES	*****979	60
979	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	*****723	60
980	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	*****911	60
981	LINCOLN PONTES DA SILVA	*****916	60
982	LINDAURA MOURA DE ASSIS	*****747	67,14
983	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	*****470	48,52
984	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	*****535	60
985	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	*****647	56
986	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	*****646	60
987	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	*****835	34
988	LOURINALDO DIAS PEREIRA	*****425	60
989	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	*****245	48
990	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	*****921	60
991	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	*****171	62,55
992	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	*****196	70
993	LUCIANA BAZI	*****998	56
994	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	*****838	60
995	LUCIANO FERREIRA DE MELO	*****037	60
996	LUCIANO GOMES MERCADO	*****543	60
997	LUCIANO JOSE VIEIRA	*****980	60
998	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	*****981	60
999	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	*****633	60
1000	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	*****844	35
1001	LUCINEI GOMES DA SILVA	*****509	60
1002	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	*****220	60
1003	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	*****714	70
1004	LUCIVALDO VERA BRAGA	*****466	60
1005	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	*****038	59,01
1006	LUIS CEZAR LUZZANI	*****969	70

1007	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	*****756	60
1008	LUIZ ANTONIO CANDIDO	*****497	60
1009	LUIZ ANTONIO FRACALOSI NETO	*****288	60
1010	LUIZ CARLOS DA SILVA	*****534	60
1011	LUIZ CARLOS LEANDRO	*****910	70
1012	LUIZ CARLOS PEREIRA	*****919	60
1013	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	*****895	70
1014	LUIZ CHAVES SALVATERRA	*****866	60
1015	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	*****089	26,21
1016	LUIZ COSTA VELOSO	*****449	35,26
1017	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	*****599	60
1018	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	*****427	60
1019	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	*****497	57,28
1020	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	*****084	58
1021	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	*****875	14
1022	MADSON BELEM MARTINS	*****429	48,33
1023	MADSON SOUSA DE MORAES	*****840	60
1024	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	*****635	60
1025	MAGNO BRONELLE	*****759	60
1026	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	*****468	70
1027	MAGNO XAVIER DE SOUZA	*****819	60
1028	MAICON MILER COSTA ALLYEN	*****232	60
1029	MAICON TENORIO DE SOUZA	*****250	60
1030	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	*****087	80
1031	MAICY DA SILVA DUARTE	*****952	56
1032	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	*****626	60
1033	MANOEL ALMEIDA GOMES	*****869	20
1034	MANOEL ALVES FERREIRA	*****083	47,24
1035	MANOEL ALVES RIBEIRO	*****543	12
1036	MANOEL COSTA DE LIMA	*****283	34
1037	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	*****841	60
1038	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	*****455	50
1039	MANOEL RICARDO DA SILVA	*****136	30
1040	MANOEL ROGÉRIO TOLENTINO	*****644	60
1041	MANUEL MARQUES DA SILVA	*****718	60
1042	MARCEL DA SILVA FABRICIO	*****445	67
1043	MARCELA CARDOSO LIMA GIL	*****474	21
1044	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	*****717	60
1045	MARCELO ALVES DE MELO	*****259	60
1046	MARCELO BARBOSA GOMES	*****636	24

1047	MARCELO BEZERRA DA SILVA	*****156	60
1048	MARCELO BEZERRA LOPES	*****250	77,03
1049	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	*****532	58,55
1050	MARCELO CARVALHO FERNANDES	*****582	60
1051	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	*****470	60
1052	MARCELO DA SILVA	*****430	48
1053	MARCELO DE PAULA BRASIL	*****093	60
1054	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	*****637	60
1055	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	*****157	60
1056	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	*****842	50
1057	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	*****246	60
1058	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	*****544	60
1059	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	*****259	70
1060	MARCELO SILVA DA ROCHA	*****087	60
1061	MARCELO SILVA RODRIGUES	*****381	60
1062	MARCELO SOARES DE REZENDE	*****095	24
1063	MARCELO TABORDA COSTA	*****879	60
1064	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	*****154	12
1065	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	*****481	59,59
1066	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	*****493	60
1067	MÁRCIO BENEDITO DOS ANJOS	*****149	60
1068	MÁRCIO BEZERRA LOPES	*****755	70
1069	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	*****843	50
1070	MARCIO DA SILVA	*****382	60
1071	MARCIO DA SILVA JUSTINO	*****728	60
1072	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	*****605	60
1073	MARCIO FERNANDES DE MOURA	*****798	36
1074	MARCIO FERREIRA BENTO	*****886	58
1075	MARCIO LIRA DE LIMA	*****257	60
1076	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	*****132	70
1077	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	*****167	60
1078	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	*****608	58,25
1079	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	*****277	32
1080	MARCIO RICARDO MARIANO	*****656	60
1081	MARCIO VALÉRIO DA SILVA VIEIRA	*****243	60
1082	MARCIO VICENTIN	*****890	30
1083	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	*****686	60
1084	MARCO AURELIO SOARES DO NASCIMENTO	*****363	60
1085	MARCOS ALMEIDA MACHADO	*****541	24,16
1086	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	*****426	52

1087	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	*****892	70
1088	MARCOS ANTONIO PEREIRA	*****158	60
1089	MARCOS AURÉLIO SILVA SALES	*****800	60
1090	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	*****904	58
1091	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	*****076	60
1092	MARCOS DA SILVA VIEIRA	*****360	60
1093	MARCOS DO AMARAL	*****118	34
1094	MARCOS FELIX DA SILVA	*****846	60
1095	MARCOS FILIPE COELHO	*****695	60
1096	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	*****256	60
1097	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	*****954	60
1098	MARCOS JOSE SANTANA	*****955	60
1099	MARCOS MOURA BOERI	*****930	60
1100	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	*****093	30
1101	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	*****868	60
1102	MARCOS PEREIRA DA SILVA	*****319	60
1103	MARCOS PEREIRA LUNA	*****439	60
1104	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	*****946	60
1105	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	*****246	60
1106	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	*****117	60
1107	MARCOS SOUZA DE LIMA	*****392	12
1108	MARCOS VIEIRA	*****559	48
1109	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA	*****595	60
1110	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	*****089	60
1111	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	*****161	60
1112	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	*****892	60
1113	MARDEN THOMAZ FERREIRA	*****715	60
1114	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	*****440	60
1115	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	*****888	60
1116	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	*****816	48
1117	MARIA CLAUDINEIA BORHER CRUZ	*****530	60
1118	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	*****826	60
1119	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	*****534	60
1120	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO	*****877	36
1121	MARIA DE NAZARE SILVA	*****580	60
1122	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	*****944	57,38
1123	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	*****206	60
1124	MARIA ELENIR DE ANDRADE	*****280	60
1125	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	*****240	40
1126	MARIA JANICE SACHINI	*****639	60

1127	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	*****640	60
1128	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	*****261	56
1129	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	*****623	60
1130	MARIA JOSE PIRES FERREIRA	*****641	10
1131	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	*****479	57
1132	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	*****880	80
1133	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	*****873	60
1134	MARIA ROSIANE SANTOS	*****881	60
1135	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB	*****512	36
1136	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	*****365	46
1137	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	*****495	40
1138	MARILUCIA DOS REIS	*****417	60
1139	MARINA ELENICE MARIANO	*****917	27
1140	MARINALVA BALORDIN	*****642	50
1141	MARIO ARAUJO DA HORA	*****366	69,5
1142	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	*****299	44
1143	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	*****626	60
1144	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	*****957	60
1145	MARLENE LUZ DE ANDRADE	*****806	60
1146	MARLI RAMOS DA SILVA	*****036	60
1147	MARLON CHARUPA PAES	*****169	69,41
1148	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	*****592	48
1149	MATEUS DE SOUZA COSTA	*****267	60
1150	MATEUS MAFIA POLICARPO	*****243	36
1151	MAURÍCIO ANACLETO DE SOUZA	*****318	60
1152	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	*****300	60
1153	MAURICIO DA COSTA SILVA	*****252	68
1154	MAURICIO DE ALMEIDA	*****258	53,55
1155	MAURICIO DIOGENES OLIVE MORAES	*****501	44
1156	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	*****237	77,09
1157	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	*****560	60
1158	MAURÍCIO OTÁVIO FOLADOR	*****204	60
1159	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	*****889	48
1160	MAURICIO YUJO LOPES	*****810	80
1161	MAURO CESAR RECHE	*****445	46
1162	MAURO SILVA BARBOSA	*****150	60
1163	MAURY MENDES RODRIGUES	*****565	60
1164	MAXILINO MAIA MOTA	*****939	60
1165	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	*****093	60
1166	MAYCON FELICIANO DOS REIS	*****329	60

1167	MAYCON FERNANDO DE PAULA	*****716	60
1168	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	*****601	60
1169	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	*****882	59,59
1170	MESSIAS FERNANDES GOMES	*****313	60
1171	MESSIAS KINAAK	*****865	60
1172	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	*****548	60
1173	MICHEL OZÓRIO BROIANO	*****761	50
1174	MICHEL ROCHA SANTOS	*****654	20
1175	MICHELE CAMARGO	*****035	44
1176	MILTO ALVES DOS SANTOS	*****282	60
1177	MILTON DE JESUS BEZERRA	*****431	60
1178	MILTON LUIZ PAMPLONA REGO	*****672	60
1179	MIRACELMA MACHADO MARQUES	*****681	43,33
1180	MIRIA ALVES PEREIRA	*****863	25
1181	MIRIAN SPREAFICO	*****802	30
1182	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	*****388	50,17
1183	MOACIR SIMOES LUCAS	*****567	60
1184	MOISES LINHARES CASAROTTO	*****778	36
1185	MOISÉS MORETTI MOLOCY	*****261	60
1186	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	*****206	55
1187	MONICA SIYE RIBEIRO	*****598	60
1188	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	*****658	60
1189	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	*****532	80
1190	NALVIR DATSCH	*****725	20
1191	NATALIA LIMA MOITA	*****736	36
1192	NATALIA REGO MATIAS	*****643	70
1193	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	*****498	60
1194	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	*****072	70
1195	NATANAEL MOREIRA ANDRADE	*****095	10
1196	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	*****322	60
1197	NEI JANUIS BATISTA REIS	*****585	59,37
1198	NEI VIEIRA MILHOMEM	*****804	61
1199	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	*****804	60
1200	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	*****527	60
1201	NELIO ANTUNES DE SOUSA	*****769	60
1202	NELSON ANTERIO DA SILVA	*****437	60
1203	NEOMAN BARROSO BRITO	*****316	60
1204	NEREU DE SOUZA	*****125	60
1205	NERI MACHADO	*****428	60
1206	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	*****114	60

1207	NEUZA CAO COSTA	*****581	54
1208	NEUZA SANTA DE CAMPOS	*****546	60
1209	NIELTON GUIMARAES AZEVEDO	*****644	60
1210	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	*****579	80
1211	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	*****145	70
1212	NILSON BARROS DA SILVA	*****195	60
1213	NILSON DA SILVA MENDES	*****094	60
1214	NILSON EDSON PINHEIRO	*****852	60
1215	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	*****180	60
1216	NILSON HERMELINDO MENDONCA	*****739	60
1217	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	*****904	73,08
1218	NILSON MOULAZ MAZZALI	*****536	60
1219	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	*****812	60
1220	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	*****593	48
1221	IVALDO ORTIZ	*****531	47,34
1222	NIVÂNIA DE SOUZA DE SANTOS	*****596	12
1223	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	*****985	60
1224	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	*****209	25
1225	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	*****885	60
1226	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	*****443	60
1227	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	*****254	60
1228	ODAIR MARQUES SILVA	*****260	58
1229	ÓDER HENRIQUE DOS SANTOS	*****645	60
1230	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	*****548	60
1231	ODILSON SANTIAGO CRUZ	*****892	59,4
1232	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	*****400	30
1233	ONIR SERAFIN DE SOUZA	*****442	58
1234	ORIDES RODRIGUES	*****062	60
1235	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	*****017	50,51
1236	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	*****101	60
1237	OSIEL LINO DE SOUZA	*****988	60
1238	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	*****054	60
1239	OSMAR NASCIMENTO GOMES	*****255	60
1240	OSNI MARTINS	*****511	60
1241	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	*****450	60
1242	OTONIEL MAIA COELHO	*****356	80
1243	OZÉIAS DE OLIVEIRA	*****783	60
1244	OZIEL CARDOSO FURTADO	*****285	60
1245	OZIEU LOUZADA LOPES	*****724	38
1246	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	*****373	60

1247	PABLO SANTOS DE AMORIM	*****333	57
1248	PAMELA DE SOUZA PACHECO	*****433	54
1249	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	*****310	60
1250	PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA	*****810	60
1251	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	*****674	60
1252	PAULA FERREIRA COSTA	*****497	60
1253	PAULO BORGES VELOSO	*****870	60
1254	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	*****723	60
1255	PAULO CLAUDINO VIEIRA	*****620	60
1256	PAULO DE TÁRCIO BRAGA SILVINO	*****813	60
1257	PAULO GONÇALVES DE ABREU	*****432	60
1258	PAULO MARQUES TORRES	*****891	24
1259	PAULO MARTINS TESSER	*****469	60
1260	PAULO OLIVEIRA SANTOS	*****268	60
1261	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	*****596	60
1262	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	*****886	49
1263	PAULO SERGIO RODRIGUES	*****694	60
1264	PAULO SOARES FARFAN	*****989	60
1265	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	*****128	50
1266	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	*****243	60
1267	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	*****889	60
1268	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	*****212	60
1269	PEDRO NOBERTO FILHO	*****146	70
1270	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	*****098	60
1271	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	*****085	60
1272	PONCIANO GOMES MONTEIRO	*****445	70
1273	QUEFREM DA HORA LIMA	*****667	59,42
1274	RAFAEL CHAGAS SENA	*****549	60
1275	RAFAEL DA SILVA PERES	*****251	60
1276	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	*****089	48,17
1277	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	*****338	59,08
1278	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	*****073	20,1
1279	RAFAEL GARCIA ROCHA	*****144	50
1280	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	*****273	70
1281	RAFAEL NONATO DA SILVA	*****424	60
1282	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	*****214	58
1283	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	*****542	60
1284	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	*****916	70
1285	RAFAEL RAMOS SOARES	*****379	69,53
1286	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	*****577	58

1287	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	*****875	60
1288	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	*****455	57,39
1289	RAFESSON MARQUES SILVA	*****827	70
1290	RAFISSON NUNES SILVA	*****375	70
1291	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	*****722	70
1292	RAIMUNDO BARROS FILHO	*****419	80
1293	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	*****537	60
1294	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	*****380	60
1295	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	*****181	80
1296	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	*****706	41
1297	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	*****883	60
1298	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	*****785	60
1299	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	*****496	48
1300	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	*****183	60
1301	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA	*****962	24
1302	RALPH VIANA DIAS	*****615	60
1303	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	*****710	60
1304	RAONI FERNANDES DE SOUZA	*****921	60
1305	RAONNI JACOB GALVÃO	*****290	71,43
1306	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	*****510	58,49
1307	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	*****960	60
1308	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	*****210	60
1309	RÉGES COSTA RAMOS	*****121	30
1310	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	*****543	60
1311	REGINA FERREIRA DA SILVA	*****246	54
1312	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	*****909	60
1313	REGINALDO LADISLAU COSTA	*****147	60
1314	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	*****504	68,55
1315	REGINALDO SCHNEIDER	*****975	24
1316	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	*****911	60
1317	REGIS SANDRO LINK	*****299	40,19
1318	RENAN PRADO DA SILVA	*****874	59,59
1319	RENATO COELHO DE SOUZA	*****377	60
1320	RENATO MARQUES DA SILVA	*****545	60
1321	RENATO VIANA CARVALHO	*****439	60
1322	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	*****885	57
1323	REVISION NOGUEIRA DE CARVALHO	*****216	60
1324	RICARDO CAVALCANTE SILVA	*****416	59,44
1325	RICARDO EMIDIO DA SILVA	*****959	60
1326	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	*****429	59,42

1327	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	*****327	60
1328	RICARDO NELSON RIBEIRO	*****491	43,57
1329	RICARDO SOUZA CONCEICAO	*****557	60
1330	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	*****721	60
1331	RICHARDE MALTA LAMARAO	*****173	9,57
1332	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	*****218	48
1333	RILDO DOMINGOS	*****635	47
1334	RISOMAR BRAGA REGIS	*****157	60
1335	RIVAN EGUEZ DA SILVA	*****674	60
1336	ROBERIO DA SILVA MARQUES	*****228	60
1337	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	*****355	69,11
1338	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	*****885	80
1339	ROBERTO LIMA	*****278	60
1340	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	*****100	70
1341	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	*****250	60
1342	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	*****417	60
1343	ROBSON MENDES CODECO	*****872	60
1344	ROBSON RIBEIRO CABRAL	*****357	60
1345	ROBSON SILVA NOVAIS	*****450	60
1346	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	*****718	60
1347	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	*****340	60
1348	ROBSON WILLES DOS SANTOS	*****187	60
1349	RODMILSON RAMOS LINDOSO	*****378	69,14
1350	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	*****135	59
1351	RODNEY LIMA AZEVEDO	*****884	60
1352	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	*****858	68
1353	RODRIGO DA COSTA TURRINI	*****379	60
1354	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	*****752	60
1355	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	*****970	59,11
1356	RODRIGO FREITAS SILVA	*****380	60
1357	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	*****967	60
1358	RODRIGO MILAGRE LOPES	*****312	60
1359	RODRIGO PADOVAN VALES	*****518	60
1360	RODRIGO PESSOA RAMOS	*****506	60
1361	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	*****840	70
1362	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	*****784	60
1363	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA	*****524	46
1364	ROGERIO BATISTA CAMPOS	*****563	70
1365	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	*****527	24
1366	ROGERIO DA SILVA LINHARES	*****578	69,44

1367	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA	*****057	60
1368	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	*****162	70
1369	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	*****252	70
1370	ROGERIO GAMA PIRAI	*****558	60
1371	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	*****471	42
1372	ROGERIO SILVA LIMA	*****211	60
1373	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	*****229	57
1374	ROMARIO DE MORAIS SALES	*****535	60
1375	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	*****863	12
1376	ROMILDO GOMES	*****496	48
1377	RONALDO ALVES DE SOUZA	*****564	60
1378	RONALDO CALIXTO	*****511	60
1379	RONALDO DE JESUS	*****550	58,19
1380	RONALDO MARIANO DE SOUZA	*****720	60
1381	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	*****606	60
1382	RONDINELE FÉLIX OLIVEIRA	*****405	80
1383	RONEIR SILVA DIONISIO	*****457	48
1384	RONEISON DA SILVA MOREIRA	*****435	60
1385	RONI COSTA DA SILVA	*****524	70
1386	RONI MATIAS DE SOUZA	*****882	70
1387	RONILSO ALVES PINTO	*****467	60
1388	RONIVON PROCÓPIO DA SILVA	*****908	60
1389	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	*****415	70
1390	RONYS ISRAEL BARBOSA	*****404	59,01
1391	ROSAN DA CRUZ BARROSO	*****719	60
1392	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES	*****498	60
1393	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	*****177	59
1394	ROSANGELA BARBOSA SILVA	*****701	44
1395	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAECING	*****241	60
1396	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	*****192	60
1397	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	*****972	60
1398	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	*****921	60
1399	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****381	60
1400	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	*****019	58
1401	ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA	*****046	60
1402	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	*****876	44
1403	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	*****680	60
1404	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	*****893	50
1405	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	*****877	60
1406	ROSINEI REIS DA SILVA	*****261	24,59

1407	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	*****231	60
1408	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	*****524	60
1409	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	*****484	60
1410	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	*****258	60
1411	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	*****795	80
1412	ROSNEI ELIS CABROBÓ	*****384	53
1413	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	*****889	48,16
1414	RUBEM FERREIRA DA SILVA	*****078	48,26
1415	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	*****426	54
1416	RUBIA STEFANIA MEZABARBA	*****349	60
1417	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	*****513	70
1418	RUINEI ALVES DA CUNHA	*****253	45,51
1419	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	*****886	70
1420	SAMIR PEREIRA DA SILVA	*****262	58,46
1421	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	*****151	60
1422	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	*****700	44
1423	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	*****298	11,39
1424	SAMUEL REINALDO LEITE	*****887	80
1425	SAMUEL SOUZA DANTAS	*****646	60
1426	SANDRA MARIA REIS SALES	*****853	60
1427	SANDRA PINHEIRO	*****222	60
1428	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	*****847	70
1429	SANDRO CASTRO SOBRAL	*****719	36
1430	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	*****969	60
1431	SANDRO PAZ MENACHO	*****106	58
1432	SANDRO ROBERTO LEVY	*****992	36
1433	SANDRO ROSA LIMA	*****947	48
1434	SANDRO SUARES QUINTÃO	*****354	60
1435	SEBASTIANA ALVES BIDÔ	*****233	50
1436	SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES	*****503	12,05
1437	SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO	*****054	30
1438	SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	*****891	70
1439	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	*****849	60
1440	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	*****072	60
1441	SERGIO JARDIM GOMES	*****996	12
1442	SERGIO MOREIRA ROCHA	*****520	60
1443	SERGIO PEREIRA MONTESSI	*****043	70
1444	SERGIO REIS SALES	*****053	70
1445	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	*****111	60
1446	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	*****968	60

1447	SHANDER SOUZA SILVA	*****549	69,09
1448	SHELLIVAN LIMA DA SILVA	*****647	60
1449	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	*****271	60
1450	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	*****441	60
1451	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	*****972	70
1452	SIDNEI DA SILVA SOUZA	*****060	24
1453	SIDNEI RICARDO NAZARO	*****523	60
1454	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	*****622	60
1455	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	*****277	60
1456	SILES PENHA FERREIRA	*****685	70
1457	SILMAR SANTOS ARAUJO	*****855	70
1458	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	*****906	70
1459	SILVANEI SILVA DE LIMA	*****758	60
1460	SILVANEY LEMOS BARBOZA	*****409	60
1461	SILVANO ALVES PESSOA	*****711	60
1462	SILVANO LOPES DOS REIS	*****102	60
1463	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	*****621	60
1464	SILVONE LIMA SILVA	*****555	46,51
1465	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	*****406	60
1466	SIMONE ANDREA DA SILVA	*****236	40
1467	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	*****535	20
1468	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	*****326	60
1469	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	*****688	60
1470	SONIA TEREZINHA BOFF	*****194	60
1471	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	*****437	36
1472	STAUNSTON ROCHA MENDES	*****042	60
1473	SUELEN DE SOUZA MELO	*****062	60
1474	TAISA RUBIO DA SILVA	*****551	20
1475	TALES FERNANDES BALEEIRO	*****552	24
1476	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	*****982	60
1477	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	*****924	60
1478	TELMO ALVES DE SALES	*****648	60
1479	TEREZINHA PEREIRA	*****321	44
1480	THALITA PAZZINI SANTIAGO	*****702	24
1481	THIAGO DE BARBA AVAROMA	*****623	60
1482	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	*****516	60
1483	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	*****265	60
1484	THIAGO PIRES CAPELINI	*****192	24
1485	THYESMA UEKI MARANGONI	*****773	60
1486	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	*****432	57

1487	TIAGO ALVES SOARES	*****207	24
1488	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	*****473	20
1489	TIAGO DE JESUS GASS	*****111	60
1490	TIAGO DE LAIA AMORIM	*****106	22,23
1491	TIAGO DE SOUZA LUNA	*****509	80
1492	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	*****143	60
1493	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	*****213	60
1494	TIAGO NEVES BARROS	*****690	80
1495	TIAGO SOARES DA SILVA	*****403	70
1496	TIAGO VIEIRA ALVES	*****407	62,5
1497	TIMOTEO KLOS BORGES	*****130	60
1498	UAGITON FERREIRA MACIEL	*****623	69,08
1499	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	*****402	23,08
1500	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	*****638	60
1501	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	*****640	70
1502	UZIEL NUNES DE SOUZA	*****240	36
1503	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	*****455	60
1504	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	*****040	60
1505	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	*****368	50
1506	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	*****474	60
1507	VALDEANA RODRIGUES PINTO	*****650	70,47
1508	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	*****774	60
1509	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	*****979	60
1510	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	*****141	59
1511	VALDEIR REIS DA SILVA	*****276	60
1512	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	*****254	43,06
1513	VALDEMIR ALVES SOUSA	*****191	60
1514	VALDEMIR MANZOLI	*****570	60
1515	VALDEMIR NONATO MARÃES	*****759	70
1516	VALDENIR VOLPATO GUARNIERI	*****238	58
1517	VALDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	*****742	58
1518	VALDINEI VESPTAL	*****239	60
1519	VALDINEY DA COSTA GOMES	*****915	60
1520	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	*****562	60
1521	VALDIR BALMANT NUNES	*****475	60
1522	VALDIR GOMES DE AMORIM	*****899	60
1523	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	*****296	58,27
1524	VALDNEY DA SILVA	*****173	60
1525	VALMIR ALEIXO DA SILVA	*****761	59,48
1526	VALMIR ALVES CAVALCANTE	*****534	60

1527	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	*****623	60
1528	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	*****498	60
1529	VALTENCY DE SOUZA PINHO	*****763	50,04
1530	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	*****249	48
1531	VALTER GONCALVES	*****651	60
1532	VALTER NOGUEIRA SANTOS	*****764	48
1533	VANDERLAN SILVA	*****975	16
1534	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	*****876	60
1535	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	*****815	41
1536	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	*****148	60
1537	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	*****793	70
1538	VANDERLEI SILVA WALCHER	*****434	60
1539	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	*****259	57,42
1540	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	*****796	60
1541	VANDERSON BRITO DA SILVA	*****265	33,55
1542	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	*****983	70
1543	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	*****977	60
1544	VANESSA DA SILVA HAMER	*****233	60
1545	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	*****247	60
1546	VANIA QUEIROZ DE JESUS	*****698	60
1547	VANIA REGINA ROSA SILVA	*****451	20
1548	VANILDO SALCEDO COSTA	*****762	60
1549	VANUSA DINIZ DA SILVA	*****520	70
1550	VANUTE ALVES AMORIM	*****401	60
1551	VERA LUCIA CORBIM CASTRO	*****199	21,57
1552	VERONICA TUSI COSENTINO	*****248	70
1553	VICENTE DE PAULO CARVALHO	*****819	48
1554	VICENTE MARTINS RODRIGUES	*****139	60
1555	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	*****554	70,27
1556	VILMACIR BARROS DE SOUZA	*****973	49,08
1557	VILMAR EDUARDO MOREIRA	*****524	50
1558	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	*****880	60
1559	VILSON RAMOS LINDOSO	*****340	49,05
1560	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	*****696	60
1561	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	*****577	80
1562	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	*****553	60
1563	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	*****980	36
1564	WAGNER LUIZ PEREIRA	*****249	60
1565	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	*****458	65,45
1566	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	*****974	60

1567	WALACE LIRA DE BRITO	*****558	60
1568	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	*****041	36
1569	WALDELY SOARES DOS SANTOS	*****429	60
1570	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	*****921	60
1571	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	*****946	70
1572	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	*****612	60
1573	WALDOMIRO DA SILVA	*****118	60
1574	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	*****128	60
1575	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	*****294	60
1576	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	*****765	60
1577	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	*****461	60
1578	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	*****848	48,11
1579	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	*****767	52
1580	WANDERSON SILVA PEREIRA	*****452	60
1581	WANDERSSON SILVA DE ARRUDA	*****966	60
1582	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	*****240	60
1583	WEDER JOSE DA SILVA	*****215	60
1584	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	*****529	30
1585	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	*****293	60
1586	WELLINGTON NERY BATISTA	*****556	60
1587	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	*****604	60
1588	WELSON LIMA PAIVA	*****649	60
1589	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	*****995	70
1590	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	*****272	70
1591	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	*****700	60
1592	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	*****736	48
1593	WESLEY DA SILVA	*****526	60
1594	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	*****218	60
1595	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	*****493	60
1596	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	*****273	60
1597	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	*****974	59,33
1598	WILLIAM DO AMARAL	*****971	59,49
1599	WILLIAM GOMES DA SILVA	*****066	24,26
1600	WILLIAN COUTO DE MELO	*****295	60
1601	WILSON BATISTA JORDAO	*****460	60
1602	WINDER FERNANDES DE RESENDE	*****800	60
1603	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	*****400	33,45
1604	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	*****766	60
1605	ZENILTO DE LIMA PESTANA	*****852	70
1606	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	*****042	12

1607	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	*****703	60
------	-----------------------	----------	----

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0059130330

Portaria nº 1702 de 09 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Penitenciária Estadual Aruana - PEA**, a partir de 08.04.2025, anteriormente lotado na Corregedoria Geral/SEJUS-COGER, o servidor **Anderson Alex Garcia dos Santos**, matrícula *****958, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0059144248

Portaria nº 1656 de 09 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº (0033.011484/2025-00).

Considerando a Informação 382/2023/PGE-PCDS (0059130310) e Ofício nº 11993/2025/SEJUS-NAFAS (0059130306).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como:

6º LOTE DE OUTUBRO 2024			
ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL
1	OSNI MARTINS	*****511	12
5º LOTE DE NOVEMBRO 2024			
ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL
1	NERI LUIZ SACHINI	*****328	20
4º LOTE DE DEZEMBRO 2024			
ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL
1	NERI LUIZ SACHINI	*****328	22
3º LOTE DE JANEIRO 2025			
ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL
1	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	*****326	44

2	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	*****157	10
3	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	*****537	10
4	IZAEL DAMASCENA SILVA	*****827	11
5	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	*****880	14,18
6	NERI LUIZ SACHINI	*****328	18

2° LOTE DE FEVEREIRO 2025

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL
1	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	*****795	12
2	NEI VIEIRA MILHOMEM	*****804	60

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0059130333

Portaria nº 1639 de 09 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, do servidor **JOSÉ MAICON GOMES DA SILVA**, matrícula nº *****698, **ASSESSOR II**, em substituição a servidora, **RENATA FERREIRA CAMPOS**, matrícula nº *****865, **OUVIDORA GERAL**, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 1571 de 03 de maio de 2023**.

PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	MOTIVO DA AUSÊNCIA
07 à 16/01/2025	10	Férias Regulares
01 à 28/02/2025	28	Licença premio por assiduidade
10 a 13/03/2025	04	Viagem

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0059118077

Portaria nº 1371 de 24 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, do servidor **ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, matrícula nº *****615, **CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL VI**, em substituição ao servidor, **MAILSON PINTO BOIBA**, matrícula nº *****085, **DIRETOR GERAL**, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 614 de 15 de fevereiro de 2024**.

PERÍODO	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
10/07/2024 a 18/07/2024	FERIAS	09
22/07/2024 a 23/07/2024	FERIAS	02
13/08/2024 a 15/08/2024	AUSÊNCIA PARA CAPACITAÇÕES	03
11/11/2024 a 18/11/2024	FOLGA POR DOAÇÃO DE SANGUE	08
10/01/2025	ATESTADO DE DOAÇÃO DE SANGUE	01
11/01/2025 a 19/01/2025	FÉRIAS	09
28/01/2025 a 30/01/2025	FÉRIAS	03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058551089

Portaria nº 1746 de 13 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 19/2025/SEJUS-COGER (id. 0059248600) e o Parecer nº 36/2025/SEJUS-COGER (id. 0059246732), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob nº 0033.007456/2023-18, instaurado por meio da Portaria nº 931 de 13 de março de 2024 (id. 0046773801), publicada no DOE nº 174, de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 19/2025/SEJUS-COGER (id. 0059248600), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER por **16 (dezesesseis) dias** o servidor **H. C. dos S.**, matrícula *****609, Policial Penal, pelos atos infracionais apurados nos termos do Art. 168, inciso VII da Lei Complementar nº. 68/1992, em concurso material de infrações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data constante na assinatura.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0059248601

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2137 de 08 de abril de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.017172/2025-71, Memorando nº 156/2025/SESAU-GAP (0059078343) de 08 de abril de 2025.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **08 de abril de 2025**, no Hospital João Paulo II - JP II, o(a) servidor(a) **ALICE CRISTINA FERRAZ FERREIRA**, matrícula nº:*****305, ocupante do cargo de **CDS-05, de Assessor V**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria de Obras - CO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059080308

Portaria de férias nº 5626 de 11 de abril de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025, publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2025 a 22/03/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/05/2025 a 29/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC40653

RESOLUÇÃO N. 101 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

Aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à

saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.

Considerando a Nota Técnica Nº 3/2025-DAET/SAES/MS, que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

Considerando as Publicações do Ministério da Saúde dispostas no site: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/pmae/publicacoes>>;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, conforme Anexo Único desta Resolução.

§1º - O Plano de Ação Regional do Estado de Rondônia é referente às Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) selecionadas de cardiologia, otorrinolaringologia, oncologia, ortopedia e oftalmologia.

§2º - Em observância à Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2º - As Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) serão executadas por entes federados listados no quadro abaixo, de acordo com suas respectivas abrangências e especialidades selecionadas.

Instituição	CNPJ	Valor financeiro referente as metas físicas por ente executor	Abrangência	Especialidades selecionadas de OCI
Fundo Estadual de Saúde	00.733.062/0001-02	R\$ 3.636.240,00	Estadual	Cardiologia, otorrinolaringologia, oncologia e oftalmologia
Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	21.467.008/0001-32	R\$ 4.330.000,00	Macrorregião II	Cardiologia, ortopedia, oftalmologia e oncologia
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	07.582.909/0001-44	R\$1.772.000,00	Região de Saúde Vale do Jamari	Cardiologia, ortopedia e oncologia
Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	08.968.508/0001-90	R\$ 880.000,00	Região de Saúde Café	Ortopedia e oftalmologia
Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	11.155.765/0001-17	R\$ 2.268.000,00	Região de Saúde Madeira Mamoré	Cardiologia, oncologia, ortopedia e oftalmologia
Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	07.851.282/0001-80	R\$ 671.820,00	Região de Saúde Zona da Mata	Cardiologia e ortopedia

Art. 3º - Em consonância com os dispositivos da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que prevê a instituição, implementação, incentivo financeiro dos Núcleos de Gestão e Regulação (NGR), ficam pactuados, os municípios abaixo listados, para receberem tal incentivo.

Região	População TCU/IBGE 2022	Instituição	CNPJ	NGR	50% NGR
Região Café	174.158	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	08.968.508/0001-90	R\$ 360.000,00	R\$ 180.000,00
Região Madeira Mamoré	566.160	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	11.155.765/0001-17	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00
Região Zona da Mata	131.385	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	07.851.282/0001-80	R\$ 360.000,00	R\$ 180.000,00

§1º - Os recursos relativos a implementação do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) aos municípios de Vilhena e Ariquemes foram repassados conforme Portaria GM/MS nº 6.397, de 28 de dezembro de 2024.

§2º - As demais regiões de saúde do Estado de Rondônia, terão futuras definições frente a implantação dos NGR.

Art. 4º - Esta Resolução revoga a Resolução CIB/RO nº 579 de 11 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAR)

O estado de Rondônia, localizado na Região Norte do Brasil, apresenta um perfil demográfico diversificado, caracterizado por uma população em crescimento e uma rica pluralidade cultural. Com uma população estimada em mais de 1,5 milhão de habitantes (IBGE, 2022), Rondônia enfrenta desafios significativos na área da saúde, especialmente em relação ao acesso e à qualidade da atenção especializada ambulatorial. O cenário demográfico, que inclui áreas urbanas em expansão e comunidades rurais isoladas, demanda uma abordagem estratégica que considere as particularidades regionais. (Rondônia, 2024)

A regionalização em saúde no estado de Rondônia envolve diversos aspectos que buscam melhorar a organização e a prestação de serviços de saúde. Rondônia é composto por 52 Municípios agrupados em 7 (sete) Regiões de Saúde, aprovadas por meio da Resolução Nº 087 CIB/RO de 08 de maio de 2014, conforme preconizado pelo Decreto Federal nº 7.508/2011. Cada uma das regiões de saúde com características demográficas e epidemiológicas distintas. Essa divisão permite a melhor alocação de recursos e a adequação dos serviços às necessidades locais. Visa integrar os serviços de saúde em diferentes níveis de atenção, promovendo um fluxo contínuo de atendimento e evitando a fragmentação.

É importante frisar que as Macrorregiões de Saúde foram definidas tendo como base a Assistência de Urgência e Emergência Hospitalar contidas no estado de Rondônia, conforme resolução 017/CIB/RO de 19 de março de 2015, formando assim duas macrorregiões, configuradas da seguinte forma:

Macrorregião I: formada pelas regiões de saúde, Madeira Mamoré, Vale do Jamari e quatro municípios da região central (Governador Jorge Teixeira, Jarú, Theobroma e Vale do Anari) somando uma população de 859.558 habitantes. (IBGE, 2022).

Macrorregião II: composta pelas regiões de saúde Central, Vale do Guaporé, Zona da Mata, Café e Cone Sul, somando uma população de 735.773 habitantes. (IBGE, 2022).

A gestão regionalizada permite um planejamento mais eficaz, com a participação de gestores locais na definição de prioridades e na alocação de recursos, adaptando as ações às realidades regionais, buscando garantir acesso equitativo aos serviços de saúde, reduzindo as desigualdades entre áreas urbanas e rurais e entre diferentes regiões do estado, a formação e capacitação de profissionais de saúde, garantindo que eles estejam preparados para atender às demandas específicas de suas regiões. Aspectos que são fundamentais para a construção de um sistema de saúde mais eficiente, acessível e de qualidade em Rondônia, promovendo a saúde e o bem-estar da população.

Neste contexto, o presente Plano de Ação Regional se apresenta como instrumento para aprimorar a atenção especializada ambulatorial, alinhando-se aos objetivos do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Especializada (PMAE), publicado através da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Assim o PMAE tem como foco a ampliação do acesso, da qualidade dos serviços e a promoção da equidade na saúde, buscando garantir que todos os cidadãos de Rondônia tenham acesso a um atendimento especializado digno e eficaz.

Os objetivos deste plano incluem a identificação das principais necessidades de saúde da população, a melhoria da infraestrutura dos serviços ambulatoriais e o fortalecimento da rede de atenção à saúde. A implementação dessas ações é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da população rondoniense, contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais justo e eficiente.

Os principais desafios a serem enfrentados pelo estado de Rondônia na área de saúde especializada ambulatorial incluem:

Acesso Limitado: Muitas comunidades, especialmente as rurais e isoladas, enfrentam dificuldades para acessar serviços de saúde especializados devido à distância, à malha viária e à falta de transporte adequado.

Escassez e rotatividade de profissionais: A carência de médicos e especialistas em diversas áreas da saúde é um problema significativo, resultando em longas filas de espera e dificuldade para agendar consultas. Além disso, a falta de profissionais que compõem equipes multidisciplinares, como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais contribui com as grandes filas.

Infraestrutura Inadequada: Muitas unidades de saúde ambulatoriais carecem de infraestrutura adequada, equipamentos modernos e suprimentos necessários para oferecer um atendimento de qualidade.

Falta de Integração da Rede de Saúde: A desarticulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária) pode levar a um atendimento fragmentado e ineficiente.

Baixa Cobertura de Saúde: Apesar dos avanços, ainda há áreas no estado com baixa cobertura de serviços de saúde, o que dificulta o acesso à atenção especializada.

Desigualdade Regional: As disparidades socioeconômicas e geográficas entre as diversas regiões de Rondônia geram desigualdades no acesso e na qualidade da atenção à saúde.

Gestão e Financiamento: A gestão eficiente dos recursos e o financiamento adequado para a saúde são frequentemente desafiadores, impactando a capacidade de investimento em novos serviços e melhorias.

Educação e Capacitação: A necessidade de formação contínua e capacitação de profissionais de saúde é crucial para garantir um atendimento de qualidade e atualizado.

Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: A falta de programas efetivos de promoção da saúde e prevenção de doenças pode levar a um aumento na demanda por serviços especializados.

A demografia médica em Rondônia apresenta desafios significativos, principalmente em relação à desigualdade na distribuição, concentração de médicos nas maiores cidades e à capacidade de atender a todas as áreas do estado. Apesar dos esforços em aumentar a formação de profissionais e implementar soluções tecnológicas, é essencial continuar investindo em políticas que melhorem a equidade na distribuição de médicos e a qualidade do atendimento à saúde em todo o estado.

O quadro abaixo aponta um recorte em relação à disponibilidade de médicos no estado de Rondônia, considerando as especialidades médicas atreladas à Oferta de Cuidados Integrados - OCI:

Disponibilidade de médicos especialistas em Rondônia					
Médicos	Atende no SUS	Não Atende no SUS	Total	Proporção de médicos SUS por/100.000 hab	Proporção médicos em RO total por/ 100.000 hab
Médico cardiologista (CBO: 2251-20)	75	41	116	4,72	7,30
Médico coloproctologista (CBO: 2252-80)	-	1	1	-	-
Médico gastroenterologista (CBO: 2251-65)	9	13	22	0,57	1,39
Médico mastologista (CBO: 2252-55)	4	3	7	0,25	0,44
Médico oftalmologista (CBO: 2252-65)	44	55	99	2,77	6,23
Médico oncologista clínico (CBO: 2251-21)	17	11	28	1,07	1,76
Médico ortopedista e traumatologista (CBO: 2252-70)	106	27	133	6,67	8,37
Médico otorrinolaringologista (CBO: 2252-75)	15	7	22	2,25	1,39
Médico urologista (CBO: 2252-85)	12	11	23	5,34	1,45

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES, acesso 29/08/2024 e Brasil, 2021.

Considerando as informações obtidas através das devolutivas frente ao questionário proposto aos 52 municípios de RO, estes manifestaram desafios no que tange às especialidades de otorrinolaringologia, oftalmologia, oncologia, ortopedia e cardiologia. No que se refere à otorrinolaringologia, 56,6% dos municípios manifestaram ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região, assim como dificuldade de acesso (60,4%), esta dificuldade

também se refletiu expressivamente nas respostas em relação à oftalmologia (64,2%), ortopedia (49,1%), oncologia (47,2%) e cardiologia (56,6%).

Em relação ao sistema de regulação, é importante destacar que 100% dos municípios utilizam o SISREG. Além disso, todos demonstraram interesse em adotar o e-SUS Regulação assim que esse sistema estiver disponibilizado pelo DATASUS.

Em outra análise, apresentamos os dados das filas obtidas através do sistema de regulação (SISREG), em 05/03/2025, em relação às cinco especialidades que são contempladas dentro do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), a Ortopedia se destaca com uma fila de 26.370, considerando retornos. Em seguida há a Oftalmologia com 24.490, cardiologia com 9.053, otorrinolaringologia com 5.988 e, por fim, oncologia com 4.905. Isso se relaciona diretamente com o vazio assistencial das especialidades médicas, assim como a sua distribuição desigual no estado de Rondônia, tendo em sua maioria a concentração de especialistas na capital, Porto Velho, em conformidade com as necessidades sanitárias, já identificadas nos Planos Regionais Integrados. Desta forma, considerando a demografia médica, algumas consultas têm tempo de espera superior a dois anos.

Considerando a composição das OCI por especialidade e corroborada pelos dados apresentados da fila da regulação, destacamos abaixo, a necessidade e a quantidade de OCI por especialidade e sub-tipo:

Tabela 1- Quantidade de OCI por especialidade e sub-tipo

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SIGTAP	TIPO DE OCI	META FÍSICA VILHENA	META FÍSICA ARIQUEMES	META FÍSICA PORTO VELHO	META FÍSICA PIMENTA BUENO	META FÍSICA ROLIM DE MOURA	META FÍSICA GESTÃO ESTADUAL	TOTAL UF RO	VALOR UNITÁRIO OCI	VALOR TOTAL
OTORRINOLARINGOLOGIA	09.04.01.001-5	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.120	3.120	R\$ 100,00	R\$ 312.000,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	09.04.01.002-3	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	960	960	R\$ 150,00	R\$ 144.000,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.001-8	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	4.000	800	1.500	N/A	1.004	1.392	8.696	R\$ 130,00	R\$ 1.130.480,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.002-6	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	6.000	3.940	1.500	N/A	2.000	N/A	13.340	R\$ 200,00	R\$ 2.668.000,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.004-2	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	N/A	N/A	1.600	N/A	N/A	N/A	1.600	R\$ 250,00	R\$ 400.000,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.005-0	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.080	1.080	R\$ 840,00	R\$ 907.200,00
ONCOLOGIA	09.01.01.001-4	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	2.000	N/A	1.000	N/A	N/A	344	3.144	R\$ 125,00	R\$ 393.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.009-0	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	N/A	N/A	500	N/A	N/A	N/A	500	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.010-3	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - II	N/A	N/A	250	N/A	N/A	144	394	R\$ 400,00	R\$ 157.600,00
ONCOLOGIA	09.01.01.005-7	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLDO DO ÚTERO	N/A	N/A	320	N/A	N/A	N/A	320	R\$ 100,00	R\$ 32.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.004-9	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÉSTATA	N/A	N/A	320	N/A	N/A	N/A	320	R\$ 300,00	R\$ 96.000,00
ORTOPEDIA	09.03.01.001-1	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	10.000	3.000	1.500	4.000	1.413	N/A	19.913	R\$ 100,00	R\$ 1.991.300,00
ORTOPEDIA	09.03.01.002-0	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	2.000	600	1.900	N/A	N/A	N/A	4.500	R\$ 140,00	R\$ 630.000,00
ORTOPEDIA	09.03.01.003-8	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	2.000	1.200	N/A	N/A	N/A	N/A	3.200	R\$ 230,00	R\$ 736.000,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.001-9	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - O A BANCOS	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.580	2.580	R\$ 200,00	R\$ 516.000,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.002-7	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	1.000	200	N/A	N/A	N/A	324	1.524	R\$ 200,00	R\$ 304.800,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.003-5	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	2.625	1.000	2.500	3.000	N/A	5.508	14.633	R\$ 160,00	R\$ 2.341.280,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.004-3	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	N/A	N/A	500	N/A	N/A	396	896	R\$ 200,00	R\$ 179.200,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.005-1	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	240	240	R\$ 250,00	R\$ 60.000,00
TOTAL											R\$ 13.146.060,00

N/A - Não se aplica.

Memória de Cálculo

A memória de cálculo utilizada para definir a quantidade de Oferta de Cuidado Integrado (OCI) necessária considerou as filas dos procedimentos que compreendem cada OCI. Destes, foram considerados os procedimentos possíveis de execução dentro do prazo preconizado (12 meses), levando em conta a capacidade instalada que foi definida a partir da média de um ano (Novembro de 2023 até Novembro de 2024) de execução destes procedimentos. Dentre os procedimentos contemplados na mesma OCI, considerou-se como capacidade instalada o menor dos valores do conjunto.

Ademais, acresceu-se ao presente plano, a quantificação de OCI dos municípios de Vilhena e Ariquemes, considerando a capacidade instalada multiplicada pelo valor unitário de cada OCI.

Abrangência do PAR

Neste cenário identificado, estes desafios exigem uma abordagem integrada e colaborativa entre os diferentes setores da saúde, além de políticas públicas que priorizem a melhoria da atenção ambulatorial especializada em Rondônia. E neste contexto, o presente plano terá abrangência estadual.

Responsável executor pelas OCIs selecionadas de Otorrinolaringologia, Cardiologia, Oncologia, Ortopedia e Oftalmologia, nos termos da tabela 1.

Instituição	CNPJ	Valor total
Fundo Estadual de Saúde	00.733.062/0001-02	R\$ R\$ 3.636.240,00
Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	21.467.008/0001-32	R\$ 4.330.000,00

Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	07.582.909/0001-44	R\$ 1.772.000
Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	08.968.508/0001-90	R\$ 880.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	11.155.765/0001-17	R\$ 2.268.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	07.851.282/0001-80	R\$ 671.820,00

Serviços de referência em atenção especializada para continuidade do cuidado após a realização da OCI

OCI de Otorrinolaringologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918

OCI de Cardiologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918 e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303.

OCI de Oncologia - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303; Instituto São Pellegrino - Porto Velho, CNES: 2515377; Hospital de Amor Amazônia - Porto Velho, CNES: 7068336; Hospital São Daniel Comboni - Cacoal, CNES: 6926401.

OCI de Oftalmologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918 e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303.

OCI de Ortopedia - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira - Vilhena, CNES: 2798484; Hospital Regional de Cacoal (HRC) - Cacoal, CNES: 6599877; Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303; Hospital de Retaguarda de Rondônia - Porto Velho, CNES: 4086015.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas Críticos e Parâmetros Assistenciais para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2021-2ª edição.

RONDÔNIA. Plano Macrorregional Integrado - Macrorregião I. Rondônia, 2023.

RONDÔNIA. Plano Macrorregional Integrado - Macrorregião II. Rondônia, 2023.

Protocolo 0059000919

Portaria nº 2239 de 11 de abril de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.018023/2025-20, Memorando 159 (0059238153) de 11 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **14 de abril de 2025**, com fins de regularização funcional no **ESPAÇO SAÚDE** da Subdiretoria Técnica em Saúde - SESAU/ES, o (a) servidor (a) **NAIARA LAIZ CALLEGARI NEVES**, matrícula nº:*****302, ocupante do cargo de **Gerente VIII**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059239016

Portaria nº 2212 de 10 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo SEI nº 0036.040245/2024-48, considerando o contrato nº 1373/2024/PGE-SESAU 0054252895 entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa **FUNDAÇÃO PIO XII**, CNPJ: 49.150.352/0016-07.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de análise técnica das metas qualitativas e comissão de fiscalização do contrato nº 1373/2024/PGE-SESAU 0054252895, que foi celebrado entre o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e a empresa **FUNDAÇÃO PIO XII**, CNPJ: 49.150.352/0016-07, para o atendimento de demanda na atenção oncológica à pacientes adulto e infantil a realização de procedimentos em âmbito ambulatorial, os serviços serão executados no período de segunda a sexta-feira das 06:00 hrs às 18:00 hrs para atendimento das necessidades dos usuários da Rede Pública Estadual de Saúde. Em relação aos procedimentos em âmbito hospitalar serão executados durante o período de 24 horas/dia 07 (sete) dias por semana de forma ininterrupta, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O contrato terá um prazo de vigência de um (01) ano, contados a partir da data da última assinatura das partes no contrato, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a necessidade e justificativa da Contratante, e acordo entre as partes. Assim, fica estabelecido que a prestação do serviço se dará no dia 31 de outubro de 2024.0054313075.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOMENCLATURA	SETOR DE ORIGEM
GUSTAVO HENRIQUE NERY	*****795	PRESIDENTE DA COMISSÃO	CDCC/SDTECS
ERICA DO VALE BEZERRA	*****023	MEMBRO DA COMISSÃO	CDCC/SDTECS
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	*****670	MEMBRO DA COMISSÃO	CDCC/SDTECS

Elaboração do relatório com acompanhamento do fiscal de contrato, conforme termo de referência item 9.5.3.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOMENCLATURA	SETOR DE ORIGEM
FRANCISCA ODALICE DA SILVA	*****368	FISCAL DE CONTRATO	CDCC/ SDTECS
SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	*****283	SUPLENTE	CERAE/SESAU
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	*****663	MEMBRO	HB/SESAU

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1396 de 06 de março de 2025, Diof. nº 66, publicada em 08 de abril de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Saúde - SESAU-RO

Porto Velho, 11, abril 2025

Protocolo 0059195182

Portaria nº 2224 de 11 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Eliane Silva Caldeira	Técnico em Enfermagem	*****456	Presidente
Altamiro Ferreira de Souza	Ag. Ativ. Administ	*****714	Membro
Erian Coelho da Silva	Chefe de Setor V	*****270	Membro
Fabiana Oliveira de Souza Melo	Ag. Ativ. Administ	*****718	Membro
Regina Faria Batista	Técnico em Enfermagem	*****698	Membro

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de Limpeza Hospitalar			
Betania Pereira Pardiniho	Chefe de Enfermagem	*****256	Fiscal de Contrato
Elza Regina Andrade Berg	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****980	Suplente
Serviço de Coleta de Resíduos			
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Fiscal de Contrato
Deniesene dos Santos da Graça	Chefe de Setor V	890.***.***-20	Suplente
Serviço de Engenharia Clínica			
Betania Pereira Pardiniho	Chefe de Enfermagem	*****256	Fiscal de Contrato
Jádia Cleia Rodrigues Gonçalves	Enfermeiro	*****142	Suplente
Serviço de Vigilância			
Erickis Faustino Esteves	Ag. Ativ. Administ	*****229	Fiscal de Contrato
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	*****959	Suplente
Laboratório em Análises Clínicas			
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Fiscal de Contrato
Vanessa Damasceno De Souza	Farmacêutico	*****405	Suplente
Serviço de exame Dímero-D			
Lucia de Cristo Teixeira	Chefe de Setor V	*****895	Fiscal de Contrato
Vanessa Damasceno De Souza	Farmacêutico	*****405	Suplente
Serviços de Lavanderia Hospitalar			
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Fiscal de Contrato
Lucia de Cristo Teixeira	Chefe de Setor V	*****895	Suplente
Serviço de Recarga de Extintores			
Carmem Silva dos Santos Tavares	Téc. segurança do trabalho	*****467	Fiscal de Contrato
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Suplente
Serviço de Transporte inter-hospitalar			
João Baptista Maia	Motorista	*****372	Fiscal de Contrato
Edna Lopes Damascena Azevedo Nascimento	Chefe de Setor IV	022.*****-37	Suplente
Serviço de fornecimento de Gases Medicinais			
Valdison Corsi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972	Fiscal de Contrato
Lucia de Cristo Teixeira	Chefe de Setor V	*****895	Suplente
Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar			
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Fiscal de Contrato
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	*****959	Suplente
Serviço de Dedetização			
Deniesene dos Santos da Graça	Chefe de Setor V	890.***.***-20	Fiscal de Contrato
Valdison Corsi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972	Suplente

Serviço de Dosimetria			
Babetom Paula Nascimento	Téc. em Radiologia	*****319	Fiscal de Contrato
Núbia Ieda de Souza Santos	Téc. em Radiologia	*****444	Suplente
Serviço Postal			
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Fiscal de Contrato
Gabriela Francisco da Silva	Téc. Ativ. Administrativas	*****471	Suplente
Fornecimento de Água			
Lucia de Cristo Teixeira	Chefe de Setor V	*****895	Fiscal de Contrato
Edna Lopes Damascena Azevedo Nascimento	Chefe de Setor IV	022*****37	Suplente
Fornecimento de Energia			
Deniesene dos Santos da Graça	Chefe de Setor V	890.***.***-20	Fiscal de Contrato
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Suplente
Manutenção Preventiva e Corretiva da ETE			
Lucia de Cristo Teixeira	Chefe de Setor V	*****895	Fiscal de Contrato
Paulo Augusto de Melo Braga	Administrador	*****453	Suplente
Serviços de Anestesiologia			
Robson Denis de Almeida Miranda	Médico Clínico Geral	*****181	Fiscal de Contrato
Felipe Marcelo da Silva Santos	Médico Clínico Geral	*****848	Suplente
Gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação			
Lucia de Cristo Teixeira	Chefe de Setor V	*****895	Fiscal de Contrato
Deniesene dos Santos da Graça	Chefe de Setor V	890.***.***-20	Suplente
Serviço de Alimentação Hospitalar			
Soneli Mendes Garcia	Nutricionista	*****986	Fiscal de Contrato
José dos Santos Lemos	Nutricionista	*****027	Suplente
Manutenção Grupo Gerador			
João Baptista Maia	Motorista	*****372	Fiscal de Contrato
Melquisedeque de Assis	Motorista	*****570	Suplente
Serviços de Telefonia Fixa			
João Baptista Maia	Motorista	*****372	Fiscal de Contrato
Melquisedeque de Assis	Motorista	*****570	Suplente
Serviço de esterilização (CME - Classe II) e processamento de PPS			
Jadia Cleia Rodrigues Gonçalves	Enfermeira	*****142	Fiscal de Contrato
Elza Regina Andrade Berg	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****980	Suplente

Art. 3º. Revogar os termos da Portaria nº 1858 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 57, de 26 de março de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01º de março de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059219824

Portaria nº 2232 de 11 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO o Memorando nº 53/2025/SESAU-GCET, constante dos autos do Processo nº 0036.011084/2025-66.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços referentes ao fornecimento de energia elétrica no âmbito da Central Estadual de Transplantes de Rondônia, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula/Cargo	Função
Cristina Jucá de Araújo	nº *****456 Ag. Administrativo	Membro comissão de Fiscalização
Renata Bentes de Oliveira Restier	nº *****512 Enfermeira	Membro comissão de Fiscalização
Suely Lima Araújo Toledo	nº *****264 Enfermeira	Membro Comissão de Recebimento
Jorge Antônio Rosalles Marques	nº *****926 Técnico de Enfermagem	Membro Comissão de Recebimento
Antônio Marcos de Souza Nóbrega	nº *****671 Técnico de Enfermagem	Membro Comissão de Recebimento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0059225211

Portaria nº 2236 de 11 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0063.000725/2025-20 e Requerimento (0059150320).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº *****784, lotado(a) na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, no período de **09/05/2025, 12/05/2025, 05/08/2025, 06/08/2025, 07/05/2025 e 08/08/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059230026

Portaria nº 2227 de 11 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando

o Teor do Processo nº 0050.003625/2025-02 e Requerimento (0058947913).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **UADA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****672, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPIL, no período de **02/05/2025, 03/05/2025, 07/05/2025, 08/05/2025, 12/05/2025 e 13/05/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059222697

Portaria nº 2237 de 11 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0046.000221/2025-18.

R E S O L V E:

Art.1º. - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de **LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor(a) **ADRIELE GRANGEIRO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº *****599, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, no período de **08/04/2025 a 15/04/2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059230684

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90511/2024/SUPEL/RO
PROCESSO Nº 0036.041915/2024-43

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), para aquisição de bens e serviços comuns, visando a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES, TRAVESSEIROS E ROLOS DE POSICIONAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS (HOSPITALARES E AMBULATORIAIS), UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	15, 26	R\$ 117.552,00
VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	07.422.196/0001-51	13, 14, 24, 25	R\$ 255.160,50
VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	09.174.668/0001-20	20, 21, 22	R\$ 439.504,00
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/0001-04	4, 12, 19, 27	R\$ 25.236,00

SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA	11.377.867/0001-87	16	R\$ 32.400,00
DELLAMED S.A.	11.666.105/0003-62	11	R\$ 50.388,00
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA	48.223.831/0001-59	1, 2, 5, 6, 17	R\$ 690.466,00
CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	50.032.992/0001-07	3, 7, 8, 10	R\$ 51.040,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.661.746,50

No valor total de **R\$ 1.661.746,50 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Conforme o Termo de Referência (0057134841), Parecer nº 9/2025/PGE-SESAU (0056172956), Instrumento Convocatório (0057553108), Relatório Estatístico Final PE 90511/2024 (0059045115), Motivação da Homologação (0059179859) e Análise nº 119/2025/SESAU-NAP (0059231524). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0059231558

Portaria nº 2250 de 14 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para atuar como Médico Autorizado do SUS para Autorização de Internação Hospitalar - AIH no Hospital Regional de Extrema - HRE, sem prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
MARYSON DA SILVA RIBEIRO	Médico Clínico Geral	*****763

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde-SESAU

Protocolo 0059257343

Portaria nº 2255 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças, no Sistema de Pré Tratamento de Água para Hemodiálise**, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 01 de Março de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Nayane Sousa Cantanhede	Gerente de Enfermagem	*****316	Fiscal
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	*****986	Suplente
Josué Luã Silva Medina	Chefe de núcleo	*****063	Suplente
Adriana Guariento da Costa	Enfermeiro	*****370	Membro
Osmar Lamarao filho	Assessor	*****251	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de ABRIL de 2025.

NATHALIA VITORINO

Diretora Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0059264698

Decisão nº 53/2025/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 23/2025/SESAU-NAPCP Id. (0057759911)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.056138/2024-31

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso III, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de **multa moratória de 10%, totalizando o valor de R\$ 30.011,50** (trinta mil e onze reais e cinquenta centavos), com base no valor constante Termo de Homologação da **Dispensa em razão do EMERGÊNCIAL** (0054145795), bem como **IMPEDIMENTO de licitar e contratar por 01 (um) ano com a administração pública no Estado de Rondônia**, tendo em vista a inexecução total do serviço para a contratação de empresa especializada em realização de cirurgia de correção de quadro de escoliose, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso viii, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao mandado judicial.

Além disso, sugere-se também que seja executado, juntamente com a penalidade, considerando o caráter célere e eficaz do procedimento, o ressarcimento dos valores pagos à empresa de forma antecipada referente à contratação em tela, de modo a garantir a reparação dos danos sofridos pela Administração pública, no montante de **R\$ 281.507,87 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos)** pelo procedimento que não fora prestado. Considerando que fora pago antecipadamente o valor de R\$ 300.115,00 (Trezentos Mil Cento e Quinze Reais), conforme Nota de Empenho (0054292253). Sendo que, o valor de R\$ 3.601,38 (três mil seiscentos e um reais e trinta e oito centavos) referente a Retenção de Imposto IRRF, e o valor de R\$ 15.005,75 (quinze mil cinco reais e setenta e cinco centavos) referente a Retenção do ISS **encontram-se retidos** id's (0054293141 - 0054926258).

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0059234959

Portaria nº 2247 de 14 de abril de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0053.000194/2025-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA**, ocupante do cargo de **Téc. Operacional da Saúde** do **CEMETRON-DG**, matrícula *******820**, CPF nº *****.055.092.****, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 7.687,35** (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme **Plano de Aplicação 0058416218**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2025).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
----------	-------------------	-----------------	------------------	-----------

2034	4009	2025NE002194	33.90.30.96	3.703,35
2034	4009	2025NE002195	33.90.39.96	3.984,00
TOTAL (R\$)				7.687,35

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 14 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0059252359

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5628 de 11 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCYNELLE COSTA ASSIS, MÉDICO**, matrícula *****404, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(28/02/2025 a 19/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40654

Portaria de férias nº 5629 de 11 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE SANTOS DE SENA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****275, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40655

Portaria de férias nº 5652 de 14 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/04/2025 a 19/04/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **THIAGO FERREIRA BRUNO, ENFERMEIRO**, matrícula *****142, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/04/2025 a 19/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40682

Portaria de férias nº 5662 de 14 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN CARVALHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****836, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40696

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 5645 de 14 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024, publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 20/04/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAUJO, SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 ***, matrícula *****688, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 20/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC40670

Portaria de férias nº 5646 de 14 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024, publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula *****711, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(03/04/2025 a 17/04/2025) e (11/08/2025 a 25/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/04/2025 a 17/04/2025) e (23/06/2025 a 07/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC40671

Portaria de férias nº 5647 de 14 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024, publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES, MÉDICO**, matrícula *****609, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(11/04/2025 a 10/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2025 a 16/05/2025) e (03/11/2025 a 17/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC40672

Portaria de férias nº 5648 de 14 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024, publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA**, MÉDICO, matrícula *****441, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(22/01/2025 a 31/01/2025) e (30/05/2025 a 08/06/2025) e (22/07/2025 a 31/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2025 a 31/01/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (23/01/2026 a 01/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC40673

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 113 de 11 de abril de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610)

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 343 de 11 de dezembro de 2024 (0055650287).

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do Núcleo de Lavanderia do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (CEMETRON-NLH), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	*****706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

Art. 3º - **DESIGNAR**a servidora abaixo relacionada, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em substituição da **Coordenadora do Núcleo de Lavanderia**, Soraia Rodrigues da Silva, Matrícula *****587, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:**

Nome	Matrícula	Cargo
SORAIA RODRIGUE DA SILVA	*****587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/04/2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0059243126

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 170 de 11 de abril de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

Considerando especialmente quanto à necessidade de adequação da força de trabalho às unidades administrativas, e considerando a importância da correta lotação dos servidores para a eficiência da gestão pública.

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº (0052.001063/2025-34).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) no **Núcleo de Almoxarifado - NUALM** da FHEMERON:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	Jane Meire Rodrigues Farias	*** ** 388
2	Luiz Carlos Feitosa Guimarães	*** ** 772
3	Vera Lúcia Bastos Nogueira	*** ** 286

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE - FHEMERON

Protocolo 0059226624

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 105 de 11 de abril de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando Memorando 69 (0059013047), Parecer 386 (0059098217), Autorização 0059217758;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **Março/2024**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
ANNEMARIE SCHOSSIG	*****735	24
LOURDETE NUNES	*****999	25
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	*****945	30
MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA	*****954	24

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0059232856

Portaria nº 106 de 11 de abril de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando Memorando 69 (0059013047), Parecer 386 (0059098217), Autorização 0059217758;

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **Março/2024**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
JAIR CARMO	*****785	21
FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	*****162	36
EDMILSON CARDOSO MARQUES	*****806	21

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima

Diretor geral/AGEVISA

Protocolo 0059232902

Portaria nº 107 de 11 de abril de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando a **Autorização de Viagem e Diárias (0058639733)** - constante nos autos do Processo n.0002.000929/2025-85,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **13/04/2025 a 17/04/2025**, o (a) servidor (a) **DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. *****789, para responder interinamente pelo **Núcleo de Recursos Humanos** - desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **NORMILDA SOCORRO DOS REIS, ASSESSOR VIII , CDS-08**, matrícula *****551, **Chefe de Núcleo**, que estará em viagem conforme processo 0002.000929/2025-85.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0059234298

Portaria nº 108 de 11 de abril de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 38 (0059145269)), constante nos autos do Processo n. 0002.037514/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **21/04/2025 a 30/04/2025** o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Administrativo matrícula n. *****456, para responder interinamente pelo **Controle Interno**

desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Ananias Alves Filho**, Controlador interno, CDS-05 matrícula n. *****431, em virtude do mesmo estar em período de férias de acordo com **Programação Anual de Férias de 2025 (0059153004)** constante nos autos, processo nº 0002.037514/2022-14,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0059236328

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2024 (0052034079), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0052034185) e o Resultado da Análise (0052034238), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Ekipa Com. de Equipamentos. LTDA - EPP	Refrigerador com porta de vidro e com capacidade de no mínimo 570 Lt. Na voltagem de 110V e na cor branco.	R\$ 6.800,00
2	Ekipa Com. de Equipamentos LTDA - EPP	Liquidificador Industrial com capacidade mínima de 10 LT e na voltagem de 110V.	R\$ 1.600,00
Valor Total			R\$ 8.400,00

Vilhena, 07 de Março de 2025

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059196002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2025 (0057767079), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0057767129) e o Resultado da Análise (0057767213), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Nexus Informática - ME	Impressora Multifuncional Ecotank.	R\$ 1.480,00
Valor Total			R\$ 1.480,00

Vilhena, 11 de Março de 2025

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059196080

Portaria nº 4360 de 10 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a **Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais**, por unidade administrativa, na execução do Contrato nº 0883/SEDUC/PGE/2023 (0042013541), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva e eventual, em aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, reposição de peças em sistemas, equipamentos e instalações, nas unidades administrativas externas ao Palácio Rio Madeira (Lote I: Arquivo-ARQ, Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundeb - CACS; Lote II: Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Coordenadoria de Mídias Educacionais - SEDUC-CME, Lote III: Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO), pelo período de 12 meses, vinculado aos termos do Processo Eletrônico nº 0029.032551/2023-19, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 2*.***.***/**1-63.

Comissão de Recebimento de Serviços por unidade administrativa:

Comissão de Recebimento de Serviços	Conselho de Alimentação Escolar CAERO	Nome	Matrícula
		ELISEU ALVES MARCELINO	*****585
		NELSON COELHO DA SILVA	*****981
		LUELY CARNEIRO DE PAULA COELHO	****007-siape

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e eventual, em aparelhos condicionadores de ar das Unidades atendidas;

II - Realizar, mensalmente a Certificação das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato, bem como, a elaboração do Termo de Recebimento dos serviços executados;

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **1 de março de 2025**, revogando a Portaria nº 1897 de 10 de fevereiro de 2025 (0057242437).

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059162756

Portaria nº 4441 de 11 de abril de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, CNPJ nº 00.861.417/0001-49, que tem por objeto a entrega dos produtos e prestação dos serviços a serem executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, localizada no município de Governador Jorge Teixeira /RO.

1 - GISELE RAMBO SILVA, matrícula nº *****352, Fiscal de Contrato;

2 - SIDNEI FRIGERI, matrícula nº *****477, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Cardoso dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059240991

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90433/2024/SUPEL**

Considerando a Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90433/2024/SUPEL (0057181826), Relatório final SUPEL-NP (0058436582), Despacho SUPEL-CAP (0059073051), Despacho SEDUC-GEA (0059146254) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.033194/2024-97, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Jaru, jurisdicionado à Superintendência Regional de Jaru, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 24.900.336/0001-79, vencedora do Lote 01 (itens 01 a 13), Lote 05 (itens 47 a 53), Lote 06 (itens 54 e 55) e Lote 07 (itens 56 a 62) no valor total de **R\$ 1.032.357,79** (um milhão, trinta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), a empresa **SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n. 12.229.196/0001-70, vencedora do Lote 02 (itens 14 a 23) e Lote 03 (itens 24 a 40) no valor de **R\$ 691.553,66** (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), e a empresa **ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ n. 33.949.569/0001-57, vencedora do Lote 04 (itens 41 a 46) no valor de **R\$ 1.151.375,10** (um milhão, cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), sendo o valor total global de **R\$ 2.875.286,55** (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo a proposta mais vantajosa à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059192007

Portaria nº 4447 de 11 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F.M. Josué Montello, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Vania Lucia Da Silva, matrícula nº *****552, Presidente;

2 - Keila Paula Silva Carvalho, matrícula nº *****481, Membro;

3 - Eugenio Veiga Carrilho matrícula nº *****748, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059242433

Portaria nº 4429 de 11 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F.M. Josué Montello, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Greice Kelli Serafim De Moliner , nº *****317 Presidente;

2-Aldria Neri Dos Reis De Oliveira nº *****589 , Membro;

3 -Edson Kazuko Donaire Martins, matrícula nº *****668, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059224709

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

CONTRATADA: JB da Silva Comércio de Gás e Água LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.071.268/0001-55

OBJETO: É objeto desta contratação Gás Engarrafado

VALOR: R\$ 1.995,00 (mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

ASSINAM: Valnice Lima de Souza e Jonathan Batista da Silva

Protocolo 0059241254

Portaria nº 4444 de 11 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho União e Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece a Resolução Nº 15/2021.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola – PDDE BÁSICO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1 - Marilza Sales de Oliveira, Mat. *****191, Presidente;

2 - Gilson Marcos Caliani, Mat. *****306, Membro;

3 - Sidelene Rodrigues Medina Polito, matrícula nº *****462, Membro

4 - Heliane Ramos, Mat. *****311

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO. 11 de abril de 2025

Tatiane Da Silva

Presidente do Conselho União e Trabalho

Protocolo 0059242247

Portaria nº 4443 de 11 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho União e Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece a Resolução Nº 15/2021.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola - **PDDE BÁSICO**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1 - Geslaine Barbosa Damasceno, Mat. *****310, Presidente;

2 - Antonio Marcos Garcia, Mat. *****901, Membro;

3 - Unaldo Ferreira Pinho, Mat. *****159, Membro;

4 - Nubia Rodrigues da Silva, matrícula nº *****730, Suplente;

5 - Neire Aparecida Alves, matrícula nº *****374, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO. 11 de abril de 2025

Tatiane da Silva

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho

Protocolo 0059242232

Portaria nº 4446 de 11 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho União e Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos originados do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola - **PDDE BÁSICO**, celebrado entre o Conselho Escolar União e Trabalho, CNPJ nº 63.788.285/0001-97, que tem por objeto a prestação dos serviços e aquisição de materiais de consumo listado no plano de alicação, a ser executados nas dependências da E.E.E.M.T.I Capitão Silvio de Farias, localizada no município de Jaru/RO.

1 - Luciana LimaDa Siva Pereira, matrícula nº *****418, Fiscal de Contrato;

2 Leonilia Josefa da Silva, matrícula nº *****091, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO. 10 de abril de 2025

Tatiane Da Silva

Presidente do Conselho União e Trabalho

Protocolo 0059242260

Portaria nº 4448 de 11 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F.M. Josué Montello, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Greice Kelli Serafim De Moliner , nº *****317 Presidente;

2 - Aldria Neri Dos Reis De Oliveira nº *****589 , Membro;

3 - Edson Kazuko Donaire Martins, matrícula nº *****668, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059242661

Portaria nº 4449 de 11 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F.M. Josué Montello, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Vania Lucia Da Silva, matrícula nº *****552, Presidente;

2 - Keila Paula Silva Carvalho, matrícula nº *****481, Membro;

3 - Eugenio Veiga Carrilho matrícula nº *****748, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059242726

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059243209/2025

CONTRATANTE: E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA- Cívico Militar, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: IOGURTE em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

PROCESSO: 0029.021355/2025-81

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025.

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Gerliany Fernandes de Lima

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059243340

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E A CONTRATADA GUIOMAR BARBOZA NEVES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com o recurso do PNAE, para atender 100 dias letivos da EEEFM Primavera para o ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 736,38 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 736,38 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), Licitação: Dispensa de Licitação - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.015999/2025-30

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- e **Guiomar Barboza Neves** - Representante Legal.

Protocolo 0059200181

Portaria nº 4450 de 11 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- a) Cristiane Santos Silva, Matrícula *****869;
- b) Juliana Candida de Almeida, Matrícula *****513;
- c) Aparecida Conceição de Mora, Matrícula*****086;
- d) Carmen Alice dos Santos, matrícula nº *****054, Suplente;
- e) Maria José Pedrosa , matrícula nº *****044, Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 11 de Abril de 2025.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0059243784

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: R8 COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, CNPJ Nº 24.900.336/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentício, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM MIGRANTES da Rede Estadual de Ensino, localizada á rua Princesa Isabel,2369, centro, Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 01/2024, ID (0059150017), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 14.466,54 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.017485/2025-19

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva Santos

Representante/Fornecedor

Protocolo 0059152258

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES**

FORNECEDOR: SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 12.229.196/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentício, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM MIGRANTES da Rede Estadual de Ensino, localizada á rua Princesa Isabel,2369, centro, Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 01/2025, ID (0059226879), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 2.993,41 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

PROCESSO: 0029.017485/2025-19

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Suelem Amaral Alfaia

Representante/Fornecedor

Protocolo 0059243591

Portaria nº 4398 de 11 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os dados do processo nº 0029.020473/2025-71.

RESOLVE:

Art.1º **Cessar**, os termos da Portaria n.º 6265 de 06 de outubro de 2021 (0059207675) do Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor (a) **CRISTIANE RODRIGUES DAL MORO**, matrícula n. *****999, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de servidores do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0059206351

Portaria nº 4368 de 10 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.015204/2023-21**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **EBENEZE DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º *****303, a partir de 30/07/2024, de acordo com o Memorando 0058993427.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0059165443

Portaria nº 4451 de 11 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem as comissões supracitas para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras, Licitações, Recebimento e Controle de Qualidade.

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE BÁSICO/PDDE QUALIDADE/PDDE ESTRUTURA/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Silvio Araújo Pinheiro

Membros: Edivando Teles Rodrigues

Membros: Jucineide Gomes Moreira

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Maria do Socorro Pinheiro

Membros: Zety Sarmento Passos

Membros: Maxline Garcia Pantoja

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Porto Velho, RO, 11 de abril de 2025

Michelle Bernardo Medeira

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola EEEF Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0059244428

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E O CONTRATADO **JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com o recurso do PNAE, para atender 100 dias letivos da EEEFM Primavera para o ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.477,31 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 1.477,31 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), Licitação: Dispensa de Licitação - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.015999/2025-30

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera e **Jovino Batista de Oliveira** - Fornecedor.

Protocolo 0059199927

Portaria nº 4453 de 11 de abril de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MÁRIO CASTAGNA

Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

O presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, CNPJ. 00.700.441/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Seção II, Artigo 34;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos **Programas: PEALE** (Programa Estadual de Alimentação Escolar) e **PROAFI REGULAR** (Programa de Apoio Financeiro).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** do Conselho Escolar, sob a Presidência do primeiro.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
1. Raimunda Nonata da Silva	XXXXXX 782
2. Geraldina Moura de Araújo	XXXXXX 354
3. Marlete Ferreira Antunes	XXXXXX 253

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco Tadeu Reis de Souza

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna,

Porto Velho, 11 de abril de 2025.

Protocolo 0059245011

Portaria nº 4454 de 11 de abril de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MÁRIO CASTAGNA

Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

O presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, CNPJ. 00.700.441/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Seção II, Artigo 34;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos **Programas: PEALE** (Programa Estadual de Alimentação Escolar) e **PROAFI REGULAR** (Programa de Apoio Financeiro).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras** do Conselho Escolar, sob a Presidência do primeiro.

COMISSÃO DE COMPRAS

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
André Luiz Ramos Vieira	XXXXXX 509
Cristiele Santana Ferreira	XXXXXX 971
Laura Patrícia Lobo de Souza	XXXXXX 280

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco Tadeu Reis de Souza

Diretor

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna

Porto Velho, 14 de abril de 2025.

Portaria nº 4455 de 11 de abril de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MÁRIO CASTAGNA

Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

O presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, CNPJ. 00.700.441/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Seção II, Artigo 34;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos **Programas: PEALE** (Programa Estadual de Alimentação Escolar) e **PROAFI REGULAR** (Programa de Apoio Financeiro).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente o **Conselho Fiscal** do Conselho Escolar, sob a Presidência do primeiro.

CONSELHO FISCAL

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
Nágila Cardoso de Almeida	XXXXXX 554
Zaquely Celina Costa	XXXXXX 400
Kalliny Otto Maquart	XXXXXX 179

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco Tadeu Reis de Souza

Diretor

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna

Porto Velho, 11 de abril de 2025.

Protocolo 0059245041

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059246790/2025

CONTRATANTE: E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA- Cívico Militar, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.658,20 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.021355/2025-81

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2025.

Nara Regina de Souza Cruz

CONTRATADA
Gerliany Fernandes de Lima
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059246812

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059201303/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: IOGURTE ,em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.152,00 (sete mil cento e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA:100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025.

Jonatas de Souza Xavier
CONTRATADA
Vanderlei Varini dos Santos
CONTRATANTE

Protocolo 0059201335

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059201118/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59.

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA);ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO (CONDIMENTO) ;POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA);ALFACE CRESPA; ALFACE LISA ;BANANA COMPRIDA (DA TERRA);BANANA NANICA;BANANA PRATA;CEBOLINHA;CHICÓRIA;COENTRO;COUVE;GOIABA-VERMELHA;FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA;IOGURTE;LARANJA PERA;LIMÃO;MACAXEIRA (MANDIOCA);MELANCIA; MELÃO;PIMENTA DE CHEIRO;PIMENTÃO VERDE; REPOLHO VERDE;TANGERINA/MEXERICA;TOMATE;VAGEM;em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 27.847,80 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.021094/2025-07

VIGÊNCIA:100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025.

Ionira Melo da Silva
Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 0059201161

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059201356/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Duque de Caxias.

CONTRATADA:Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - Agrobom, CNPJ: 42.040.325/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar:IOGURTE em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

PROCESSO: 0029.020494/2025-97

VIGÊNCIA:100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025.

Jonatas de Souza Xavier

CONTRATADA

Jeferson Sales Guimarães

CONTRATANTE

Protocolo 0059201384

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa

CONTRATADA:COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO) CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (ABACAXI POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA);ABÓBORA CABOTIÁ ;AÇAFRÃO (CONDIMENTO);POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA) -EMBALAGEM DE 500G OU 1KG;ALFACE CRESPA;ALFACE LISA BANANA COMPRIDA (DA TERRA) BANANA NANICA BANANA PRATA CEBOLINHA;CHICÓRIA COENTRO COUVE; LARANJA PERA; LIMÃO;MACAXEIRA (MANDIOCA); POLPA DE FRUTA,);MELANCIA; MELÃO;PEPINO;PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE;REPOLHO VERDE;; TANGERINA; TOMATE em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 47.992,40 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.020507/2025-28

VIGÊNCIA:100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA:09.04.2025.

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Francisco Rodrigues Lopes

CONTRATANTE

Protocolo 0059110646

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059201575/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa

CONTRATADA:Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: IOGURTE em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.541,10 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.020507/2025-28

VIGÊNCIA:100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA:11.04.2025.

Jonatas de Souza Xavier

CONTRATADA

Francisco Rodrigues Lopes

CONTRATANTE

Protocolo 0059247718

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059201565

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: IOGURTE em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.503,20 (dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.020512/2025-31

VIGÊNCIA:100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025

Jonatas de Souza Xavier

CONTRATADA

Célio Leandro da Silva

CONTRATANTE

Protocolo 0059201592

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059201612/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Drº Oswaldo Piana

CONTRATADA:Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: IOGURTE em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH,

homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

PROCESSO: 0029.021143/2025-01

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025.

Jonatas de Souza Xavier
CONTRATADA
Juracir da Conceição Botão Neto
CONTRATANTE

Protocolo 0059201626

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Drº Oswaldo Piana

CONTRATADA:COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO) CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ABACAXI POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA);ABÓBORA CABOTIÁ ;AÇAFRÃO (CONDIMENTO);POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA) -EMBALAGEM DE 500G OU 1KG;ALFACE CRESPA;ALFACE LISA BANANA COMPRIDA (DA TERRA) BANANA NANICA BANANA PRATA CEBOLINHA;CHICÓRIA COENTRO COUVE; LARANJA PERA; LIMÃO; MACAXEIRA (MANDIOCA); POLPA DE FRUTA,);MELANCIA; MELÃO;PEPINO;PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE;REPOLHO VERDE; TANGERINA; TOMATE em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.699,50 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.021143/2025-01

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025.

Graciela Flores Lopes de Azevedo
CONTRATADA
Juracir da Conceição Botão Neto
CONTRATANTE

Protocolo 0059201102

EXTRATO

CONTRATO Nº 0058745750 /2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M DR. José Otino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Pão (francês) 50g

VALOR: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28.03.2025

ASSINAM:

Gecélia do Socorro David Silva Macedo
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratado

Portaria nº 4456 de 11 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de março de 2025, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo n.º 0029.000626/2023-01, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ n.º 0*.***.***/*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho - RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, com sede na Rua Paulo Leal, 357, Centro, CEP: 76801-094, Porto Velho - RO, e das Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA - CÍVICO-MILITAR	FISCAL DE CONTRATO	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES	*****033
	FISCAL SUBSTITUTO	LUCIMAR ROCHA FINOTTI	*****463
EEEF CASA DE DAVI	FISCAL DE CONTRATO	MARCIA APARECIDA AMORIM	*****136
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DO SOCORRO G. LEITE	*****511
EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	FISCAL DE CONTRATO	VALNIDE SILVA MEIRELES	*****762
	FISCAL SUBSTITUTO	LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	*****791
EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	FISCAL DE CONTRATO	ROSINEIA ALVES CIRINO	*****057
	FISCAL SUBSTITUTO	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	*****450
EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	FISCAL DE CONTRATO	VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO	*****564
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIZETE SILVA PRATES	*****813
EEEF JAIME BARCESSAT	FISCAL DE CONTRATO	EDNEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	*****572
	FISCAL SUBSTITUTO	NADICO SOUZA DOS SANTOS	*****194
EEEFM DR. OSWALDO PIANNA	FISCAL DE CONTRATO	JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTAO NETO	*****181
	FISCAL SUBSTITUTO	JOÃO BOSCO VIEIRA	*****400
EEEFM RIO BRANCO	FISCAL DE CONTRATO	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	*****646
	FISCAL SUBSTITUTO	FABRÍCIA SILVA MEDEIROS	*****051

EEEFM MARIANA	FISCAL DE CONTRATO	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	*****233
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSEÂNGELA LEMOS DA SILVA	*****898
EEEFM GETÚLIO VARGAS - CÍVICO-MILITAR	FISCAL DE CONTRATO	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	*****988
	FISCAL SUBSTITUTO	JORGE LUIZ DA SILVA	*****165
EEEF PROF. ROBERTO DUARTE PIRES	FISCAL DE CONTRATO	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	*****457
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSILEIA DA SILVA DE ARAUJO FERNANDES	*****553
EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO	FISCAL DE CONTRATO	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	*****327
	FISCAL SUBSTITUTO	BENEDITO PORTELA DE ARAÚJO	*****457
EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO	*****267
	FISCAL SUBSTITUTO	NEOZENILZIA ALMEIDA DE CRISTO	*****268
EEEF HEITOR VILLA LOBOS	FISCAL DE CONTRATO	CLAYTON AMARAL BATISTA	*****850
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	*****313
EEEFM DUQUE DE CAXIAS	FISCAL DE CONTRATO	JEFERSON SALES GUIMARÃES	*****274
	FISCAL SUBSTITUTO	MARLY DE LIMA RIBEIRO	*****554
EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA	FISCAL DE CONTRATO	DIONE MARTINS MAGALHÃES	*****182
	FISCAL SUBSTITUTO	SARA LOPES COSTA	*****774
EEEF BRANCA DE NEVE	FISCAL DE CONTRATO	HINDIRA DE MELO MENDES	*****637
	FISCAL SUBSTITUTO	REGINA CELIA M. DE SOUZA	*****332
EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO	FISCAL DE CONTRATO	VALTER BELARMINO	*****653
	FISCAL SUBSTITUTO	CARLA DA SILVA FREIRE	*****611
EEEFM DOM PEDRO I	FISCAL DE CONTRATO	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	*****183
	FISCAL SUBSTITUTO	FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	*****260
EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	FISCAL DE CONTRATO	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	*****265
	FISCAL SUBSTITUTO	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	*****248
EEEFM JOHN KENNEDY	FISCAL DE CONTRATO	JOSETE DE JESUS MARTINS	*****906

	FISCAL SUBSTITUTO	ELIETE DIOGO DA CRUZ ALMEIDA	*****287
EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	FISCAL DE CONTRATO	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	*****951
	FISCAL SUBSTITUTO	SANDRA MARIA DA COSTA	*****444
EEEMTI 4 DE JANEIRO	FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	*****609
	FISCAL SUBSTITUTO	MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	*****999
EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	FISCAL DE CONTRATO	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	*****712
	FISCAL SUBSTITUTO	SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	*****781
EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	FISCAL DE CONTRATO	LILIANY AURORA MOREIRA	*****304
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIANA CHAVES ALMEIDA	*****530
EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATO	JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	*****719
	FISCAL SUBSTITUTO	SERGIO PASTOR DA SILVA	*****852
EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	FISCAL DE CONTRATO	GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	*****070
	FISCAL SUBSTITUTO	PAOLA CONCEIÇÃO FORONI	*****474
EEEFM MURILO BRAGA	FISCAL DE CONTRATO	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	*****597
	FISCAL SUBSTITUTO	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	*****022
EEEF PROF. ELOISA BENTES RAMOS	FISCAL DE CONTRATO	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	*****190
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	*****075
EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	*****564
	FISCAL SUBSTITUTO	HELENA PEREIRA LEITE	*****281
EEEFM PAULO FREIRE	FISCAL DE CONTRATO	SANDRA ALVES DA SILVA NOGUEIRA	*****926
	FISCAL SUBSTITUTO	SILVANI ANTUNES DOS REIS SOUZA	*****806
EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	FISCAL DE CONTRATO	IVONE TAUFMANN DA SILVA	*****556
	FISCAL SUBSTITUTO	SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	*****517
EEEFM SÃO LUIZ	FISCAL DE CONTRATO	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	*****553
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	*****363

EEEFM CAP. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	FISCAL DE CONTRATO	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	*****742
	FISCAL SUBSTITUTO	JORGE TAPUDIMA	*****281
EEEFM ULISSES GUIMARÃES - CÍVICO-MILITAR	FISCAL DE CONTRATO	VALDECI RAMOS SANTOS	*****057
	FISCAL SUBSTITUTO	ISRAEL DE MESQUITA LEÃO	*****877
EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	FISCAL DE CONTRATO	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	*****660
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA AUXILIADORA SPINOSA DURAN	*****840
EEEFM RISOLETA NEVES	FISCAL DE CONTRATO	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	*****321
	FISCAL SUBSTITUTO	EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	*****511
EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	*****374
	FISCAL SUBSTITUTO	GERSELITA GONSAGA DE NOVAES	*****808
EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FISCAL DE CONTRATO	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	*****208
	FISCAL SUBSTITUTO	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS	*****292
EEEF 21 DE ABRIL	FISCAL DE CONTRATO	LUCIA LOPES LEITE	*****325
	FISCAL SUBSTITUTO	ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	*****036
EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	FISCAL DE CONTRATO	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	*****252
	FISCAL SUBSTITUTO	MARCELO DE OLIVEIRA	*****710
EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA	FISCAL DE CONTRATO	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTOYARA	*****679
	FISCAL SUBSTITUTO	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	*****744
EEEF SÃO SEBASTIÃO I	FISCAL DE CONTRATO	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	*****322
	FISCAL SUBSTITUTO	LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	*****169
EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE	FISCAL DE CONTRATO	JULIETH COSTA MAGNO	*****196
	FISCAL SUBSTITUTO	VANDERLÉIA SOARES SILVA PEREIRA	*****746
EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA	*****500
	FISCAL SUBSTITUTO	ORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	*****459
EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	FISCAL DE CONTRATO	VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA	*****383

	FISCAL SUBSTITUTO	TIMAIA DOS SANTOS NUNES	*****114
EEEE PRINCESA IZABEL	FISCAL DE CONTRATO	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	*****345
	FISCAL SUBSTITUTO	GILKA RODRIGUES MACHADO	*****440
COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - CMDP II - UNIDADE I	FISCAL DE CONTRATO	ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA	*****117
	FISCAL SUBSTITUTO	BETHANIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	*****293
EEEE MARIA DE NAZARÉ	FISCAL DE CONTRATO	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	*****414
	FISCAL SUBSTITUTO	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	*****893
EEEFM GENERAL OSÓRIO	FISCAL DE CONTRATO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	*****555
	FISCAL SUBSTITUTO	REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	*****415
EEEFM PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN	FISCAL DE CONTRATO	MABIO GARCIA DOS SANTOS	*****027
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	*****881
EEEE FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	FISCAL DE CONTRATO	CLEUDIMARA LOBO RAMOS	*****201
	FISCAL SUBSTITUTO	WILDEMA PINHEIRO DE MORAIS NEVES	*****456
IEE CARMELA DUTRA	FISCAL DE CONTRATO	IONIRA MELO DA SILVA	*****658
	FISCAL SUBSTITUTO	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	*****021
EEEE PE MÁRIO CASTAGNA	FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	*****061
	FISCAL SUBSTITUTO	SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	*****312
EIEEFM KYOWA e EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA localizadas no município de Porto Velho - RO	FISCAL DE CONTRATO	SAMUEL KARITIANA	*****272
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DE FÁTIMA KARITIANA	*****274
EEEM MAJOR GUAPINDAIA	FISCAL DE CONTRATO	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	*****222
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSIMARA GOMES VITAL	*****236
EEEE SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	*****168
	FISCAL SUBSTITUTO	MARILENE MEIRELES DA CONCEIÇÃO VIEIRA	*****203
EEEB PROF. JOÃO BENTO DA COSTA	FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	*****702
	FISCAL SUBSTITUTO	IVONETE COSTA VIEIRA	*****295

EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	FISCAL DE CONTRATO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	*****181
	FISCAL SUBSTITUTO	MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	*****622
EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	*****912
	FISCAL SUBSTITUTO	ANA PAULA NOBRE LUZ	*****047
EEEMTI BRASÍLIA	FISCAL DE CONTRATO	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	*****564
	FISCAL SUBSTITUTO	LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO	*****079
EEEFM BELA VISTA	FISCAL DE CONTRATO	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	*****933
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA MACIEL SILVA	*****340
EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	FISCAL DE CONTRATO	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	*****925
	FISCAL SUBSTITUTO	SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	*****352
CEEJA PE MORETTI	FISCAL DE CONTRATO	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	*****040
	FISCAL SUBSTITUTO	JOSÉ FAUSTINO ROCHA	*****870
EEEFM ALBINO BUTTNER	FISCAL DE CONTRATO	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	*****182
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SANTOS	*****438
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I	FISCAL DE CONTRATO	LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	*****673
	FISCAL SUBSTITUTO	ROZARIA RODRIGUES DE MORAIS	*****679
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II UNIDADE JACI PARANÁ CTPM II	FISCAL DE CONTRATO	MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	*****264
	FISCAL SUBSTITUTO	ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	*****251
EEEFM ESTUDO E TRABALHO	FISCAL DE CONTRATO	HUDSON GÓES CAETANO	*****115
	FISCAL SUBSTITUTO	CRISTIANE JOELMA DENNY	*****817
EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	FISCAL DE CONTRATO	CHIRLANE NOBRE BELO	*****119
	FISCAL SUBSTITUTO	SILVANA ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA	*****878
EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	FISCAL DE CONTRATO	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	*****539
	FISCAL SUBSTITUTO	LENI DE SOUZA COSTA	*****805
EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	FISCAL DE CONTRATO	IONAN SANTOS DE FARIA	*****444

	FISCAL SUBSTITUTO	CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	*****378
EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	FISCAL DE CONTRATO	EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	*****755
	FISCAL SUBSTITUTO	MARINETE DA CONCEIÇÃO	*****375
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM VII	FISCAL DE CONTRATO	FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA	RE*****206
	FISCAL SUBSTITUTO	CLAUDIA GOMES DE BRITO SETÚBEL	*****771
EEEFM MADEIRA MAMORÉ	FISCAL DE CONTRATO	EDILANIA ARRUDA ROSENDE	*****614
	FISCAL SUBSTITUTO	EDINE TEREZINHA PIMENTEL	*****569
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	FISCAL DE CONTRATO	LOURDES MARIA SOARES SILVA	*****167
	FISCAL SUBSTITUTO	JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	*****241

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	MEMBRO	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	*****150
	MEMBRO	EDILENE UMBELINA BENTO	*****921
	MEMBRO	DIEGO SILVA VASCONCELOS	*****487
	SUPLENTE	CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	*****177

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2025, revogando a Portaria nº 2754 de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059245120

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2177/2025****Processo nº 0029.008140/2025-74**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021, torna público a Autorização e conclusão do procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade via Dispensa de Licitação, com base no art. 75, Inciso VIII, da Lei de Licitações 14.133/2021. Informa que a empresa vencedora é a **NOVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.112.687/0001-69**, para a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do **município de Vale do Anari - RO**, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, rastreamento, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 210 (duzentos e dez) dias letivos, no município de Vale do Anari - RO e regiões, conforme especificação no Termo de Referência (ID 0057802933), no valor total **R\$ 3.587.548,23 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059152373

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

CONTRATADA: GEHA - Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 00.730.326/0001-74

OBJETO: É objeto desta contratação Licenciamento e direito de uso do programa de computação.

VALOR: R\$ 691,00(Seiscentos e noventa e um reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

ASSINAM: Valnice Lima de Souza e Manoel Antonio dos Santos

Protocolo 0059241271

Portaria nº 4458 de 14 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos nº 0057957742, 0057957889, 0057958065, 0058497231 e termo aditivo de contrato 0057699871 celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal

Castelo Branco, CNPJ nº00.699.182/0001-30, que tem por objeto a aquisição de produtos/materiais e prestação de serviços a serem executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, situado na Rua José de Alencar, 3622, bairro Olaria, Porto Velho - RO.

1 - Salete Zamor da Costa, matrícula: *****161. Fiscal de Contrato;

2 - Leonir Frazão, matrícula: *****648. Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Belarmino
Presidente do Conselho Escolar
EEFM Mal Castelo Branco

Protocolo 0059255475

EXTRATO
CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA

OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de **1º- FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO** - Doméstico, tipo 1, fortificada com ferro e ácido fólico. Deverá se apresentar limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg. **2º FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA)** - Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g. **3º FEIJÃO CARIOQUINHA** - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg. **4º FEIJÃO PRETO** - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg. **5º MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA** - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. **6º MAMÃO PAPAIA** - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.072600/2023-56, que deu origem ao **Pregão nº 90522/2024**, na forma **Eletrônica, Ata nº 47/2025**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **3.150,55 (três mil cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.016918/2025-19

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA:

Vilhena, 11 de abril de 2025

Flávio Antônio da Graça
Presidente do Conselho Escolar
Gilson Monteiro da Silva Ltda
Representante / Contratada

Protocolo 0059222650

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**CONTRATADA: **ELAINE HENRIQUE VIEIRA** CPF: **763.***.***-20**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.000802/2025-68, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 6.608,24 (Seis mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10/04/2025 à 31/06/2025 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.008743/2025-76

ASSINAM: **ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe **ELAINE HENRIQUE VIEIRA**Produtora/Contratada.

CUJUBIM, 10 de Abril de 2025.

Protocolo 0058917150

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 /2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA - ME, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Carne BovinaMoída - Embalagem de até 2kg (50 quilos), Marca: zero grau; Carne Bovina em Cubos - Embalagem 2kg (50 kg), Marca: zero grau;FrangoCongelado, coxa e sobrecoxa, Embalagem de 1kg (17 quilos), Marca: Avenorte; Ovos branco de Galinha embalagem com 12(unidades), Marca : serra Dourada; sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.072600/2023-56, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90522/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.015,90 (três mil, quinze reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.015720/2025-18

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024

ASSINAM:

MARIA RUTH CAMPOS

Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Representante / Contratada

Protocolo 0059240310

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 /2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA , CNPJ Nº 63.615.058/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por:ALHO NACIONAL COMUM- Embalagem de100g (1 quilo), Marca: NACIONAL; BETERRABA - Embalagem transparente (4 quilos), Marca: REGIÃO; CEBOLA NACIONAL BRANCA, Embalagem de 1kg (6 quilos), Marca: NACIONAL;INHAME embalagem transparente (35 quilos), Marca : REGIÃO;PEPINO embalagem transparente (4 quilos), Marca : REGIÃO; ARROZ AGULHINHA (POLIDO) embalagem de 5kg (130 quilos), Marca : BERNANRDO; FEIJÃO CARIOQUINHA embalagem de 1kg (25 quilos), Marca : BRENARDO; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE embalagem de até 1kg (28 quilos), Marca : SANTA FELICIDADE; MILHO VERDE EM CONSERVA embalagem de 200g (4 quilos), Marca : FUGINI;sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.072600/2023-56, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90522/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.774,72 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.015720/2025-18

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024

ASSINAM:

MARIA RUTH CAMPOS

Presidente do Conselho Escolar

GILSONMONTEIRO DA SILVA

Representante / Contratada

Protocolo 0059157602

Portaria nº 4288 de 09 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.036763/2023-75, que tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO**, da **E.E.E.F. JOÃO FRANCISCO CORREIA** localizada no município de **ITAPUÃ DO OESTE - RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SUBSTITUIÇÃO** dos(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** pelo **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, mantendo o servidor **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) E MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 3854 (0058749133), publicada 02 de Abril de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059115052

Portaria nº 4286 de 09 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.008305/2025-16, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0057826696), que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda do **E.E.E.F.M. RIO BRANCO**, localizada no Município de **PORTO VELHO - RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) pelo LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 2684 (0057843700), publicada 07 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059114517

Portaria nº 4295 de 09 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0005.002685/2024-64, que tem como objeto **reforma dos ambientes da escola** para atender a demanda do Conselho Escolar da **E.M.E.I.E.E. Pingo de Gente**, por meio do o **Termo de Fomento nº 687/2024/PGE-SEDUC** (0055419333) que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) pelo **RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE** (ENGENHEIRO CIVIL), para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 2826 (0057976538), publicada 07 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059119025

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 14/04/2025, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Sebastiana Lima de Oliveira, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, localizada no município de Porto Velho.

Michelle Bernardo Medeira

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0059245263

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ n.º 04.564.530/0001-13, Unidade Gestora 16001-Seduc, em atendimento ao disposto no **inciso VIII do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021** e ao **inciso XII do art. 76 do Decreto Estadual n.º 28.874/2024**, **AUTORIZA** a realização de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações n.º 14.133/2021** e demais disposições pertinentes. A presente contratação direta se justifica pela **inviabilidade de competição** e pela **notória especialização** da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **10.498.974/0002-81**, empresa responsável pela realização do **7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, que ocorrerá de 12 a 14 de maio de 2025, em Foz do Iguazu/PR**, em atendimento à demanda formalmente justificada. O valor global para esta contratação é de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, referente a **5 (cinco) inscrições de servidores**. A presente autorização é concedida conforme **Documento de Formalização de Demanda - DFD 237 (0058778562)** e **demais informações presentes no Termo de Referência (0059102345)**, todos presentes nos autos do Processo SEI n.º **0029.018235/2025-04**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059102694

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059247963/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M BARÃO DO SOLIMÕES, CNPJ:04.772570/0001-50

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA);ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO (CONDIMENTO) ;POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA);ALFACE CRESPA; ALFACE LISA ;BANANA COMPRIDA (DA TERRA);BANANA NANICA;BANANA PRATA;CEBOLINHA;CHICÓRIA;COENTRO;COUVE;GOIABA-VERMELHA;FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA;IOGURTE;LARANJA PERA;LIMÃO;MACAXEIRA (MANDIOCA);MELANCIA; MELÃO;PIMENTA DE CHEIRO;PIMENTÃO VERDE; REPOLHO VERDE;TANGERINA/MEXERICA;TOMATE;VAGEM;em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 11.672,50 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.021391/2025-44

VIGÊNCIA:100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2025.

Marcelo Lima de Araújo
Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 0059247979

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, CNPJ 15.893.563/0001-23 nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0053408556 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0053409548 o Resultado da Análise ID 0054695021 **HOMOLOGA**em favor da empresa D. Cardoso Dias LTDA, CNPJ41.279.783/0001-71, o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	D.Cardoso Dias LTDA	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO ESPECIALMENTE CONTRA: MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS, E MOSQUITOS DA DENGUE, INTERIOR E EXTERIOR	1.036,50
2	D.Cardoso Dias LTDA	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	600,00
3	D.Cardoso Dias LTDA	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (SISTERNA E CAIXAS DE ÁGUA)	1.490,00
Valor Total			3.126,50

Claudiane Santana M. Costa

Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO

Protocolo 0059258317

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/SUPERSFG, situada na Rua Chico Mendes , nº. 3716, Centro, Tel. (69) 3621-2006, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, vem por meio desta, Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. CAMPOS SALES**, RUA PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO, Nº 3961, Bairro Centro, **E.E.E.F. MARCILENE CARVALHO RICARDO**, Rua Macapá, nº 3103, Bairro Alto Alegre, **CEEJA SILVIO VIANA LOURO** RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, Bairro Centro e **IRIA DOS REIS FREITAS**, RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, Bairro Centro (**Coordenadoria Indígena**), do município de São Francisco do Guaporé. Nesse ato, comunicamos os

agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão recebidos os Projetos de Venda **até o dia 13 de Maio de 2025, nas unidades escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos as 10 horas do dia 13 de Maio de 2025 no CEEJA SILVIO VIANA LOURO** RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, bairro centro.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela de média pesquisada nessa regional**, anexada no Edital que será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação podem ser esclarecidos no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis nas unidades escolares citadas ou no telefone (69) 3621-2006.

São Francisco do Guaporé, 14 de Abril de 2025

Divina Marta Pedra dos Santos

Presidente/Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz

Magna Glaciella Silva

Presidente/Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro

Rosângela Faé Gheno

Presidente/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales

Ronney Carlos Potin Pacheco

Coordenador/Conselho Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Íria dos Reis Freitas

Protocolo 0058854714

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON

CONTRATADA: PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA - ME

OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de **1º- PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G** - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.072600/2023-56, que deu origem ao **Pregão nº 90522/2024**, na forma **Eletrônica, Ata nº 47/2025**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **3.991,26 (três mil novecentos e noventa e um reais e vinte seis centavos)**

PROCESSO: 0029.016918/2025-19

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA:

Vilhena, 11 de abril de 2025

Flávio Antônio da Graça
Presidente do Conselho Escolar
Hélio Alves Pinto,
Representante / Contratada

Protocolo 0059215070

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059246680/2025

CONTRATANTE: E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA- Cívico Militar, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: IOGURTE em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais)

PROCESSO: 0029.021355/2025-81

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2025.

Jonatas de Souza Xavier
CONTRATADA
Gerliany Fernandes de Lima
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059246701

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**CONTRATADO: **JESIEL VIEIRA DA SILVA** CPF: **714.***.***-20**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000802/2025-68, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.708,48 (Quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito)**

PROCESSO: 0029.008743/2025-76

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10/04/2025 à 30/06/2025 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM:

Srª. **ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE**: Presidente Conselho Escolar **DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**.Sr.º. **JESIEL VIEIRA DA SILVA**: Produtor doravante denominado **CONTRATADO**.

Cujubim - RO, 10 de Abril de 2025.

Protocolo 0058918186

ORDEM DE SERVIÇO**Processo: 0029.017486/2025-63****Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC**

Contratada: TERRA FORTE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.999.130/0001-42

Valor previsto do serviço: R\$ 116.894,39 (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)

Nota de Empenho:NE - Nota de Empenho Nº 2024NE010546 (0053251065) e NE - Nota de Empenho nº 2024NE010547 (0053251423)

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Prazo Contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corrido

Fiscal de Contrato: Portaria 4002 (0058894896) de 02 de Abril de 2025

Gestor(a) de Contrato: Portaria 4008 (0058904832) de 02 de Abril de 2025

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA** nesta data o início da obra referente ao **Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0058882086)**, que tem como objeto "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, para atender a demanda da E.E.E.F.M César Freitas Cassol, localizada no Distrito de União Bandeirantes - Porto Velho/RO**", nas condições estabelecidas no Sistema de Registro de Preços, **Edital nº 340/2023/SUPEL/RO (0053261563), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024/SUPEL-RO (0053261570), Planilha Orçamentária (0058379590) - LOTE 04.**

Porto Velho, 03 de Abril de 2025.

LARA EMANUELLE SOUZA DE OLIVEIRA

Gestor(a) de Contratos

Portaria 4008

PAULO MARCELO SILVA MUNIZ

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0058936611

EXTRATO

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. CÉLIA CONTE ALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a CoopPPeixe (informal ou fornecedor individual), com situado à estrada vicinal, linha processo, 1205 lote 47, KM 02, zona rural, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 31.556.997/0001-94, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA QUARTA: Pelos fornecimentos dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 1.102,56 (um mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

Jaru, 14 de abril de 2025.

CELIA CONTE ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0059264939

EXTRATO

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. CELIA CONTE ALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor Wilson Possmoser (fornecedor individual), com situado à Linha 615, Lote 02, Gleba 21, zona rural, Vale do Paraíso/RO, inscrito no CPF sob n.º **349.***.***-00**, doravante denominado a CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 1.760,21 (um mil setecentos e sessenta reais e vinte e um centavos)**

Jarú, 14 de abril de 2025.

CELIA CONTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0059265513

EXTRATO

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. CELIA CONTE ALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor Hermes Possmoser (fornecedor individual), com situado à Linha 215, Lote 02, Gleba 21 E, zona rural, Vale do Paraíso/RO, inscrito no CPF sob n.º 457.***.***-15, doravante denominado a CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 846,72 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**

Jarú, 14 de abril de 2025.

CELIA CONTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0059265736

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio

CONTRATADA: Comercial Urupá LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.3517050001-47

OBJETO: É objeto desta contratação a Gás engarrafado, gás de cozinha, para a confecção da merenda escolar

VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: (90) (noventa dias).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

ASSINAM: Lucia Maria da Silva Daniel e Sônia Regina Salvador Forte

Protocolo 0059238888

Portaria de férias nº 5649 de 14 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA LEITE DATSCH**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****306, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 22/01/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025)**, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 22/01/2025) e (22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40674

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Pública nº 002/2024, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA (**PRODUTOR RURAL**) CPF Nº *****.096.312-****, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 424,00** (quatrocentos e vinte e quatro reais).

Pimenta Bueno, 14 de abril de 2025.

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059266392

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73, DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E O CONTRATADO: ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA CPF Nº *.096.312-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Pública nº 02/2024, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059266468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2024 (0050168217), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0050168289) e o Resultado da Análise (0050168422), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Carga de gás GLP - P45.	Carga de GLP (gás de cozinha) P.45 entregue no local de consumo.	R\$ 14.550,00
Valor Total			R\$ 14.550,00

Vilhena, 12 de Agosto de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059261912

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2024 (0050192176), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0050192205) e o Resultado da Análise (0050192227), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Dtmix Shop	Água Sanitária frasco de 5 litros	R\$ 49,95
2	Munis & Valandro	Avental profissional emborrachado impermeável branco médio, nas medidas mínimas de 1,20 a 0,7 mt. Tamanho único.	R\$ 146,00
3	Munis & Valandro	Balde de uso geral para construção civil, reforçado com no mínimo 10L, cor preta.	R\$ 109,00
4	Dtmix Shop	Cera líquida, ótima qualidade, em frascos de 5 LT.	R\$ 1.896,00
5	Dtmix Shop	Copo descartável de 180ML em pct. de 100 unidades	R\$ 110,00
6	Dtmix Shop	Detergente em gel com diversas fragrâncias (banheiros e áreas molhadas). Embalagem institucional de 05 litros.	R\$ 1.799,40
7	Dtmix Shop	Detergente lava louças (neutro) de uso institucional. Embalagem de 05 Litros.	R\$ 673,50
8	Munis & Valandro	Dispenser de papel higiênico institucional em rolo de 300 a 500 mt.	R\$ 208,80
9	Dtmix Shop	Esponja de aço grossa. Pacote com 08 unidades	R\$ 11,95
10	Dtmix Shop	Flanelas na cor laranja, 100% algodão, nas medidas mínimas de 30 x 55 cm.	R\$ 195,00
11	Dtmix Shop	Escova para limpar vaso sanitário.	R\$ 33,25
12	Dtmix Shop	Lixeira tipo cesto telado com no mínimo 10L, cor preta.	R\$ 499,50
13	Dtmix Shop	Pá para lixo em L, material plástico com cabo.	R\$ 37,45
14	Munis & Valandro	Pano de chão atoalhado para uso geral 100% algodão com no mínimo de 70 cm por 90 cm.	R\$ 636,00
15	Munis & Valandro	Pano de prato 100% algodão, nas medidas mínimas de 40 x 80 cm.	R\$ 130,50
16	Dtmix Shop	Pano para chão 100% algodão, (cinza) nas medidas mínimas de 80 X 90 cm	R\$ 769,30
17	Dtmix Shop	Papel higiênico 100% celulose institucional, rolo com no mínimo 300 metros, embalado em fardos com 08 rolos.	R\$ 284,50
18	Munis & Valandro	Papel higiênico folha dupla. Rolos com no mínimo 30m. Fardo com 12 rolos.	R\$ 807,75
19	Dtmix Shop	Par de luvas em latex para serviços gerais. Tamanho G. Cano longo pacote com 01 par.	R\$ 179,85
20	Dtmix Shop	Par de luvas em latex para serviços gerais. Tamanho M. Cano curto pacote com 01 par.	R\$ 419,65
21	Dtmix Shop	Rodo de Limpeza de alumínio com no mínimo 1mt.	R\$ 959,20
22	Dtmix Shop	Rodo de limpeza com no mínimo 60 cm, e com cabo de madeira de no mínimo 1,5mt	R\$ 216,00

23	Munis & Valandro	Sabão em barra glicerinado (neutro), barras de 180 gramas, embaladas em pacote com 5 barras (900gr).	R\$ 41,07
24	Dtmix Shop	Sabão em pó embalagem de 800gr.	R\$ 65,40
25	Munis & Valandro	Sabonete líquido perfumado em embalagem de 5L	R\$ 119,60
26	Dtmix Shop	Sabão líquido para piso, limpeza pesada. Embalagem institucional de 5lt	R\$ 189,90
27	Munis & Valandro	Saco para lixo reforçado 100L de uso institucional pacote com 50 unidades, nas medidas mínimas de 80 x 100 cm, micra 0,8.	R\$ 570,00
28	Munis & Valandro	Saco para lixo reforçado 200L de uso institucional pacote com 25 unidades. Micra 0,8	R\$ 1.299,60
29	Dtmix Shop	Saco para lixo reforçado 30L de uso institucional pacote com 50 unidades. Nas medidas mínimas de 50 x 60 cm	R\$ 134,85
30	Munis & Valandro	Sapato profissional antiderrapante, emborrachado, para funcionários. Tamanho 37	R\$ 890,00
31	Munis & Valandro	Sapato profissional antiderrapante, emborrachado, para funcionários. Tamanho 38	R\$ 445,00
32	Munis & Valandro	Sapato profissional antiderrapante, emborrachado, para funcionários. Tamanho 42.	R\$ 89,00
33	Munis & Valandro	Soda cáustica 99% - 1 kg.	R\$ 57,60
34	Munis & Valandro	Toalha de papel interfolhada 100% celulose. Pacote com 1000 folhas. Nas medidas mínimas de 20 x 21 cm	R\$ 647,50
35	Munis & Valandro	Touca em TNT cor branca. Pacote com 100 peças.	R\$ 80,43
36	Dtmix Shop	Vassoura multiuso plástica com cabo de no mínimo 1,5 mt.	R\$ 210,00
Valor Total			R\$ 15.012,50

Vilhena, 15 de Agosto de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059262340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2024 (0051426064), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0051657354) e o Resultado da Análise (0051426578), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Munis & Valandro LTDA	Algicida de choque em vasilhame de 5L.	R\$ 1.464,00
2	M. Mendes do Carmo Garcia	Aspirador Neutro.	R\$ 80,75
3	Munis & Valandro LTDA	Barrilha em pacotes de 2 kg.	R\$ 850,50
4	M. Mendes do Carmo Garcia	Cloro 4 em 1, em balde de 10 kg.	R\$ 2.024,55
5	M. Mendes do Carmo Garcia	Floculante em vasilhame de 5L.	R\$ 887,40

6	Munis & Valandro LTDA	Flutuante para piscina. Nas medidas mínimas de 1,65cm.	R\$ 133,35
7	Sport Total LTDA	Prancha de natação, nas medidas mínimas de 27x34cm.	R\$ 863,10
8	M. Mendes do Carmo Garcia	Reagente para análise de cloro, em frasco de 25 ML.	R\$ 26,40
9	M. Mendes do Carmo Garcia	Reagente para análise de PH, em frasco de 25 ML.	R\$ 26,40
Valor Total			R\$ 6.356,45

Vilhena, 28 de Agosto de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059262571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 004/2024 (0051649877), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0051649932) e o Resultado da Análise (0051649974), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	SCHMITT E CIA LTDA	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 20 A	R\$ 558,14
02	POLITÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 A	R\$ 355,84
03	BELOTTI COM. DE MAT. PARA CONST. LTDA	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 A	R\$ 72,78
04	SCHMITT E CIA LTDA	QUADRO BIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA NO MÍNIMO 24 DISJUNTORES	R\$ 188,08
05	R & S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	SOQUETES DE FORRO COM BOCA DE CERÂMICA PARA LÂMPADA NA COR BRANCA	R\$ 308,70
06	BELOTTI COM. DE MAT. PARA CONST. LTDA	TOMADA FÊMEA DUPLA 10 A DUPLA	R\$ 134,30
07	POLITÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	TOMADA FÊMEA DUPLA 20 A DUPLA	R\$ 37,72
08	POLITÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	TOMADA FÊMEA DE 10 A SIMPLES	R\$ 50,20
09	SCHMITT E CIA LTDA	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10 A EXTERNO COM ESPELHO	R\$ 107,04
10	R & S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10 A EXTERNO COM ESPELHO	R\$ 43,90
11	SCHMITT E CIA LTDA	TOMADA DUPLA, CAIXA EXTERNA, SOBREPOR, DE 10 A	R\$ 188,80
12	R & S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO	R\$ 319,65
13	SCHMITT E CIA LTDA	FECHADURA PARA PORTA CONVENCIONAL	R\$ 184,20
14	NÃOHOUE PROPOSTA PARA ESTE ITEM	TORNEIRA PARA BEBEDOURO (TORNEIRA VÁLVULA ESCOLAR INDUSTRIAL, EM LATÃO, 13CM C/PROTETOR) COM ROSCA DE ½"	R\$ 0,00

15	POLITÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	REFLETOR DE LED 50 W, 110V	R\$ 89,70
16	POLITÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT 100W	R\$ 66,24
17	POLITÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO	R\$ 20,46
18	POLITÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	RELÉ FOTOSOQUETE MICROCONTROLADO	R\$ 32,30
Valor Total			R\$ 2.758,05

Vilhena, 30 de Agosto de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059263313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 005/2024 (0053456820), e o Resultado da Análise (0053456990), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Urânia	Um programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aulas.	R\$ 1.055,36
Valor Total			R\$ 1.055,36

Vilhena, 11 de Outubro de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059263371

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 006/2024 (0053681724), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0053709220) e o Resultado da Análise (0052393762), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	GILSON MONTEIRO	Pratos de Vidro Temperado	R\$ 870,75
02	GILSON MONTEIRO	Caneca de Vidro Temperado	R\$ 3.330,00
03	GILSON MONTEIRO	Forma assadeira para Bolo Retangular de alumínio nas medidas de 32,5 x 47,5 x 7,0 cm	R\$ 570,00
Valor Total			R\$ 4.770,75

Vilhena, 21 de Outubro de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059263471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 007/2024 (0051713679), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0051713738) e o Resultado da Análise (0051713793), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ESTESOL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Cartucho de toner remanufaturado para impressora HP Laser jet PRO M404DW cor preta similar compatível Nº Patrimonial 30.077.277 - AEE;	R\$ 90,00
02	ESTESOL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Cartucho de toner remanufaturado com impressora Brother DCP - L5652DN Nº Patrimonial 31.016.766 - Direção Nº de série: U64198A7N373480 - Secretaria Nº de série: U64198L8N932965 - Prestação de Contas	R\$ 1.940,00
03	ESTESOL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Cartucho de toner compatível com impressora Brother DCP - L2540DW Nº Patrimonial 000.130.644 - Supervisão; Nº Patrimonial 1.422.732 - Planejamento; Nº de série: U63885H0N480646 - Planejamento;	R\$ 1.375,00
04	ESTESOL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Tinta para impressora Epson L3250 Ecotank Modelo C634H, na cor preta similar compatível 70 ml. Nº Patrimonial 000.129.321 - AEE Libras; Nº Patrimonial 31.203.108 - AEE Libras; Nº de série: XAAB134851 - Supervisão	R\$ 219,00
05	ESTESOL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Tinta para impressora Epson L3250 Ecotank Modelo C634H, na cor magenta similar compatível 70 ml. Nº Patrimonial 000.129.321 - AEE Libras; Nº Patrimonial 31.203.108 - AEE Libras; Nº de série: XAAB134851 Supervisão	R\$ 146,00
06	ESTESOL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Tinta para impressora Epson L3250 Ecotank Modelo C634H, na cor azul similar compatível 70 ml. Nº Patrimonial 000.129.321 - AEE Libras; Nº Patrimonial 31.203.108 - AEE Libras; Nº de série: XAAB134851 Supervisão	R\$ 146,00
07	ESTESOL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Tinta para impressora Epson L3250 Ecotank Modelo C634H, na cor amarela similar compatível 70 ml. Nº Patrimonial 000.129.321 - AEE Libras; Nº Patrimonial 31.203.108 - AEE Libras; Nº de série: XAAB134851 Supervisão	R\$ 146,00
Valor Total			R\$ 4.062,00

Vilhena, 21 de Novembro de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059263554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (0050357662), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0050357883) e o Resultado da Análise (0050358598), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Salto Ind. e Com. e Rep. LTDA	Apagador para quadro branco, base plástica, flip top, c/feltro macio.	R\$ 489,60
02	Comercial Girardello	Arquivo morto nas medidas mínimas de 205X130X350mm, na cor amarela de material plástico.	R\$ 118,20
03	Comercial Girardello	Arquivo morto nas medidas mínimas de 205X130X350mm, na cor verde de material plástico.	R\$ 118,20
04	Comercial Girardello	Bobina de papel Kraft 60cm peça na cor (bege).	R\$ 261,50
05	Comercial Girardello	Caderno universitário brochura na cor lisa c/96fls.	R\$ 264,00
06	Comercial Girardello	Caneta esferográfica Azul cx c/50 unidades.	R\$ 74,40
07	Comercial Girardello	Caneta esferográfica Preta cx c/50 unidades.	R\$ 248,00
08	Comercial Girardello	Caneta esferográfica Vermelha cx c/50 unidades.	R\$ 39,80
09	Salto Ind. e Com. e Rep. LTDA	Clips niquelado nº 2/0, c/ tratamento anti-ferrugem cx c/100 unidades.	R\$ 29,10
10	Salto Ind. e Com. e Rep. LTDA	Clips niquelado nº 3/0, c/ tratamento anti-ferrugem cx c/50 unidades.	R\$ 25,70
11	Salto Ind. e Com. e Rep. LTDA	Clips niquelado nº 4/0, c/ tratamento anti-ferrugem cx c/50unidades.	R\$ 29,10
12	Salto Ind. e Com. e Rep. LTDA	Fita adesiva branca na medida de 24mmX40m.	R\$ 68,20
13	Salto Ind. e Com. e Rep. LTDA	Fita adesiva branca larga na medida de 48mmX40m.	R\$ 58,00
14	Comercial Girardello	Livro ata com 100 folhas.	R\$ 256,00
15	Comercial Girardello	Pasta catálogo, capa dura, 50 env médio c/parafuso e visor.	R\$ 249,00
16	Salto Ind. e Com. e Rep. LTDA	Pasta catálogo, capa dura, 100 env médio c/parafuso e visor.	R\$ 223,40
17	Salto Ind. e Com. e Rep. LTDA	Pasta com aba elástica, plástica e de cores variadas e com 5 cm de altura.	R\$ 121,20
18	Comercial Girardello	Papel almaço c/pauta e margem, c/400 fls.	R\$ 619,00
19	Comercial Girardello	Pen-drive de 16gb.	R\$ 159,50

20	Salto In d. e Com. e Rep. LTDA	Pincel para quadro branco, cor azul cx c/12 unidades (1ª qualidade).	R\$ 1.260,00
21	Salto Ind. e Com. e Rep. LTDA	Pincel para quadro branco, cor preta cx c/12 unidades (1ª qualidade).	R\$ 630,00
22	Salto Ind. e Com. e Rep. LTDA	Pincel para quadro branco, cor vermelha cx c/12 unidades (1ª qualidade).	R\$ 378,00
23	Comercial Girardello	Tinta para recarregar marcador de quadro branco na cor azul, frasco com 500ml.	R\$ 650,00
24	Comercial Girardello	Tinta para recarregar marcador de quadro branco na cor preta, frasco com 500ml.	R\$ 325,00
25	Comercial Girardello	Tinta para recarregar marcador de quadro branco na cor vermelha, frasco com 500ml.	R\$ 195,00
Valor Total			R\$ 7.098,10

Vilhena, 28 de Janeiro de 2025

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059263628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2025 (0058415916), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058431222) e o Resultado da Análise (0058431424), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	BELOTTI COM. MAT.	Chave Boia Elétrica para bomba de Água - 15 Amp	R\$ 35,88
02	SCHMITT E CIA LTDA	Fio elétrico cabo flexível 2,5mm, Rolo de 100 Mt	R\$ 204,00
03	SCHMITT E CIA LTDA	Refletor de LED de 50w	R\$ 46,30
04	POLITÉCNICA COM.	Rele Foto Elétrico Externo Bivolt	R\$ 32,14
05	POLITÉCNICA COM.	Base para Relé Fotoelétrico Externo	R\$ 14,46
06	SCHMITT E CIA LTDA	Luva soldável com rosca interna de 25 x 3/4	R\$ 11,02
07	POLITÉCNICA COM.	Eletroduto PVC Rígido de 1/2	R\$ 22,62
08	BELOTTI COM. MAT.	Saco de Cimento de 50 Kg	R\$ 99,98
09	SCHMITT E CIA LTDA	Interruptor completo com uma tecla	R\$ 52,90
10	BELOTTI COM. MAT.	Broca para alvenaria de 6MM	R\$ 12,88
11	BELOTTI COM. MAT.	Broca para alvenaria de 8MM	R\$ 18,40
12	BELOTTI COM. MAT.	Caixa externa para tomada e interruptores	R\$ 26,45
13	SCHMITT E CIA LTDA	Uma escada de alumínio com 7 degraus e com capacidade mínima de 100kg.	R\$ 312,35
14	BELOTTI COM. MAT.	Uma mangueira de jardim PVC, trançada e siliconada de 30mt.	R\$ 164,01
15	BELOTTI COM. MAT.	Emenda para mangueira de 25MM	R\$ 14,50
16	BELOTTI COM. MAT.	Engate rápido para mangueira de 25MM	R\$ 10,20
17	BELOTTI COM. MAT.	Torneira de plástico de 1/2	R\$ 14,50
18	SCHMITT E CIA LTDA	Torneira de metal com válvula automática para lavatório.	R\$ 774,10

19	SCHMITT E CIA LTDA	Rolo de fita isolante com 20 mt	R\$ 32,49
20	BELOTTI COM. MAT.	Rolo de veda rosca com 10 mt	R\$ 16,10
21	BELOTTI COM. MAT.	Barra de emenda rígida PVC perfil H	R\$ 71,98
22	SCHMITT E CIA LTDA	Luva PVC solda rosca L/R de 20 mm	R\$ 23,80
23	SCHMITT E CIA LTDA	Registro esfera união dentada azul de 1/2	R\$ 25,77
24	SCHMITT E CIA LTDA	Registro esfera rosca interna soldável PVC	R\$ 263,55
Valor Total			R\$ 2.300,38

Vilhena, 27 de março de 2025

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059263686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2024 - Serviço (0052042175), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0052042231) e o Resultado da Análise (0052042331), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Marca	Valor Total
01	Atitude's Comércio	Limpeza de Central de ar Condicionado 12000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolante térmico. Local: Sala AEE Nº Patrimonial: HWFI12B2NA	ELGIN	R\$ 90,00
02	Atitude's Comércio	Limpeza de Central de ar Condicionado 18000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. Biblioteca Nº 01 - Nº Pat. - 1026092	MIDÉA	R\$ 105,00
03	Atitude's Comércio	Limpeza de Central de ar Condicionado 18000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. Lab. Informática Nº 01 - Nº Pat. - 001169504 Lab. Informática Nº02 - Nº Pat. - ASV24PSBTNXAZ Sala Planejamento - Nº Pat. 1.169.632	SAMSUNG	R\$ 315,00

04	Atitude's Comércio	<p>Limpeza de Central de ar Condicionado 24000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico.</p> <p>Sala de Aula nº 01 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24B2FB Sala de Aula nº 02 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24B2FB Sala de Aula nº 03 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24B2FB Sala de Aula nº 04 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24B2FB Sala de Aula nº 05 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HJFI24C2IA Sala de Aula nº 06 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HJFI24C2IA Sala de Aula nº 07 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HJFI24B2FB Sala de Aula nº 10 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24B2FB Sala de Aula nº 11 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24B2FB Sala de Aula nº 12 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24B2FB Sala de Aula nº 13 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24C2B2FB Sala de Aula nº 14 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24C2B2FB Sala de Aula nº 15 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24B2FB Supervisão nº 01 - Nº Patrimonial - S/T - Nº OPI000001123734</p>	ELGIN	R\$ 2.016,00
05	Atitude's Comércio	<p>Limpeza de Central de ar Condicionado 24000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico.</p> <p>Lab. Ciên./ Mat. nº 01 - Nº Patrimonial - S/T - Nº TSNC2425NWO.</p>	LG	R\$ 144,00
06	Atitude's Comércio	<p>Limpeza de Central de ar Condicionado 24000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico.</p> <p>Biblioteca nº 01 - Nº Patrimonial - S/T - Nº 1169490 Guarita nº 01 - Nº Patrimonial - S/T - Nº ASV24PSBTNXAZ. Sala de Aula nº 08 - Nº Patrimonial - S/T - Nº ASV24PSBTNXAA Sala de Aula nº 09 - Nº Patrimonial - S/T - Nº ASV24PSBTNXAZ Sala dos Professores - Nº Patrimonial - S/T - Nº ASV24PSBTMXAZ Prestação de Contas nº 01 - Nº Patrimonial - S/T - Nº 1169503</p>	SAMSUNG	R\$ 864,00
07	Atitude's Comércio	<p>Limpeza de Central de ar Condicionado 48.000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico.</p> <p>Refeitório nº 01 - Nº Patrimonial - S/T - Nº PEFI48B2NC Refeitório nº 02 - Nº Patrimonial - S/T - Nº PEFI48B2NC Refeitório nº 03 - Nº Patrimonial - S/T - Nº PEFI48B2NC</p>	ELGIN	R\$ 430,00
08	Atitude's Comércio	<p>Limpeza de Central de ar Condicionado 60.000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico.</p> <p>Auditório: Nº Pat. - PFI60B2NC Nº Pat. - PFI60B2NC Nº Pat. - PEFI48B2NC</p>	ELGIN	R\$ 430,00

09	Atitude's Comércio	<p>Limpeza de Central de ar Condicionado 24000 BTU,(Ar Novo) com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico.</p> <p>PREVISÃO DE USO</p> <p>Sala de Aula nº 01 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24B2FB</p> <p>Sala de Aula nº 02 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24B2FB</p> <p>Sala de Aula nº 03 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24B2FB</p> <p>Sala de Aula nº 04 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HEFI24B2FB</p> <p>Sala de Aula nº 05 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HJFI24C2IA</p> <p>Sala de Aula nº 06 - Nº Patrimonial - S/T - Nº HJFI24C2IA</p>	ELGIN	R\$ 690,00
10	Atitude's Comércio	Instalação de cortina de ar 120 cm 220 V.	EOS	R\$ 200,00
11	Atitude's Comércio	Instalação de cortina de ar 90 cm 220 V.	EOS	R\$ 300,00
12	Tubarão Elétrico	Instalação de bebedouro adaptado.	CÂNOVAS	R\$ 279,98
13	Tubarão Elétrico	Instalação de sete suportes para condensadora de no mínimo 800mm para ar condicionado de 60.000 BTUs, com os devidos parafusos e buchas necessários para sua instalação.	S/MARCA	R\$ 979,93
14	Atitude's Comércio	<p>Troca (substituição) do motor do eletro ventilador de central de ar Condicionado e capacitor\ 18.000 BTU da parte INTERNA (evaporadora) mais a limpeza desta Central de ar Condicionado, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico.</p> <p>Sala AEE Libras nº 01 - Nº Patrimonial - 1026091</p>	MIDÉA	R\$ 405,00
15	Atitude's Comércio	<p>Troca (substituição) do motor do eletro ventilador de central de ar Condicionado e capacitor\ 24.000 BTU da parte INTERNA (evaporadora) mais a limpeza desta Central de ar Condicionado, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. PREVISÃO DE USO</p> <p>Nº Pat. - HJFE24B2NB</p> <p>Nº Pat. - HJFE24C2NB</p> <p>Nº Pat. - HJFE24C2NB</p> <p>Nº Pat. - HJFE24C2NB</p> <p>Nº Pat. - HJFE24C2NB</p>	ELGIN	R\$ 580,00
16	Atitude's Comércio	<p>Troca (substituição) do motor do eletro ventilador de central de ar Condicionado e capacitor\48.000 BTU da parte INTERNA (evaporadora) mais a limpeza desta Central de ar Condicionado, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. PREVISÃO DE USO</p> <p>Nº Pat. - PEF148B2NC</p> <p>Nº Pat. - PFI60B2NC</p> <p>Nº Pat. - PFI48B2NC</p>	ELGIN	R\$ 1.160,00

17	Atitude's Comércio	Troca (substituição) do motor do eletro ventilador de central de ar Condicionado e capacitor\60.000 BTU da parte INTERNA (evaporadora) mais a limpeza desta Central de ar Condicionado, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. PREVISÃO DE USO Nº Pat. - PFI60B2NC Nº Pat. - PFI60B2NC Nº Pat. - PFI48B2NC	ELGIN	R\$ 864,00
18	Tubarão Elétrico	Conserto de Exaustor industrial monofásico 127V, Mod: A-500, 180W, 60hz , com 50cm, com rebobinamento e troca de capacitor	ARGE	R\$ 999,98
19	Tubarão Elétrico	Serviço de limpeza e manutenção em liquidificador Industrial 10 Lt, tensão 127/220V, com troca de rolamento e da chave liga/desliga. Nº Patrimonial: 1.422.132 Nº Patrimonial: 1.422.133		R\$ 399,98
20	Atitude's Comércio	Carga de gás refrigerante R410 A para central de ar 12.000 a 60.000 Btu's Inverter (PREVISÃO DE USO).		R\$ R\$ 1.950,00
Valor Total				R\$ 13.202,87

Vilhena, 02 de Outubro de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059267727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2024 - Serviço (0052039102), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0052039186) e o Resultado da Análise (0052039220), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ESTESOL COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional BROTHER DCP - L5652DN com troca de película de lubrificação da engrenagem, substituição de DR e a devida, limpeza, e lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel) e borrachas de tracionamento de papel. Local:Nº Patrimonial Nº de Série: Direção 031.016.766	R\$ 1.290,00
02	ESTESOL COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional BROTHER DCP - L5652DN com a devida, limpeza, e lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel) e borrachas de tracionamento de papel. Local:Nº Patrimonial Nº de Série: Secretaria S/TOMBU64198A7N373480 Prest./Contas S/TOMBU64198L8N932965	R\$ 1.940,00

03	ESTESOL COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional BROTHER DCP - L2540DW com troca de cilindro do fusor e reparo em placa lógica mais a devida, limpeza, e lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel) e borrachas de tracionamento de papel. Local:Nº Patrimonial Nº de Série: Supervisão 000.130.644	R\$ 860,00
04	ESTESOL COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional BROTHER DCP - L2540DW com troca do kit de engrenagens mais a devida, limpeza, e lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel) e borrachas de tracionamento de papel. Local: Nº Patrimonial Nº de Série: Sala/Prof. 1.422.732 Sala/Prof. S/TOMB. U63885H0N480646	R\$ 1.560,00
05	ESTESOL COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional HP LASER JET Pro M404DW com troca do sensor do papel e a engrenagem do fusor, mais a limpeza, lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel), borrachas de tracionamento de papel. Local:Nº Patrimonial Nº de Série: AEE030.077.277	R\$ 740,00
06	ESTESOL COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora HP LASER JET P1102W com a devida troca da placa lógica, limpeza, lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel), borrachas de tracionamento de papel. Local: Nº Patrimonial Nº de Série: Orientação 000.130.259	R\$ 690,00
07	ESTESOL COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional EPSON Ecotank L3150 com a devida, limpeza, lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel), borrachas de tracionamento de papel. Local:Nº Patrimonial Nº de Série: AEE/Libras 000.129.230	R\$ 320,00
08	ESTESOL COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional EPSON Ecotank L3250 com a devida, limpeza, lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel), borrachas de tracionamento de papel. Local: Nº Patrimonial Nº de Série: AEE/Libras000.203.108 Supervisão S/Tomb. XAAB134851	R\$ 640,00
Valor Total			R\$ 8.040,00

Vilhena, 01 de Outubro de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059266084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2024 - Serviço (0054037934), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0054038398) e o Resultado da Análise (0054038516), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	LOBIANCO OLIVEIRA LTDA-ME E	Serviço de cópia reprográfica em papel tipo A4 na cor preta com grampeamento.	R\$ 1.800,00
02	LOBIANCO OLIVEIRA LTDA-ME E	Serviço de encadernação de até 120 páginas no formato A4, incluso capa e contra capa em material plástico.	R\$ 247,50
03	J. DOS SANTOS LOPES EIRELI	Confecção de carimbos automáticos 4915 (nas medidas mínimas de 70 x 25 mm).	R\$ 700,00
04	J. DOS SANTOS LOPES EIRELI	Serviço de confecção de Banner colorido nas medidas de 0,60 x 0,90 CM.	R\$ 100,00
05	J. DOS SANTOS LOPES EIRELI	Serviço de confecção de Banner colorido nas medidas de 0,80 x 1,50.	R\$ 170,00
06	GRÁFICA NEON LTDA EPP	Serviço de confecção de Faixa de lona colorida nas medidas de 6,00 x 0,80 com a devida furação para ser fixada em suporte metálico da área externa.	R\$ 320,00
07	LOBIANCO OLIVEIRA LTDA-ME E	Serviço de confecção de Panfletos coloridos em forma de retrato na medida de 0,15 x 0,21 CM.	R\$ 420,00
08	GRÁFICA NEON LTDA EPP	Serviço de confecção de Panfletos coloridos em papel A4	R\$ 550,00
09	J. DOS SANTOS LOPES EIRELI	Serviço de confecção de Cartaz colorido nas medidas mínimas de 0,45 X 0,60 CM.	R\$ 87,00
10	LOBIANCO OLIVEIRA LTDA-ME E	Serviço de confecção de pasta individual do aluno (capa de processo) em cartolina 180 gr. na cor rosa e nas dimensões de 33 x 50 CM, com escrita na cor preta e conforme amostra	R\$ 1.400,00
Valor Total			R\$ 5.794,50

Vilhena, 18 de Novembro de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059266315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 004/2024 - Serviço (0054690002), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0054690707) e o Resultado da Análise (0054691154), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	CHAVEIRO VILHENA - NILSON FRANCISCO DE MOURA	Serviço de confecção de cópias de chaves.	R\$ 1.595,00
02	CHAVEIRO VILHENA - NILSON FRANCISCO DE MOURA	Serviço de abertura do cilindro (miolo) da fechadura e confecção de duas cópias de chaves.	R\$ 750,00

03	CHAVEIRO VILHENA - NILSON FRANCISCO DE MOURA	Serviço de confecção de chaves a partir do cilindro de uma fechadura.	R\$ 280,00
Valor Total			R\$ 2.625,00

Vilhena, 17 de Outubro de 2024

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059266352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 - Serviço (0056575288), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0057493658) e o Resultado da Análise (0057493730), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	SIMONE DA SILVA FUZI DA FONSECA	Serviço de manutenção em bebedouro industrial com a Troca do Compressor, Condensador e filtro secador. Limpeza geral (interna e externa) de bebedouro industrial, com o devido polimento externo e vedação interna. Substituição de eletro ventilador, coxins (suportes de borracha) do motor e troca do gás refrigerante. Com a instalação de 4 torneiras de bebedouro industrial na medida de 13 cm, conforme recomendação sanitária. Este Produto estará disponível para análise na unidade Escolar. Pátio da Escola - Nº Patrimonial - 1.094.097	R\$ 3.250,00
02	DOUGLAS PISCINAS	Serviço de manutenção em uma bomba de piscina e do filtro, com a troca de válvula seletora, do distribuidor de crepina completo e demais peças que se façam necessárias ao completo conserto deste produto. Com a devida troca da areia de filtragem para piscinas. Local e produto a disposição para visita técnica. Nº Patrimonial do Conjunto: 000.176.561 e 000.176.517	R\$ 5.523,00
Valor Total			R\$ 8.773,00

Vilhena, 19 de Março de 2025

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059266559

Portaria de férias nº 5650 de 14 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE VENANCIO DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/04/2025 a 29/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40675

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco - 14/04/2025, por deliberação do **Conselho Escolar Unidos pela Educação**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do **CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira**, localizada no município de Urupá - RO.

AILTON MACENO MENDES

Presidente do Conselho Escolar Unidos pela Educação

Protocolo 0059268429

Portaria nº 4457 de 12 de abril de 2025

O Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Cesar Freitas Cassol Inscrito no CNPJ: 11348633/0001-01**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Tatiane Agostinho Lima (matrícula *****829)

Membros: Adriano Pereira dos Santos (CPF ***447.492**)

Membros: Leila Pereira da Silva (Matrícula *****034)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua Publicação.

IONAN SANTOS DE FARIA

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. CESAR FREITAS CASSOL

Protocolo 0059247242

Portaria de férias nº 5651 de 14 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WEBER CERQUINHA BARBOSA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 19/05/2025) e (07/10/2025 a 21/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/06/2025 a 23/06/2025) e (07/10/2025 a 21/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40680

Portaria nº 4464 de 14 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado pelo CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS e seus prestadores de serviços contratados com recursos Estadual PROAFI ESCOLA REGULAR, e PEALE -Programas Estadual de Alimentação Escolar e recursos Federais PDDE- QUALIDADE/ESCOLA CONECTADA/NEM e PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, a serem executados nas dependências da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONTEIRO LOBATO, localizada no Distrito de Novo Paraíso, município de São Felipe D`Oeste-RO.

1 - ANTENOR MANOEL CUSINATO, matrícula nº *****020, Fiscal de Contrato;

2 - IZABELLA VITAL DA SILVA matrícula nº *****519, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Protocolo 0059272714

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2165/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.020331/2025-12**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Pessoa Jurídica - Serviço de Limpeza e Conservação - Dedetização, Desratização, Limpeza de Caixa d'Água

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/04/2025 a 16/04/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 05.706.049/0001-88, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DEDETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/04/2025 a 16/04/2025**, pelo endereço eletrônico ceejacacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação - Dedetização, Desratização, Limpeza de Caixa d'Água, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a Proposta/Planilha de Pesquisa de Preço e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacacoal@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/04/2025 a 16/04/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:

Ordem	Descrição do Item	Und	Qdt	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em: Dedetização, desratização, Desinsetização, extermínio de Baratas, formigas, cupins, ratos e outras pragas urbanas, e Limpeza e Desinfecção de Caixa D agua com capacidade de 5.000 Litros.	Und	01	R\$	R\$
Valor Total					R\$

Cacoal, 14 de Abril de 2025.

Gisele dos Santos Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Lucilene gonçalves

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059090687

Portaria de férias nº 5667 de 14 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA HELENA DOS SANTOS, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****007, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 28/07/2025) e (10/10/2025 a 24/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40706

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar do CTPM VII

CONTRATADA: **I. MAGALHÃES & CIA LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **CNPJ 63.776.332/0001-47**

OBJETO: É objeto desta a contratação de serviços contábil de regularização fiscal perante os órgãos competentes, inclusive serviços técnico e auxiliares, ano base 2024

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024

ASSINAM: LUIZ CLAUDIO DOMINGOS SOARES e **ALESSANDRO PESTANA RAMOS**

Protocolo 0059266508

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMTI ALEJANDRO YAGUE MAYOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.021408/2025-63

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/04/2025 a 17/04/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37 localizado na Rua Aracajú, Nº 3780, Bairro - Jorge Teixeira, Ji-Paraná/RO - CEP: 76916-645 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/04/2025 a 17/04/2025**, pelo endereço eletrônico escolaalejandroyague@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aracajú, Nº 3780, Bairro - Jorge Teixeira, Ji-Paraná/RO - CEP: 76916-645, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaalejandroyague@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta e eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por meio físico, entregues na escola Alejandro Yague Mayor, dentro do prazo de **14/04/2025 à 17/04/2025** devendo os documentos estarem em envelopes lacrados e de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser

enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - A entrega dos produtos contratados será de forma escalonado, podendo ser semanal, ou diária, (parcelada) conforme cronograma enviado posteriormente

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0059272846

Ji-Paraná/RO, 14 de abril de 2025

DIANA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059270959

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar do CTPM VII.

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 11.609.533/0001-91

OBJETO: É objeto do presente contrato a RECARGA DE EXTINTORES CLASSES A,B e C.

VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

ASSINAM: FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA e CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

Protocolo 0056751768

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar do CTPM VII.

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 11.609.533/0001-91

OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de sanitização e desinfecção de ambientes com aplicação de substâncias químicas com a finalidade em promover a descontaminação contra germes, bactérias, micro-organismos, fungos, ácaros, vírus (covid-19) e outros organismos nocivos à saúde, e a Prestação de serviços no controle de pragas e vetores urbanos – desinsetização, e desratização em geral (baratas, formigas e ratos) em todas as dependências desta escola com garantia de 06 (seis) meses, e certificação do serviço

VALOR: R\$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

ASSINAM: FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA e CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

Protocolo 0056414263

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar do CTPM VII.

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 11.609.533/0001-91

OBJETO: É objeto desta contratação a LIMPEZA DE BEBEDOUROS E TROCA DE REFIL CARVÃO ATIVADO COM CERTIFICAÇÃO

VALOR: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

ASSINAM: FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA e CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

Protocolo 0056414276

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar do CTPM VII.

CONTRATADA: B. S. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 39.726.159/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação a COMPRA DE 01 (uma) Impressora multifuncional 3 em 1 Eco tank, Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Simplex: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (Rascunho/A4/Carta), Simplex: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (A4/Carta), 9 segundos em preto e 15 segundos em cores, Impressão automática frente e verso (A4/Carta), 11 cpm em preto e 5,5 cpm em cores (A4/Carta), 600 dpi x 600 dpi, Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; Preto e branco: 16 bits de entrada; 1 bit de saída

VALOR: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

ASSINAM: FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA e BRUNA SCARLET HOLANDA DA SILVA

Protocolo 0059215593

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar do CTPM VII.

CONTRATADA: B. S. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 39.726.159/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação a COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR: R\$ 7.883,90 (Sete mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

ASSINAM: FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA e BRUNA SCARLET HOLANDA DA SILVA

Protocolo 0059216412

Portaria nº 4279 de 09 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Soélem Freitas dos Santos, matrícula nº *****888, Presidente;
- 2 - André Pereira da Rocha, Matrícula, matrícula nº *****185, Membro;
- 3 - Magda Sakeb Musa Tommalieh Teixeira, matrícula nº *****718, Membro;
- 4 - Rita de Cássia Pinto Miranda, matrícula nº *****805, Suplente;
- 5 - Oscar Rodrigues de Matos, matrícula nº *****696, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIANE BARBOSA DA SILVA TALIARI

Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0059111060

Portaria nº 4280 de 09 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Adileuza Rodrigues Miranda Lopes, matrícula nº *****385, Presidente;
- 2 - Eliane Franco de Moraes Balsan, matrícula nº *****495, Membro;
- 3 - Riziely Moreira Magesky, matrícula nº *****984, Membro;
- 4 - Bruna Sena Lopes, matrícula nº *****404, Suplente;
- 5 - Erisvaldo Pereira Silva, matrícula nº *****184, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIANE BARBOSA DA SILVA TALIARI

Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0059111061

Portaria de férias nº 5668 de 14 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIAO MARIANO FILHO**, VOLUNTARIO, matrícula *****072, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/03/2025 a 01/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 30/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40708

Portaria nº 4430 de 11 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.019642/2025-21,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LUCIANE DE LOURDES PAIVA F DOS SANTOS**, matrícula nº **3*****60**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/04/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059225274

Portaria nº 4428 de 11 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016751/2025-96,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSANE PETRY**, matrícula nº **3*****84**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059224489

Portaria nº 4437 de 11 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006894/2025-90,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ANA PAULA GINELLI VAZZOLER**, matrícula nº **3*****17**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/02/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059232173

Portaria nº 4433 de 11 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada o DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.019520/2025-34,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TREINAMENTO DESPORTIVO**, ministrado pela **FACULDADE FACULESTE**, ao (a) servidor (a) **ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula nº **3*****64**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/04/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0059227600

Portaria nº 4475 de 14 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - ANTONIO FLORENTINO SILVA, matrícula nº *****776, Presidente;
- 2 - ROBINEI MÁRCIO IASALDE VIVAN , matrícula nº *****141, Membro;
- 3 - ELENA BAROSKI , matrícula nº *****221, Membro;
- 4 - LUCILENE NEVES DA SLVA, matrícula nº *****456, Suplente;
- 5 - JUCILENE DE JESUS NASCIMENTO, CPF: 987.*****-68, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago

Presidente do Conselho Escolar /DIRETORA

Protocolo 0059281425

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar do CTPM VII.

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 11.609.533/0001-91

OBJETO: É objeto desta contratação a Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 2.500 litros com certificação e Limpeza e desinfecção de cisterna de 4.000 litros com certificação

VALOR: R\$ 1.310,00 (Um mil e trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

ASSINAM: FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA e CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

Protocolo 0059282075

Portaria nº 7929 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.488703/2021-72**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCILENE AUGUSTA DA SILVA**, matrícula **300028023**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/02/1998 à 01/02/2003, 02/02/2003 à 01/02/2008, 02/02/2008 à 31/01/2013 e 01/02/2013 à 31/01/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437977

Portaria nº 4474 de 14 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - EDIVÂNIA MARQUES DA SILVA GAMBALONGA, matrícula nº *****617, Presidente;

2 - RUBENS CHARLESTON DIAS DA SILVA, matrícula nº *****260, Membro;

3 - NADIR MORENO CUNHA, matrícula nº *****819, Membro;

4 - EDINÉIA FERREIRA BARBOSA ALMEIDA, matrícula nº *****123, Suplente;

5 - LAURA KIYOKO KIMIÊ SATO, matrícula nº *****410, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059280871

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando Instrumento Convocatório de Contratação Direta (0044240687), Aviso 89 de Dispensa de Licitação Nº 002/2024 (ID 0045157390), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0045157399), E conforme contrato 002/2024 (ID 0045243386), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	WR CONTABILIDADE LTDA-ME	Serviço Técnicos Profissionais	1.099,98
Valor Total			1.099,98

Maria Ruth Campos

Presidente do CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ

Protocolo 0059280394

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando Instrumento Convocatório de Contratação Direta (0044240687), Aviso 88 de Dispensa de Licitação Nº 002/2024 (ID 0045157343), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0045157342), E conforme contrato 001/2024 (ID0045243949), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RJ Connect LTDA	prestação de serviços de internet	1.959,40
Valor Total			1.959,40

Maria Ruth Campos

Presidente do CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ

Protocolo 0059280346

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando Instrumento Convocatório de Contratação Direta (0044240833), Aviso 90 de Dispensa de Licitação Nº 003/2024 (ID 0045157418), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0045157426), E conforme contrato 003/2024 (ID 0045157437), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JB DA SILVA COMERCIO DE GÁS E AGUA LTDA	15 recargas de Gás	1.950,00
Valor Total			1.950,00

Maria Ruth Campos

Presidente do CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ

Protocolo 0059280184

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, conforme o Termo de Referência e seus anexos (0054057561), a Autorização (0049437419), Edital de licitação PE nº 90395/2024 em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições de origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.903,83 (Hum mil, novecentos e três reais e oitenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.017394/2025-83

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

ROSA DA SILVA DOS SANTOS

Representante / Contratada

Protocolo 0059275879

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: M S GONÇALVES LTDA -CNPJ nº 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, conforme o Termo de Referência e seus anexos (0054057561), a Autorização (0049437419), Edital de licitação PE nº 90395/2024 em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições de origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.003,74 (Cinco mil, três reais e setenta e quatro centavos),**

PROCESSO: 0029.017394/2025-83

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

MARLUCE SOARES LOPES

Representante / Contratada

Protocolo 0059293519

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 14/04/2025, por deliberação do Conselho Escolar Juscelino Kubitschek de Oliveira, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Juscelino Kubitschek de Oliveira, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste, 14 de abril de 2025.
Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0059294528

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019, torna público, que no Processo Administrativo nº 0048.000236/2025-66, que tem como objeto **aquisição de material gráfico (Plotagem)**, para atender o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. **Dispensa de licitação por valor** com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant.
01	ADESIVO DE PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em sinalização de veículo tipo CARRETA correspondente a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ITINERANTE de Imagem Pessoal. Incluindo a remoção da plotagem antiga e a aplicação da nova, na carreta localizada no município de Ji-Paraná	M ²	188
02	ADESIVO DE PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em sinalização de veículo tipo CARRETA correspondente a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ITINERANTE de Máquinas Agrícolas. Incluindo a remoção da plotagem antiga e a aplicação da nova, na carreta localizada no município de Ji-Paraná	M ²	188
03	ADESIVO DE PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em sinalização de veículo tipo CARRETA correspondente a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ITINERANTE de Frigorífico e Piscicultura. Incluindo a remoção da plotagem atual. Incluindo a remoção da plotagem antiga e a aplicação da nova, na carreta localizada no município de Ji-Paraná	M ²	188

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) Vigência.

Cristine Senger

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

IDEP-DAFIP

De acordo:

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001019/2024-81

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 788/2024/SEJUCEL-CI (0051934049) (0057792526), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 788/2024/SEJUCEL-CI (0051934049), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Alécio Valois Pereira de Araújo, Amanda Elise Castoldi dos Santos, Diego Souza Santo e Robson Roni Matos da Silva** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057793191

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001793/2024-92

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1102/2024/SEJUCEL-CI (0055523836), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1102/2024/SEJUCEL-CI (0055523836), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **JULIANA MOLINA ROMANO, SUELEN FEITOSA GOMES e BRUNA NAIARA QUEIROZ SERRATI SÁ** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 18 de Fevereiro de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057511389

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - SEAS

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário de Estado Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, com fundamento nos preceitos

legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - SEAS** e seus anexos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar 23 (0059099738) e com o Termo de Referência Id. (0059088083), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamento de som para atender ao evento **AGEVISA EM AÇÃO - 20 anos da Agência - 3º Passeio Ciclístico Alusivo ao Dia Mundial da Doença de Chagas**, a ser realizado no dia 12 de abril de 2025, das 13:00 as 19:00, no espaço alternativo (Av. Gov. Jorge Teixeira - Costa e Silva) no município de Porto Velho, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001- 51**, no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0059121412

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 57 de 07 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

CONSIDERANDO o Requerimento (0058908420) e Certidão de Óbito (0058908524) contido nos autos do Processo SEI/RO n.º 0091.000294/2025-64.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença por Luto Familiar, ao servidor **DARLAN TIAGO DE MELO RIBEIRO**, matrícula n.º *****139, ocupante do cargo de Assessor IV, lotada no COPAF/SI, **no período de 28/03/2025 a 04/04/2025**, com base no Capítulo V, Artigo 135, inciso III, alínea b, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0059040684

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

EXTRATO

Extrato nº: 51/2025

Termo de Adesão nº:047/2025 - SEAS (ID SEI -0057876221)

1. PARTICIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.551.625/0001/93- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de TEIXEIRÓPOLIS, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO0056701136 e PLANO DE APLICAÇÃO

0058266495; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.000108/2025-71.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:

Protocolo 0058279499

Portaria de férias nº 5576 de 10 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula *****148, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(07/05/2025 a 16/05/2025)** e **(06/08/2025 a 15/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/08/2025 a 05/09/2025)** e **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40646

Portaria de férias nº 5579 de 10 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA**, SEAS - Assessor VI - CDS-6 *, matrícula *****039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(15/04/2025 a 29/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40647

Portaria de férias nº 5584 de 10 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRACA**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(16/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/06/2025 a 11/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40648

Portaria de férias nº 5581 de 10 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS BATISTA DOS SANTOS**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****405, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(04/08/2025 a 23/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/08/2025 a 06/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40649

Portaria nº 663 de 11 de abril de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 195/2025/SEAS-GISP, 10 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Iata Guajará Mirim, com o objetivo de emissão ID Jovem, executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na

Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 11 a 13/04/2025..

Nome	Matrícula	Lotado
Heder Gabriel Caldas Modesto Miquiles Pedrosa	*****3978	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059229720

Portaria nº 665 de 11 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 41/2025/SEAS-GLOG, de 09 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Guajará - Mirim, responsável pela condução do veículo placa NCX7H81 no município, uma vez que o veículo da regional encontra-se impossibilitado de ser utilizado. A concessão de diárias no período de 09 a 10/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
João Carlos Ortiz Pereira	*****317	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor João Carlos Ortiz Pereira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059238938

Portaria nº 642 de 10 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 192/2025/SEAS-GISP, de 09 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Iata Guajará Mirim, com o objetivo de divulgar, organizar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 10 a 13/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Danieli Klein	*****788	Porto Velho
Ana Cecília de Amorim Diogo	*****708	Porto Velho
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	*****411	Porto Velho
Maviana de Carvalho Nascimento	*****051	Porto Velho
Lettícia Karolina Garcia Alves	*****817	Porto Velho

Art. 2º- Designar os Servidor Danieli Klein como Condutor do Veículo Oficial

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059183200

Portaria nº 660 de 11 de abril de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 186/2025/SEAS-GISP, 09 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Iata Guajará Mirim, com o objetivo de prestar atendimento de apresentação e cadastramento no Geração Emprego, elaboração de currículos, orientação para carteira de trabalho digital, entre outros, executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 11 a 13/04/2025..

Nome	Matrícula	Lotado
Cleide Bonfim de Oliveira Silva	*****344	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059226970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001401/2025-55.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 267/2025/SEAS-CI** (0058238804) e **Certificado SEAS-GDS** (0058778884), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Cleusa Firmino Medeiros, no valor total de **R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058993640

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 638/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, E, DE OUTRO, A EMPRESA PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.512.110/0001-14, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, 4º Andar, Edifício Rio Cautário, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, portador do RG nº 608388 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 619.873.792-68.

CONTRATADA: PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.168.007/0001-27, com sede na Rua Maria Lucia, n. 3190, Bairro Tiradentes, CEP n. 76824-550 na cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. **STEFANON PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 389350 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF nº 386.377.742-53.

Considerando Parecer da Douta Procuradoria do Estado de Rondônia ID 0058895131, o qual opinou pela possibilidade da concessão do reajuste baseado pela Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2024/2026, conforme ID. 0049925837, 0049925688, 0049925980, 0049926808 e 0049926923.

Considerando que o contrato em epígrafe tem a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

Considerando que o reajuste foi objeto de análise pelo Controle Interno, através da Parecer nº144/2025/FEASE-ASCI ID 0058329040, altera-se o citado compromisso, para acrescentar o seguinte;

Cláusula primeira - fica acordado que a partir da vigência do 3º Termo Aditivo, ID 0052091392, a contratada terá os valores dos itens ajustados conforme tabela abaixo;

PLANILHA

PLANILHA RESUMO COMPARATIVO DE VALORES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.					
Contrato nº638/PGE-2021					
VALOR ATUAL CCT 2023/2024			VALOR COM O NOVO CCT/2024-2026		
LOTE	1		LOTE	1	
ITEM	1	2	ITEM	1	2
TIPO DE SERVIÇO	Serviço de Vigilância Armada de 12 horas Diurnas Ininterruptas das 06:00hrs 18:00hrs de domingo a domingo na escala de 12x36.	Serviço de Vigilância Armada de 12 horas Noturnas Ininterruptas das 18:00hrs 06:00h de domingo a domingo na escala de 12x36.	TIPO DE SERVIÇO	Serviço de Vigilância Armada de 12 horas Diurnas Ininterruptas das 06:00hrs18:00h de domingo a domingo na escala de 12x36.	Serviço de Vigilância Armada de 12 horas Noturnas Ininterruptas das 18:00hrs 06:00h de domingo a domingo na escala de 12x36.
VALOR POR EMPREGADO	R\$ 5.804,28	R\$ 6.576,43	VALOR POR EMPREGADO	R\$ 6.226,19	R\$ 7.072,74
QTDE. DE COLAB.POR POSTO	2	2	QTDE. DE COLAB.POR POSTO	2	2
VALOR MÊS POR POSTO	R\$ 11.608,56	R\$ 13.152,86	VALOR MÊS POR POSTO	R\$ 12.452,38	R\$ 14.145,48
QTDE. DE COLAB.POR POSTO	2	2	QTDE. DE COLAB.POR POSTO	2	2
VALOR TOTAL DO ITEM MÊS	R\$ 11.608,56	R\$ 13.152,86	VALOR TOTAL DO ITEM MÊS	R\$ 12.452,38	R\$ 14.145,48
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 139.302,72	R\$ 157.834,32	VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 149.428,56	R\$ 169.745,76
TOTAL	R\$ 297.137,04		VALOR GLOBAL	R\$ 319.174,32	

Cláusula segunda - Fica acordado o Reajuste a partir do 3º Termo Aditivo, de ID 0052091392 de 27/09/2024.

Cláusula terceira - A contratada tem um valor residual a receber no total de **R\$ 22.037,28 (vinte e dois mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**, referente ao Reajuste, conforme planilha de cálculo apresentada pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE, IDno período de 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024, 01/2025 e 02/2025.

Cláusula quarta - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo de apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de apostilamento, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto 25.829/2021, que, depois de lido e achado conforme e assinado pelo Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa - FEASE, será publicado do Diário Oficial do Estado do de Rondônia.

Porto Velho, 11 de abril de 2025.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/FEASE

Protocolo 0059031909

Portaria nº 263 de 11 de abril de 2025

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, a servidora CAMILA BARROS DA SILVA, matrícula nº *****684, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **LEDA ARAUJO DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****886941, nos períodos de **01/04/2025 a 30/04/2025, 01/05/2025 a 31/05/2025 e 01/06/2025 a 30/06/2025**, em virtude da mesma estar usufruindo de sua Licença Prêmio, ID(0059137890).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0059231732

Portaria nº 262 de 11 de abril de 2025

Conceder afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento a servidora **LIDUINA GIRAO SANTOS**, Assistente Social, matrícula: nº *****745, por motivo de Licença a Nojo, pelo falecimento de seu cônjuge, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **07/04/2025**, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0059230960

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 181/2025/FEASE-ASCI (0059089963) de 09/04/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0058683576), (0058683713), (0058691149) e (0058693145).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0059218142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 190/2025/FEASE-ASCI (0059180229) de 11/04/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida ao servidor após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (0058845143).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0059224126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 194/2025/FEASE-ASCI (0059221892) de 11/04/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (0058758648) e (0058758706).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0059229938

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 193/2025/FEASE-ASCI (0059215798) de 11/04/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (0058591386) e (0058777474).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0059230247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 192/2025/FEASE-ASCI (0059208288) de 11/04/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (0058674554), (0058660587), (0058668199), (0058713349), (0058713617) e (0058727105).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0059230701

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 196/2025/FEASE-ASCI (0059228532) de 11/04/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0058663809), (0058663981) e (0058663988).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0059260693

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 191/2025/FEASE-ASCI (0059182164) de 11/04/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0058732365) e (0058737744).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0059261887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 197/2025/FEASE-ASCI (0059232968) de 11/04/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0058828135).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0059263103

Portaria nº 264 de 11 de abril de 2025

Relatar a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, no período vespertino a partir de **10/04/2025**, na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF, a servidora **MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO**, Enfermeira, Matrícula nº *****804, com cedência a esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0059234916

Portaria nº 260 de 11 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.001421/2025-60, O Ofício nº 913/2025/FEASE-ASGP, ID (0059227105).

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE MARÇO DE 2025**.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****970	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	35
2	*****115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	42
3	*****224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
4	*****453	ANDRE MARCIANO TERRA	42
5	*****463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	42
6	*****519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	42
7	*****312	FERNANDO BUENO MARRA	42
8	*****460	GENESES ARNALDO FERREIRA	42
9	*****964	IVAN DA SILVA TECCHIO	49
10	*****297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	42
11	*****889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	49
12	*****300	LAERCIO DE OLIVEIRA	49
13	*****714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
14	*****919	MARCOS ANTONIO MILITÃO	42
15	*****074	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	42
16	*****343	MISAEAL ALIARES DA SILVA	21
17	*****718	MAXIMILIANO RIBEIRO	42
18	*****334	ROGERIO DE SOUZA	14
19	*****155	ROMARIO TAVARES DA SILVA	42
20	*****341	ROSANGELA MENDES BORGES	28
21	*****173	ADRIANO MEDEIROS FLORES	14
22	*****404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	49
23	*****104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	49
24	*****402	ANTONIO MARCOS ROSA	28
25	*****199	CICERO PINTO DOS SANTOS	42
26	*****292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	42
27	*****502	DAGMAR BOSSER	42
28	*****687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	42
29	*****652	FABIO GARCIA SAUDE	42
30	*****948	FRANCISCO DE ASSIS DIAS SOUSA	42
31	*****302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	21
32	*****749	JOSE SILVA SANTOS	42
33	*****875	JUAREZ WESTFAL	42
34	*****985	LEANDRO DA SILVA	42
35	*****143	LUIZ CARLOS PARRA	42
36	*****433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	49
37	*****198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	14
38	*****028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	42
39	*****426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	14

40	*****345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
41	*****546	RENILSON MARQUES PEREIRA	42
42	*****346	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	42
43	*****336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	14
44	*****305	TATIANE LOURDES GRASSI	42
45	*****696	VAGNER NUNES BOLONINI	42
46	*****338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	42
47	*****462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
48	*****574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	49
49	*****199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	42
50	*****434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	42
51	*****684	CAMILA BARROS DA SILVA	56
52	*****510	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	42
53	*****825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	42
54	*****176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	42
55	*****915	ELIENE GONCALVES FIGUEIREDO	70
56	*****834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	21
57	*****314	FERNANDA DE ARAUJO CHAVES	49
58	*****807	HELEM MARCINIAC DE SOUZA	42
59	*****757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
60	*****884	JULIANA BROGLIA	42
61	*****974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	14
62	*****981	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	49
63	*****944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	49
64	*****963	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	42
65	*****434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	42
66	*****306	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	7
67	*****511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	21
68	*****232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	42
69	*****539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	21
70	*****487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	42
71	*****111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA	49
72	*****808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	42
73	*****293	BRUNO LUIZ GUEDES	42
74	*****179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	42
75	*****938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	7
76	*****669	DIEGO FERNANDES ALVES	42
77	*****495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	42
78	*****121	EDENILSON DOS SANTOS	42
79	*****226	EDMAR ERDMANN	35

80	*****933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	35
81	*****924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	7
82	*****141	FELIX DOS SANTOS NORTE	42
83	*****312	FERNANDA DINATO	42
84	*****079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	42
85	*****893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	49
86	*****595	GEZO LIRA DE PAULA	42
87	*****125	GEOVANICE GOMES SANTANA	42
88	*****624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	35
89	*****140	HELONEY DA COSTA OLIVEIRA	35
90	*****451	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	42
91	*****948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEICAO	42
92	*****520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	42
93	*****522	JOSIMAR RODRIGUES	42
94	*****973	JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO	28
95	*****438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	35
96	*****302	MAIK CANAL	42
97	*****294	MARCELO RODRIGO ROSA	42
98	*****396	MARCIO ALVES SCOPPEL	42
99	*****437	MARCIO REGUELIN	42
100	*****177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	35
101	*****015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	42
102	*****894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	49
103	*****456	REINALDO MERCADO PAES	42
104	*****580	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	49
105	*****230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
106	*****986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	42
107	*****975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	35
108	*****576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	42
109	*****488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	42
110	*****483	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	49
111	*****486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	49
112	*****241	WILLIAN EDNEI WENDLER	42
113	*****749	ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS	42
114	*****082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	49
115	*****867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	35
116	*****928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	42
117	*****925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
118	*****310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	14
119	*****292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	35

120	*****754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
121	*****903	JAIS PEDRACA LEOCADIO	42
122	*****972	JOEL DE SOUZA BATISTA	49
123	*****758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	42
124	*****983	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	49
125	*****936	MACSON DE MOURA DIOGENES	49
126	*****272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	42
127	*****931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	42
128	*****802	MARCOS SOARES CAMPOS	42
129	*****962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	42
130	*****707	REINALDO VALADARES	42
131	*****913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	7
132	*****956	SANSAO DA SILVA MENEZES	42
133	*****950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	42
134	*****949	VANILDO APARECIDO CATANHA	42
135	*****155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	49
136	*****107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	49
137	*****546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	42
138	*****400	BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEICAO	42
139	*****503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	42
140	*****935	CLEYTON JOSE WOLFF	42
141	*****482	EDIVALDO JOSE DIAS	42
142	*****485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
143	*****600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	14
144	*****886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	35
145	*****124	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	42
146	*****655	FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	42
147	*****320	JOSE CORNELIO DA SILVA	49
148	*****291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
149	*****309	MARCIO JOSE SABINO	42
150	*****540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	42
151	*****306	REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA	49
152	*****495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	42
153	*****493	SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI	35
154	*****699	WESLEY FERNANDES ROSA	42
155	*****523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	49
156	*****757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	35
157	*****927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	42
158	*****918	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	42
159	*****919	FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO	49

160	*****435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	42
161	*****439	MARCELO FREITAS SILVA	42
162	*****420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	42
163	*****932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
164	*****393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	42
165	*****344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	21
166	*****270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	42
167	*****988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	42
168	*****342	SAMUEL BRAGA DO REGO	42
169	*****314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	49
170	*****811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	42
171	*****808	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	42
172	*****299	ALEX COSTA FELIX	42
173	*****798	ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA	42
174	*****910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	42
175	*****809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	42
176	*****618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	28
177	*****916	BRUNA DE LIMA MARTINS	42
178	*****454	CLAUDIO DE ANDRADE	35
179	*****828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	42
180	*****832	EDISLEI MARINHO SILVA	49
181	*****412	ELITON GONCALVES GUTIERREZ	42
182	*****955	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	42
183	*****725	FAGNER BARBOSA TENORIO	35
184	*****979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
185	*****915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	49
186	*****972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	42
187	*****418	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	49
188	*****014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	42
189	*****431	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	42
190	*****968	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	28
191	*****016	IVO DA SILVA SANTANA	42
192	*****363	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	42
193	*****437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	42
194	*****008	JECONIAS SOARES DE MORAES	42
195	*****867	JÚLIO CÉSAR ROQUE DA COSTA	42
196	*****834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	42
197	*****968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	42
198	*****194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	42
199	*****960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42

200	*****965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	42
201	*****957	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	42
202	*****622	SILVIA CRISTINA SOARES	42
203	*****522	TCHARLES RAFAEL EBERT	49
204	*****952	TIAGO MURGIA DA SILVA	42
205	*****150	BENONE DOS SANTOS	42
206	*****618	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	42
207	*****920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	42
208	*****347	EDIVAN ABREU DA COSTA	42
209	*****412	EDSON BARBOSA DA SILVA	49
210	*****975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	42
211	*****138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
212	*****137	EVERSON GOMES DA SILVA	42
213	*****135	FABRICIA ROCHA SOUSA	42
214	*****408	GILDO DA SILVA AGUIAR	42
215	*****514	GENECI RODRIGUES COELHO	14
216	*****463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	42
217	*****968	JOÃO DAMASIO VIEIRA	42
218	*****317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	49
219	*****791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
220	*****180	LEONES BUENO XAVIER	42
221	*****970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	42
222	*****799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEO	14
223	*****444	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	42
224	*****349	RONALDO ALVES PROENCA	49
225	*****659	SELMA MACHADO DE MELO	42
226	*****497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	42
227	*****339	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	42
228	*****340	VALDIR CARIA	42
229	*****977	WANDERSON XAVIER	49

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0059221057

Portaria nº 261 de 11 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.001421/2025-60, Ofício nº 913/2025/FEASE-ASGP, ID(0059227105) .

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionado, lotado na

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease, referente aos SERVIDORES CDS DE MARÇO de 2025.
SERVIDORES CDS QUE FIZERAM AD.NOTURNO NO MÊS DE MARÇO

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
2	*****714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
3	*****919	MARCOS ANTONIO MILITÃO	42
4	*****404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	49
5	*****402	ANTONIO MARCOS ROSA	28
6	*****875	JUAREZ WESTFAL	42
7	*****345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
8	*****176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	42
9	*****757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
10	*****884	JULIANA BROGLIA	42
11	*****079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	42
12	*****140	HELONEY DA COSTA OLIVEIRA	35
13	*****302	MAIK CANAL	42
14	*****894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	49
15	*****230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
16	*****925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
17	*****754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
18	*****272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	42
19	*****707	REINALDO VALADARES	42
20	*****155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	49
21	*****482	EDIVALDO JOSE DIAS	42
22	*****485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
23	*****886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	35
24	*****291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
25	*****927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	42
26	*****270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	42
27	*****618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	28
28	*****832	EDISLEI MARINHO SILVA	49
29	*****979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
30	*****960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
31	*****412	EDSON BARBOSA DA SILVA	49
32	*****514	GENECI RODRIGUES COELHO	14
33	*****463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	42
34	*****968	JOÃO DAMASIO VIEIRA	42
35	*****799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	14

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0059223581

Portaria nº 256 de 08 de abril de 2025

Concessão de repasse da 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL, CNPJ: 20.557.404/0001-98, a 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2025, no valor de R\$ 7.938,60 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Tendo como responsável pela execução, a Diretora ELZA GUARDA BELLO FREITAS, matrícula nº *****484, sob o nº de Processo nº

0065.001117/2025-12 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001**PROGRAMAÇÃO:** 08.122.2006.2339.0000**ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30.52 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE00262 07.04.2025.**ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39.82 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE00263 07.04.2025**ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.52.31 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE00264 07.04.2025.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 1ª repasse do PROGESFI, será conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0059093834

Portaria de férias nº 5677 de 14 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR NASCIMENTO BRAGA**, FEASE - CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CDS-03 *, matrícula *****692, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/05/2025 a 25/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA e FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE vem a público divulgar os valores de referência para a matéria-prima leite entregue - 03/2025. Em atendimento aos dispositivos legais, a Secretaria de Estado da Agricultura e FUNDO PROLEITE, divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em 03/2025, referentes ao **CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022** e **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022-MANÍTSUAH PESQUISA E FORMAÇÃO LTDA**. Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 03/2025 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 03/2025 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Matéria - prima	Leite entregue em Mês 02/2025 a ser pago em 03/2025 (R\$/ l,00)	Leite entregue em Mês 03/2025 a ser pago em 04/2025 (R\$/ l,00)	Variação R\$ /litro(Mês - Mês)
I - Leite acima do padrão- Maior valor de referência	2,5354	2,4961	- 0,0393
II- Leite padrão- Preço de referência	2,2047	2,1705	- 0,0342
III-Leite abaixo do padrão- Menor valor de referência	2,0043	2,9732	- 0,0311

*) Os valores de referência da tabela são a matéria-prima leite "posto no tanque de resfriamento", o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural, assim como podem ser descontados pagamentos referentes a frete de primeiro percurso (da propriedade rural até o tanque) e outras "ajudas de custos" concedidas pelas empresas, como o pagamento de energia elétrica e manutenção de tanques coletivos de resfriamento, entre outros.

(**) O valor de referência para o "Leite Padrão" corresponde ao valor da matéria-prima com 3,50 a 3,59% de gordura, 8,70% a 8,79% de estrato seco desengordurado (ESD), 351 a 400 mil c/ml de células somáticas e 300 a 349 mil ufc/ml de contagem bacteriana total.

Observação: A SEAGRI alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite na região; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Porto Velho, 08 de abril de 2025.

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 260 de 14 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido a Auditora Fiscal Estadual Agropecuário, **RACHEL BARBOSA DA SILVA**, Cadastro XXXXXX555, C.P.F. XXX.164.432-XX, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.500,00
33.90-36	0,00
33.90-39	1.500,00
TOTAL	5.000,00

Artigo 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Sede Adm/ Educ. Sanitária e Comunicação.

Artigo 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0059250411

Portaria nº 246 de 08 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LINDA LETICIA TURINI**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****085, para responder com as suas atribuições pela UUnidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, no período de **07/04/2025 a 16/04/2025 (Férias Regulares)** e no período de **09/06/2025 a 18/06/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA**, Chefe da Unidade local, matrícula *****825, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **07/04/2025 a 16/04/2025;**

b) Férias Regulares **09/06/2025 a 18/06/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0059064663

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar que pelo presente instrumento, considerando o Despacho da Procuradoria Geral junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - PGE-IDARON(0059171089), exarado no Processo Administrativo nº 0015.001675/2025-73, bem como o teor da Justificativa da Coordenadoria de Administração e Finanças/IDARON(0057360996) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente dívida junto ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, no valor de R\$ 10.769,44 (dez mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente a despesa com a folha de pagamento complementar de Dezembro de 2024, conforme o valor da Carta fatura Nº: 176879(0056937127). Sendo devidamente certificada e recebida definitivamente pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Consumo e Serviços desta Agência IDARON, atestando efetivamente que os débitos existentes foram realizados para atender as necessidades desta Agência IDARON, despesa que foi faturada pelo CIEE em 21/01/2025, e apresentada a esta Agência em 22/01/2025, e certificada definitivamente em 13/02/2025, sendo classificada como Despesa do Exercício Anterior - DEA.

Porto Velho, 14 de abril de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0059254420

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 168 de 11 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59, de 29 de março de 2023.

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores relacionados abaixo para, sob a forma de comissão, procederem ao recebimento de mídias e outdoors referentes à **Campanha de Prevenção e Combate às Queimadas 2025**, conforme Processo SEI/RO n.º 0028.005726/2025-97.

NOME	CPF	MATRICULA	FUNÇÃO	CARGO	SETOR
Leandro de Oliveira Almeida	***.177.272-**	*****262	Presidente	Gerente de Desenv. das Políticas Públicas em Educação Ambiental	CEAM
Felipe Figueiredo	***.389.582-**	*****284	Membro	Assessor III	CEAM
Lívia Balbino Guimarães	***.454.802-**	*****132	Membro	Comunicador Social	ASCOM
Adenilson Florentino da Silva	***.485.452-**	*****577	Membro	Chefe de Comunicação	ASCOM
Thaís Azevedo de Sousa	***.436.672-**	*****302	Membro	Assessora VI	DIREX
Igraine Silva Azevedo Machado	***.454.652-**	*****534	Membro	Assessor IX	DIREX
Raimunda Cristiana Araujo Martins	***.216.032-**	*****437	Membro	Assessor VIII	GAB
Gleides Santos de Oliveira	***.419.072-**	*****805	Membro	Assessor VIII	GAB

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão o acompanhamento dos serviços contratados e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, atestando a conferência e o recebimento do material.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as portarias anteriores que contrariem o disposto nesta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059212489

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 0106/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00084/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00084/2016** do empreendimento **DERALDINO SOARES SILVA MEI-CAD** localizado na Avenida Novo Estado, 2025, Bairro Cunha e Silva, , no Município de **PRESIDENTE MÉDICI/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **20.336.184/0001-72** contendo 59 folhas.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0059190827

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-470, torna público que tem interesse na Aquisição de Crachás para o Fórum de Desenvolvimento Econômico de Rondônia que acontecerá no dia 29 de abril de 2025.

Oportunidade no qual a Administração Pública escolherá a proposta mais vantajosa. Segue abaixo as especificações dos itens:

ID	Especificação	Quantidade
1	Credencial/Crachá feito em papel couché, medindo 15x10 cm, em papel reciclado 240gramas 4x0, com cordão em nylon.	950

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: sedec.gov.compras@gmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, ou, ainda, entregar sua proposta no endereço acima mencionado, das 07:30h às 13:30h.

Porto velho, data e hora do sistema.

**ORDENADOR DE DESPESA
AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059216178

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.000703/2025-18

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 191/2025/SEDEC-CI (0059072240), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 191/2025/SEDEC-CI (0059072240) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059203862

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.000678/2025-72

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 175/2025/SEDEC-CI (0058762803), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 175/2025/SEDEC-CI (0058762803) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: CIDIANE MELO OLIVEIRA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059236688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0041.000670/2025-14

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 162/2025/SEDEC-CI (0058557618), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 162/2025/SEDEC-CI (0058557618) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **HUELITON GRANTES DA SILVA, REGIANE SALES DA SILVA, JOÃO VICTOR FRAGOZO DA CRUZ E JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059221999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000571/2025-24

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 154/2025/SEDEC-CI (0058501577), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 154/2025/SEDEC-CI (0058501577) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **AVENILSON GOMES DA TRINDADE, REGIANE SALES DA SILVA, LUIZ PHELIPPE DE ASSUMPTÃO BARROSO E RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO, JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059231952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000521/2025-47

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 107/2025/SEDEC-CI (0057922394), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 107/2025/SEDEC-CI (0057922394) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **EDIEL BATISTA PEREIRA, MARISSON SANTOS DE SOUZA E CAYO EMANOEL MARTINS ARRAS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059219866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000519/2025-78

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 141/2025/SEDEC-CI (0058443043), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 141/2025/SEDEC-CI (0058443043) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUCAS CAMPOS CORRÊA, IGOR VALÉRIO GOMES FERREIRA, RAFAELE DE ASTRÊ LEMOS E VENICIUS ALVES DAS NEVES MARCONDES** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059227761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000293/2025-13

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 187/2025/SEDEC-CI (0059029973), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 187/2025/SEDEC-CI (0059029973) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MARISSON SANTOS DE SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059203165

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0030.002074/2025-90

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 148/2025/SEDEC-CI (0058482201), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 148/2025/SEDEC-CI (0058482201) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA, LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO, ANA LUDMILA NASCIMENTO MOURA E MIGUEL ABRÃO DIB NETO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059223852

Decisão nº 22/2025/SEDEC-PROCONASTEC

Reclamação n.º 24.09.0014.002.00706-3 - PROCON-RO (ID 0059261017)

CONSUMIDOR(A): UELIGTON FIGUEIREDO

CPF: ***.***.112-**

FORNECEDOR(A): BANCO AGIBANK S.A

CNPJ: 10.664.513/0001-50

ENDEREÇO: R SERGIO FERNANDES BORGES SOARES, PREDIO 12 E-1, 1000, EDIF PREDIO 12 E-1, distrito industrial

MUNICÍPIO-ESTADO: CAMPINAS - SP

CEP: 13.054-709

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, fundado nas disposições da Lei Federal 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como nas disposições estabelecidas pelas Portarias Estaduais n.º 43/2022 e 177/2022, ambas instituídas pelo PROCON/RO, e nas demais as quais couberem.

Na instrução da exordial foi narrado o seguinte:

"Narra o consumidor que se deparou com diversos descontos da empresa AGIBANK:

- Averb. 10/01/24 – financiado R\$ 301,37 – parcela R\$ 254,65;
- Averb. 10/01/24 – financiado R\$ 206,56 – parcela R\$ 38,10;
- Averb. 18/07/22 – financiado R\$ 1.205,94 – parcela R\$ 32,58;
- Averb. 25/01/24 – financiado R\$ 505,15 – parcela R\$ 44,65;

O consumidor, manifesta sua irrefragável inconformidade em relação aos descontos efetuados sobre os benefícios percebidos a título de Aposentadoria por Invalidez, o qual não reconhece como legítimos ou autorizados. Adicionalmente, cumpre ressaltar que o referido consumidor possui documentação comprobatória de sua condição de baixa renda, a qual deve ser considerada para a análise da regularidade das deduções realizadas em seus proventos.

Ao comparecer à agência do Agibank com a finalidade de solicitar o cancelamento dos descontos indevidamente aplicados em seu benefício, foi informado de que tal procedimento somente poderia ser realizado por intermédio do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No entanto, cumpre esclarecer que o INSS não se incumbia da concessão de empréstimos nem da cessação de benefícios previdenciários para idosos, função que é de competência exclusiva das instituições financeiras e que não pode ser transferida para a esfera do INSS."

O(A) fornecedor(a) BANCO AGIBANK S.A, embora notificada eletronicamente, não se manifestou.

Com o intuito conciliatório, designou-se audiência conciliatória, tendo sido a parte fornecedora cientificada para comparecimento de forma presencial na unidade do PROCON/RO, em Porto Velho, para a **data de 25 de Outubro de 2024**, porém, mesmo devidamente notificada, **de forma eletrônica**, não compareceu, tampouco justificou a ausência, restando, portanto, revel (0059261017 - pág. 06).

Este é o relatório.

DO MÉRITO

Preliminarmente, destaca-se a aplicabilidade dos arts. 2º e 3º da legislação consumerista ao caso em apreço, tendo em vista "consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final".

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Com efeito, o CDC adotou a teoria finalista para definir as relações de consumo, sendo o consumidor todo o destinatário fático/econômico do produto ou serviço colocado à disposição no mercado de consumo. No caso dos autos, a parte consumidora contratou como destinatária final os serviços/produtos.

Em interessante julgado de lavra da Min. Nancy Andrighi, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que fornecedor é todo aquele que desempenha atividade no mercado de consumo mediante remuneração, atendendo o disposto no art. 3º do CDC.

Para o fim de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, o reconhecimento de uma pessoa física ou jurídica ou de um ente despersonalizado como fornecedor de serviços atende aos critérios puramente objetivos, sendo irrelevantes a sua natureza jurídica, a espécie dos serviços que prestam e até mesmo o fato de se tratar de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, bastando que desempenhem determinada atividade no mercado de consumo mediante remuneração (STJ – Resp 519.310/SP – Terceira Turma – Rel. Min. Nancy Andrighi – j. 20.04.2004)

Posto isso, é patente a relação jurídica de consumo que dá ensejo à competência deste órgão para tratamento desta demanda, uma vez delineado os sujeitos e o objeto da prestação.

Fatos apurados na essencialidade, passo a **DECIDIR**.

É cabível a aplicação da multa prevista no art. 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, com observância aos parâmetros estabelecidos no art. 57 do mesmo diploma, bem como as regras previstas na Portaria do PROCON/RO n. 43, de 18 de fevereiro de 2022. Assim, conforme o art. 57 do CDC, o valor da multa será fixado atendendo critérios estritamente legais, os quais levarão em conta a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.

Reza os artigos 6, III e 55, §4º, ambos do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

[...]

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

[...]

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

[...]

§ 4º Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.

Circunstâncias de responsabilidade

1. Tratando-se de prática abusiva flagrante, contra o consumidor, no exercício da atividade comercial, cabendo às requeridas a devida responsabilização administrativa. Posto que sua ausência voluntária em audiência, na omissão de informações acerca da restituição devida, bem como, a não restituição sem justificativa transgride o princípio da informação, princípio este basilar do direito do consumidor.
2. Quanto a materialidade do fato típico, esta restou comprovada nos autos, face as reiteradas documentações que evidenciam a negligência/omissão voluntária da requerida para com a consumidora e o órgão.
3. Acerca da autoria, não houve manifestação em contrário por parte da requerida, ainda que devidamente notificadas, portanto, denota-se suas participações e responsabilidade.

Dosimetria da multa (art. 57 do CDC)

1. Acerca das vantagens auferidas com o ato ilícito, esta é calculada a partir do prejuízo sofrido pelo consumidor. Nesse sentido, tem-se a aplicabilidade do Art. 38, parágrafo único, da Portaria nº 43/2022 que determina, na hipótese de haver valores inferiores à mil reais aplicar o piso de R\$1.000,00 como proposição de valor base;
2. Quanto a natureza da infração, esta se adequa às classificações do **Grupo III, C.30**. Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, § 4º, do CDC) da Portaria nº 43/2022. Além disso, é importante considerar que tal conduta pode também ser enquadrada no crime de desobediência, conforme previsto no artigo 330 do Código Penal Brasileiro: "*Desobedecer a ordem legal de funcionário público*";
3. Considero ainda haver concurso de infração, classificado no **Grupo III, C.2**. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos relativos a prestação dos serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua função e riscos (art. 14 do CDC) da Portaria nº 43/2022;
4. Ao que se pode aferir, pela pesquisa feita junto a Receita Federal, a fornecedora conta com a seguinte condição econômica: **Grande Porte**.

Nesse sentido, a **multa é calculada** com base na tabela descrita no art. 38 da Portaria nº 43/2022.

1. Quanto as atenuantes, não há enquadramento de qualquer das hipóteses do artigo 40 da Portaria nº 43/2022.
2. No que tange às agravantes, tem-se quatro, previstas no art. 39, I, II, IV e VIII da Portaria nº 43/2022:

Art. 39. Encontrada a pena base, esta poderá ser agravada em até 30% (trinta por cento), caso seja verificada a existência de uma ou mais das seguintes circunstâncias agravantes:

- I - ser o infrator reincidente;
- II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;
- [...]
- IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;
- [...]
- VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;

Nesse sentido, aplico à fornecedora **BANCO AGIBANK S.A.** a multa no montante de **R\$ 3.071,25 (três mil setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, referente à negligência aos princípios norteadores da boa-fé objetiva e ao princípio da informação, como forma não apenas punitiva, mas também pedagógica, com o objetivo de criar um ambiente consumerista saudável para a manutenção das relações de consumo, visando ao cumprimento das obrigações que as regem (ID 0059266182).

O adimplemento da multa deverá ser efetuado por via de DARE que estará anexo ao processo assim como será enviado a parte requerida, com o devido envio do comprovante de pagamento para o e-mail: asjur@procon.ro.gov.br.

Imperioso destacar que, ante ausência de interposição de recurso ou não adimplemento da referida obrigação no prazo legal, resultará a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa, na forma do art. 53 da Portaria Estadual nº 43 de 18 de fevereiro de 2022.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica do sistema.

IGOR VALÉRIO GOMES FERREIRA

Assessor Técnico do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0059261401

Decisão nº 23/2025/SEDEC-PROCONASTEC

Reclamação n.º 24.07.0014.002.00882-3 - PROCON-RO (ID 0059271686)

CONSUMIDOR(A): BERNALDO DE ARAÚJO JERONIMO

CPF: ***.***.362-**

FORNECEDOR(A): BANCO AGIBANK S.A

CNPJ: 10.664.513/0001-50

ENDEREÇO: R SERGIO FERNANDES BORGES SOARES, PREDIO 12 E-1, 1000, EDIF PREDIO 12 E-1, distrito industrial

MUNICÍPIO-ESTADO: CAMPINAS - SP

CEP: 13.054-709

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, fundado nas disposições da Lei Federal 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como nas disposições estabelecidas pelas Portarias Estaduais n.º 43/2022 e 177/2022, ambas instituídas pelo PROCON/RO, e nas demais as quais couberem.

Na instrução da exordial foi narrado o seguinte:

"O requerente relata que no dia 08/05/2024 realizou a quitação (comprovante em anexo) do seu empréstimo pessoal, porém nos meses de junho e julho obteve desconto de R\$247,00 do seu pagamento referente ao empréstimo já quitado.

Diante disso, o requerente buscou de forma presencial o seu reembolso das parcelas debitadas do seu benefício de forma indevida e foi lhe informado que deveria entrar em contato com a central de atendimento, onde o requerente contactou a reclamada sob os protocolos (17141605; 17190235; 17233072; 17315656; 17450272), porém permaneceu sem suas necessidades sanadas."

Nesse sentido, **o(a) fornecedor(a) BANCO AGIBANK S.A** se manifestou da seguinte forma (ID 0059271332):

"Em atenção a reclamação recebida, o cliente alega que realizou quitação do contrato, entretanto, mesmo assim, teriam ocorridos os descontos, sendo esses indevidos. Cumpre-nos informar que, apesar dos esforços do time do Agibank, não foi constatado nenhum depósito na conta. O Print não possui todas as informações do destinatário precisamos do comprovante completo. Sendo assim, solicitamos os comprovantes dos referidos depósitos. No mais, nos colocamos à disposição para

auxiliar, dentro de nossa competência, no que for necessário. Enaltecendo a boa-fé que exaramos quando da prática de nossos atos, renovando os votos de estima e consideração.

Conforme se verifica na presente defesa, o comprometimento da parte Reclamada é notório, tendo em vista todos os esclarecimentos prestados e a ausência de empecilhos para a solução do questionamento trazido pela parte Reclamante. De todo modo, cumpre sublinhar alguns aspectos sobre a hipótese de multa administrativa, com fulcro no que dispõe o artigo 18 e ss, do Decreto 2.181/97:

(...)

Ao julgador não é lícito a aplicação isolada da lei sem a devida contextualização com o caso concreto dos autos. Neste diapasão, sublinhe-se que toda decisão, seja no âmbito judicial ou administrativo, deve-se se pautar pela coerência, racionalidade e razoabilidade.

Neste PROCON não é diferente. Sabe-se que em decisões anteriormente proferidas no âmbito deste Órgão, em circunstâncias consideravelmente próximas a versada nestes autos, a ponderação e razoabilidade foram os atributos imprescindíveis para que impedisse eventuais multas dos casos então levados à apreciação. É nesta esteira condizente com sua insofismável boa-fé, transparência e lealdade contratual que, confiantemente, se espera, também aqui, diante da simplicidade do caso e da firme fundamentação ora apresentada, o pronto arquivamento desta Reclamação.

Dessa maneira, com o respeito que este Órgão merece, a parte Reclamada entende que não seria razoável o prosseguimento desta Reclamação, bem como, não aplicação de eventual multa. Dito isso, o BANCO AGIBANK S/A se coloca à disposição para outras informações se porventura se fizerem necessários através dos telefones 3004 2221 (Capitais) ou 0800 602 0022 (demais localidades).

Enaltecendo a boa-fé que exaramos quando da prática de nossos atos, renovando os votos de estima e consideração.

Por derradeiro, acaso haja a concordância do consumidor com os fatos e documentos ora apresentados, requer seja encerrado de plano a presente reclamação seja por acordo de vontade entre as partes ou pela clara insubsistência do reclamo, com conseqüente arquivamento imediato do procedimento"

Com o intuito conciliatório, designou-se audiência conciliatória, tendo sido a parte fornecedora cientificada para comparecimento de forma presencial na unidade do PROCON/RO, em Porto Velho, para a **data de 23 de Agosto de 2024**, porém, mesmo devidamente notificada, **de forma eletrônica**, não compareceu, tampouco justificou a ausência, restando, portanto, revel (0059271686 - pág. 05).

Este é o relatório.

DO MÉRITO

Preliminarmente, destaca-se a aplicabilidade dos arts. 2º e 3º da legislação consumerista ao caso em apreço, tendo em vista "consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final".

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Com efeito, o CDC adotou a teoria finalista para definir as relações de consumo, sendo o consumidor todo o destinatário fático/econômico do produto ou serviço colocado à disposição no mercado de consumo. No caso dos autos, a parte consumidora contratou como destinatária final os serviços/produtos.

Em interessante julgado de lavra da Min. Nancy Andrighi, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que fornecedor é todo aquele que desempenha atividade no mercado de consumo mediante remuneração, atendendo o disposto no art. 3º do CDC.

Para o fim de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, o reconhecimento de uma pessoa física ou jurídica ou de um ente despersonalizado como fornecedor de serviços atende aos critérios puramente objetivos, sendo irrelevantes a sua natureza jurídica, a espécie dos serviços que prestam e até mesmo o fato de se tratar de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, bastando que desempenhem determinada atividade no mercado de consumo mediante remuneração (STJ – Resp 519.310/SP – Terceira Turma – Rel. Min. Nancy Andrighi – j. 20.04.2004)

Posto isso, é patente a relação jurídica de consumo que dá ensejo à competência deste órgão para tratamento desta demanda, uma vez delineado os sujeitos e o objeto da prestação.

Fatos apurados na essencialidade, passo a **DECIDIR**.

É cabível a aplicação da multa prevista no art. 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, com observância aos parâmetros estabelecidos no art. 57 do mesmo diploma, bem como as regras previstas na Portaria do PROCON/RO n. 43, de 18 de fevereiro de 2022. Assim, conforme o art. 57 do CDC, o valor da multa será fixado atendendo critérios estritamente legais, os quais levarão em conta a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.

Reza os artigos 6, III e 55, §4º, ambos do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

[...]

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

[...]

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

[...]

§ 4º Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.

Circunstâncias de responsabilidade

1. Tratando-se de prática abusiva flagrante, contra o consumidor, no exercício da atividade comercial, cabendo às requeridas a devida responsabilização administrativa. Posto que sua ausência voluntária em audiência, na omissão de informações acerca da restituição devida, bem como, a não restituição sem justificativa transgride o princípio da informação, princípio este basilar do direito do consumidor.
2. Quanto a materialidade do fato típico, esta restou comprovada nos autos, face as reiteradas documentações que evidenciam a negligência/omissão voluntária da requerida para com a consumidora e o órgão.
3. Acerca da autoria, não houve manifestação em contrário por parte da requerida, ainda que devidamente notificadas, portanto, denota-se suas participações e responsabilidade.

Dosimetria da multa (art. 57 do CDC)

1. Acerca das vantagens auferidas com o ato ilícito, esta é calculada a partir do prejuízo sofrido pelo consumidor. Nesse sentido, tem-se a aplicabilidade do Art. 38, parágrafo único, da Portaria nº 43/2022 que determina, na hipótese de haver valores inferiores à mil reais aplicar o piso de R\$1.000,00 como proposição de valor base;
2. Quanto a natureza da infração, esta se adequa às classificações do **Grupo III, C.30**. Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, § 4º, do CDC) da Portaria nº 43/2022. Além disso, é importante considerar que tal conduta pode também ser enquadrada no crime de desobediência, conforme previsto no artigo 330 do Código Penal Brasileiro: "*Desobedecer a ordem legal de funcionário público*";
3. Considero ainda haver concurso de infração, classificado no **Grupo III, C.2**. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos relativos a prestação dos serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua função e riscos (art. 14 do CDC) da Portaria nº 43/2022;

4. Ao que se pode aferir, pela pesquisa feita junto a Receita Federal, a fornecedora conta com a seguinte condição econômica: **Grande Porte**.

Nesse sentido, a **multa é calculada** com base na tabela descrita no art. 38 da Portaria nº 43/2022.

1. Quanto as atenuantes, não há enquadramento de qualquer das hipóteses do artigo 40 da Portaria nº 43/2022.
2. No que tange às agravantes, tem-se cinco, previstas no art. 39, I, II, IV, VII e VIII da Portaria nº 43/2022:

Art. 39. Encontrada a pena base, esta poderá ser agravada em até 30% (trinta por cento), caso seja verificada a existência de uma ou mais das seguintes circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;

II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;

[...]

IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;

[...]

VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidadas ou não;

VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;

Nesse sentido, aplico à fornecedora **BANCO AGIBANK S.A.** a multa no montante de **R\$ 3.071,25 (três mil setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, referente à negligência aos princípios norteadores da boa-fé objetiva e ao princípio da informação, como forma não apenas punitiva, mas também pedagógica, com o objetivo de criar um ambiente consumerista saudável para a manutenção das relações de consumo, visando ao cumprimento das obrigações que as regem (ID 0059273175).

O adimplemento da multa deverá ser efetuado por via de DARE que estará anexo ao processo assim como será enviado a parte requerida, com o devido envio do comprovante de pagamento para o e-mail: asjur@procon.ro.gov.br.

Imperioso destacar que, ante ausência de interposição de recurso ou não adimplemento da referida obrigação no prazo legal, resultará a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa, na forma do art. 53 da Portaria Estadual nº 43 de 18 de fevereiro de 2022.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica do sistema.

IGOR VALÉRIO GOMES FERREIRA

Assessor Técnico do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0059271744

Decisão nº 24/2025/SEDEC-PROCONASTEC

Reclamação n.º 23.10.0014.002.01190-3 - PROCON-RO (ID 0059279825)

CONSUMIDOR(A): MARIA DE ASSUNÇÃO XIMENES DE ALENCAR

CPF: ***.***.762-**

FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

ENDEREÇO: NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA

MUNICÍPIO-ESTADO: OSASCO - SP

CEP: 06.029-900

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, fundado nas disposições da Lei Federal 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como nas disposições estabelecidas pelas Portarias Estaduais n.º 43/2022 e 177/2022, ambas instituídas pelo PROCON/RO, e nas demais as quais couberem.

Na instrução da exordial foi narrado o seguinte:

"Narra a consumidora que tem relação de consumo com a empresa BANCO BRADESCO mediante a contratação do serviço de conta bancária, relata a consumidora que fez parcelamento no aplicativo

da requerida do valor R\$ 1.168,83 em 6 vezes de R\$ 242,17 reais no mês 10/23 , (doc em anexo).

Ocorre que ao receber a fatura a consumidora foi surpreendida com débitos em conta e seu limite de cheque especial comprometido (doc em anexo), relata a consumidora que seus pagamentos à requerida são feitos mediante boletos e que em nenhum momento foi autorizado o pagamento em débito automático. A consumidora entrou em contato com a requerida na data 17/18/2023 (protocolo nº 290121167335) e foi informada que o parcelamento foi efetivado e que os valores descontados seriam reembolsados em 3 dias úteis, sem ônus à consumidora. A requerida não cumpriu o acordo, então a consumidora na data 20/10/2023 entrou em contato novamente com a requerida gerando vários protocolos(332304305/ 332304040/ 332304685, e mesmo assim não foi resolvida a lide. "

Nesse sentido, o(a) fornecedor(a) **BANCO BRADESCO S.A.** se manifestou da seguinte forma (ID 0059279774):

"(...)

Localizamos o cartão 4532-11**-****-6735/ VISA PLATINUM adquirido em 16/12/2020, por meio da agência 01630-P.VELHO SHOP-UPVELH. O cartão está ativo. Conforme verificamos o parcelamento não foi acatado, pois no dia 05/10/2023 foi pago o valor de R\$ 300,00 (entrada) e no dia 10/10/2023 foi efetuado o pagamento no valor de R\$ 1168,83. Sendo assim, a fatura com vencimento em 10/10/2023 o valor pago total foi R\$ 1.468,83. Informamos que regularizamos o mínimo para que cliente possa efetuar parcelamento no próximo mês. Esclarecemos que o crédito no valor de R\$ 300,00, o saldo abateu na fatura com vencimento em 10/11/2023. Em anexo possui detalhamento de todas as faturas geradas, com a evolução dos valores de 2022 a 2023. Tentamos contato com cliente no dia 08/11/2023 no telefone 69 9285-2844 - às 11:38, 12:41 e 14:16, para esclarecimentos das informações citadas, porém sem sucesso.

(...)"

Com o intuito conciliatório, designou-se audiência conciliatória, tendo sido a parte fornecedora cientificada para comparecimento de forma presencial na unidade do PROCON/RO, em Porto Velho, para a **data de 27 de Novembro de 2023**, porém, mesmo devidamente notificada, **de forma eletrônica**, não compareceu, tampouco justificou a ausência, restando, portanto, revel (0059279825 - pág. 06).

Este é o relatório.

DO MÉRITO

Preliminarmente, destaca-se a aplicabilidade dos arts. 2º e 3º da legislação consumerista ao caso em apreço, tendo em vista "consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final".

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Com efeito, o CDC adotou a teoria finalista para definir as relações de consumo, sendo o consumidor todo o destinatário fático/econômico do produto ou serviço colocado à disposição no mercado de consumo. No caso dos autos, a parte consumidora contratou como destinatária final os serviços/produtos.

Em interessante julgado de lavra da Min. Nancy Andrighi, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que fornecedor é todo aquele que desempenha atividade no mercado de consumo mediante remuneração, atendendo o disposto no art. 3º do CDC.

Para o fim de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, o reconhecimento de uma pessoa física ou jurídica ou de um ente despersonalizado como fornecedor de serviços atende aos critérios puramente objetivos, sendo irrelevantes a sua natureza jurídica, a espécie dos serviços que prestam e até mesmo o fato de se tratar de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, bastando que desempenhem determinada atividade no mercado de consumo mediante remuneração (STJ - Resp 519.310/SP - Terceira Turma - Rel. Min. Nancy Andrighi - j. 20.04.2004)

Posto isso, é patente a relação jurídica de consumo que dá ensejo à competência deste órgão para tratamento desta demanda, uma vez delineado os sujeitos e o objeto da prestação.

Fatos apurados na essencialidade, passo a **DECIDIR**.

É cabível a aplicação da multa prevista no art. 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, com observância aos parâmetros estabelecidos no art. 57 do mesmo diploma, bem como as regras previstas na Portaria do PROCON/RO n. 43, de 18 de fevereiro de 2022. Assim, conforme o art. 57 do CDC, o valor da multa será fixado atendendo critérios estritamente legais, os quais levarão em conta a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.

Reza os artigos 6, III e 55, §4º, ambos do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

[...]

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

[...]

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

[...]

§ 4º Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.

Circunstâncias de responsabilidade

1. Tratando-se de prática abusiva flagrante, contra o consumidor, no exercício da atividade comercial, cabendo às requeridas a devida responsabilização administrativa. Posto que sua ausência voluntária em audiência, na omissão de informações acerca da restituição devida, bem como, a não restituição sem justificativa transgride o princípio da informação, princípio este basilar do direito do consumidor.
2. Quanto a materialidade do fato típico, esta restou comprovada nos autos, face as reiteradas documentações que evidenciam a negligência/omissão voluntária da requerida para com a consumidora e o órgão.
3. Acerca da autoria, não houve manifestação em contrário por parte da requerida, ainda que devidamente notificadas, portanto, denota-se suas participações e responsabilidade.

Dosimetria da multa (art. 57 do CDC)

1. Acerca das vantagens auferidas com o ato ilícito, esta é calculada a partir do prejuízo sofrido pelo consumidor. Nesse sentido, tem-se a aplicabilidade do Art. 38, parágrafo único, da Portaria nº 43/2022 que determina, na hipótese de haver valores inferiores à mil reais aplicar o piso de R\$1.000,00 como proposição de valor base;
2. Quanto a natureza da infração, esta se adequa às classificações do **Grupo III, C.30**. Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, § 4º, do CDC) da Portaria nº 43/2022. Além disso, é importante considerar que tal conduta pode também ser enquadrada no crime de desobediência, conforme previsto no artigo 330 do Código Penal Brasileiro: "*Desobedecer a ordem legal de funcionário público*";
3. Considero ainda haver concurso de infração, classificado no **Grupo III, C.2**. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos relativos a prestação dos serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua função e riscos (art. 14 do CDC) da Portaria nº 43/2022;
4. Ao que se pode aferir, pela pesquisa feita junto a Receita Federal, a fornecedora conta com a seguinte condição econômica: **Grande Porte**.

Nesse sentido, a **multa é calculada** com base na tabela descrita no art. 38 da Portaria nº 43/2022.

1. Quanto as atenuantes, não há cabimento de qualquer das hipóteses previstas no art. 40 da Portaria nº 43/2022.

2. No que tange às agravantes, tem-se quatro, previstas no art. 39, I, II, IV e VIII da Portaria nº 43/2022:

Art. 39. Encontrada a pena base, esta poderá ser agravada em até 30% (trinta por cento), caso seja verificada a existência de uma ou mais das seguintes circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;

II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;

[...]

IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;

[...]

VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;

Nesse sentido, aplico à fornecedora **BANCO BRADESCO S.A.** a multa no montante de **R\$ 3.071,25 (três mil setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, referente à negligência aos princípios norteadores da boa-fé objetiva e ao princípio da informação, como forma não apenas punitiva, mas também pedagógica, com o objetivo de criar um ambiente consumerista saudável para a manutenção das relações de consumo, visando ao cumprimento das obrigações que as regem (ID 0059280567).

O adimplemento da multa deverá ser efetuado por via de DARE que estará anexo ao processo assim como será enviado a parte requerida, com o devido envio do comprovante de pagamento para o e-mail: asjur@procon.ro.gov.br.

Imperioso destacar que, ante ausência de interposição de recurso ou não adimplemento da referida obrigação no prazo legal, resultará a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa, na forma do art. 53 da Portaria Estadual nº 43 de 18 de fevereiro de 2022.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica do sistema.

IGOR VALÉRIO GOMES FERREIRA

Assessor Técnico do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0059279879

Portaria nº 151 de 09 de abril de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE n.º 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE n.º 60, de 1 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee break* para atender as necessidades da Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio - CONSIC, na 91ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, a ser realizada no dia 16 de abril de 2025 às 14h00, do Processo Administrativo n.º 0041.000987/2025-42, sobre a contratação da empresa **VIVER EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.274.005/0001- 63:

I - Presidente da Comissão: Regiane Sales da Silva, Coordenadora Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio;

II - Membro: Gabriela Tavares Pereira, Assessora;

III - Membro: Aurilene Silva Barros, Assessora;

IV - Membro: Lílian Raquel Nunes Ribeiro da Silva, Assessora.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0059151705

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR**TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 90/2024/PGE-PA, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.463.485/0001-88, com sede na Rua Farquar, n. 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Prédio Cautário 2º andar, nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo Superintendente Estadual, o Sr. GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, portador(a) do CPF/MF n. ***.422.964-**.

CONTRATADA: A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF nº **61.198.164/0001-60**, estabelecida na Rua Guaianezes, nº 1234/38/82, Bairro Campos Elíseos, São Paulo - Capital, CEP 01.205-905, ora representada pelos seus Representantes Legais, a **Srª FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO** e **Sr. PAULO ROBERTO DE CARVALHO** conforme procuração que lhe é outorgada (id. 0057737688).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato Nº 0261/SETUR/PGE/2023 (0036984213), o orçamento (id. 0058487503), a orientação contida no Parecer nº 68/2025/PGE-PA (id. 0057978416) e o que mais constar no processo 0038.000013/2023-56, resolvem aditar o contrato para constar o que segue:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 0261/SETUR/PGE/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/04/2025, nas mesmas condições preestabelecidas

Cláusula Segunda: As despesas do presente processo correrão conforme Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia n. 0058431408, conforme Declaração Orçamentária ID n. 0059102969, relacionado a seguir: Unidade Orçamentária:11004/ Programa Trabalho 04 122 1015 2087 208728/Natureza de Despesa: 33.90.39.69/Fonte: 1.5.00.000001.

Cláusula Terceira: Fica autorizado o valor de acréscimo anual de **R\$ 11.882,79 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, conforme Orçamento Porto Seguro (0058487503).

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no PARECER JURÍDICO REFERENCIAL n. 3/2024/PGE-GAB (0058290461)

Protocolo 0058294062

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000831/2025-53

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 250 (0059137153), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA E FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059222662

Portaria nº 246 de 11 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0059214101) e o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral/2024 (0059214690);

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-CPO (0059216228), nos autos do Processo SEI nº 0069.001338/2025-51;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 02 (dois) dias, a ser usufruído nos dias **22/04/2025 a 23/04/2025**, ao servidor **Diego Expedito Martins de Oliveira**, Engenheiro Civil, matrícula nº *****367, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0059221270

Portaria nº 243 de 11 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 11/2025/SEOSP-GFIN (0059208275), nos autos do Processo SEI nº 0069.002311/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rôse dos Anjos Maia, matrícula nº *****942, Chefe de Núcleo de Liquidação e Pagamento, a contar de 07/04/2025 para responder pelo expediente da Gerência Financeira - GFIN da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora **Pedrina Maria Ferreira da Silva**, matrícula nº *****548.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 605 de 18 de julho de 2023 (0040088188).

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0059218820

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000989/2025-23

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 263 (0059165521), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAMIR FERREIRA DA SILVA, ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVAGELISTA, ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR e DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059251258

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001013/2025-78

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 246 (0059112677), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELTON DA SILVA FEITOSA; EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA e ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF,

do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059208562

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000854/2025-68

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 252 (0059142226), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA; FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO e CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059227180

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES - DER**

Portaria de férias nº 5653 de 14 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO FURTUNATO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****926, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/01/2025 a 11/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2025 a 11/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/04/2025 a 16/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC40683

Portaria de férias nº 5654 de 14 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/04/2025 a 03/05/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ALEXANDRO ROJAS ELIAS, MOTORISTA**, matrícula *****848, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/04/2025 a 03/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC40684

Portaria de férias nº 5655 de 14 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/04/2025 a 12/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESTER DA ROCHA RODRIGUES, DER - Chefe de Seção de Diárias - CDS-03 ***, matrícula *****369, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/04/2025 a 12/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC40685

Portaria de férias nº 5656 de 14 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GERSON ZACARIAS DE SOUZA, DER - Assessor Técnico I - CDS-01 ***, matrícula *****401, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC40687

Portaria de férias nº 5657 de 14 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOHN LENON PEREIRA DIAS, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula *****588, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC40689

Portaria de férias nº 5658 de 14 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONADABE SOUZA DOS ANJOS, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****307, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **10/02/2025 a 01/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **17/02/2025 a 01/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/04/2025 a 27/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC40690

Portaria de férias nº 5659 de 14 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/04/2025 a 18/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO RESENDE DA SILVA, DER - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula *****321, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/04/2025 a 18/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC40692

Portaria de férias nº 5660 de 14 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO BEZERRA DE SOUZA, MOTORISTA**, matrícula *****280, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/04/2025 a 30/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/04/2025 a 30/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC40694

Portaria de férias nº 5661 de 14 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO BEZERRA DE SOUZA, MOTORISTA**, matrícula *****280, pertencente ao quadro de servidores de

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC40695

Portaria de férias nº 5663 de 14 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS**, MOTORISTA, matrícula *****909, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **12/03/2025 a 31/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **12/03/2025 a 31/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2025 a 20/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC40698

Portaria de férias nº 5664 de 14 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WICTOR ADRIANO DINIZ RUELA**, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula *****726, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(14/07/2025 a 23/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2025 a 22/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC40700

Portaria de férias nº 5665 de 14 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZENOBIO FRANCO DE ARAUJO**, DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *, matrícula *****954, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/07/2025 a 18/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC40701

Portaria de férias nº 5666 de 14 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TOSHIE TANJI FILHO**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****303, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **09/09/2024 a 28/09/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **09/09/2024 a 28/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/04/2025 a 28/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC40705

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 69 de 10 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN DREI Nº 52, de 29/07/2022, cc Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno da Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **SABRINA CARVALHO MORAIS**, como Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, devido ao deferimento em 04/04/2025 do seu pedido, por Decisão Singular no processo ROE2500015993, no Sistema Empresa Fácil RO, atribuindo-lhe a matrícula nº061/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de abril de 2025.

ÉDER NEVES FALCÃO
Vice-Presidente/JUCER

Protocolo 0059184325

EDITAL Nº 8/2025/JUCER-SG

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso I, do Regimento Interno da JUCER, e em conformidade com o disposto no § 7º do art. 103 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, **INTIMA** o Sr. **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Público, por meio deste edital, para participar do julgamento do Processo Administrativo de Destituição SEI nº 0018.001894/2024-41, em razão da não apresentação de nova apólice de fiança ou seguro. O referido julgamento ocorrerá durante a **43ª (Quadragésima Terceira) Sessão Plenária Ordinária**, agendada para o dia **6 de maio de 2025 (terça-feira)**, com início às **8h30**, no Plenário da sede da JUCER, localizado na **Avenida Pinheiro Machado, nº 326, Bairro Caiari, Porto Velho - RO**. Ressalta-se que ao Leiloeiro é assegurado o direito de apresentar **defesa oral**, pelo prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, conforme previsto no § 8º do art. 103 da mencionada Instrução Normativa.

ÉDER NEVES FALCÃO
Vice-Presidente

Protocolo 0059224740

EDITAL Nº 7/2025/JUCER-SG

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso I, do Regimento Interno da JUCER, e em conformidade com o disposto no § 7º do art. 103 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, **INTIMA** o Sr. **HUGO MOREIRA PIMENTA**, Leiloeiro Público, por meio deste edital, para participar do julgamento do Processo Administrativo de Destituição SEI nº 0018.000589/2024-32, em razão da não apresentação de nova apólice de fiança ou seguro. O referido julgamento ocorrerá durante a **43ª (Quadragésima Terceira) Sessão Plenária Ordinária**, agendada para o dia **6 de maio de 2025 (terça-feira)**, com início às **8h30**, no Plenário da sede da JUCER, localizado na **Avenida Pinheiro Machado, nº 326, Bairro Caiari, Porto Velho - RO**. Ressalta-se que ao Leiloeiro é assegurado o direito de apresentar **defesa oral**, pelo prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, conforme previsto no § 8º do art. 103 da mencionada Instrução Normativa.

ÉDER NEVES FALCÃO
Vice-Presidente

Protocolo 0059215483

EDITAL Nº 9/2025/JUCER-SG

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso I, do Regimento Interno da JUCER, e em conformidade com o disposto no § 7º do art. 103 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, **INTIMA** a Sra. **FLÁVIA LAÍS COSTA DO NASCIMENTO**, Leiloeira Pública, por meio deste edital, para participar do julgamento do Processo Administrativo de Destituição SEI nº 0018.000533/2024-88, em razão da não apresentação de nova apólice de fiança ou seguro. O referido julgamento ocorrerá durante a **43ª (Quadragésima Terceira) Sessão Plenária Ordinária**, agendada para o dia **6 de maio de 2025 (terça-feira)**, com início às **8h30**, no Plenário da sede da JUCER, localizado na **Avenida Pinheiro Machado, nº 326, Bairro Caiari, Porto Velho - RO**. Ressalta-se que à Leiloeira é assegurado o direito de apresentar **defesa oral**, pelo prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, conforme previsto no § 8º do art. 103 da mencionada Instrução Normativa.

ÉDER NEVES FALCÃO
Vice-Presidente

Protocolo 0059226340

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.444327/2019-59,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de janeiro de 2025, os termos do Decreto de 22.10.2024, da servidora **ADRIANA PIRES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, matrícula nº *****7102, onde se lê: **com ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE**, leia-se: **"com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente"**.

Rondônia, em 09 de Abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0059136532

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.101840/2019-58,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de maio de 2025, os termos do Decreto de 10.12.2024, da servidora **MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n. ***012, onde se lê: **"com ônus para Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia"**, leia-se: **"com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente"**.

Rondônia, em 09 de Abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0059137574

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**AVISO****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0017.000339/2025-93

OBJETO: Contratação de empresa visando à **aquisição de materiais de copa e cozinha**, com o objetivo de atender às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, comunica que está aberta para acolhimento de propostas de eventuais interessados na Contratação de empresa para a **aquisição de materiais de copa e cozinha**.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Processo nº 0017.000339/2025-93, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, através do e-mail:

licitacao@ipem.ro.gov.br Informações: tel. 3212-8570 das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
PRESIDENTE
IPEM-RO

Porto Velho, 14 de abril de 2025.

Protocolo 0059252049

Portaria nº 31 de 01 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o período de férias da servidora **Leidiane da Silva Rocha**, Matrícula: **3*****842**, Vice-Presidente, referente ao exercício de 2025 que estavam marcadas para o 1º período de 19/02/2025 a 28/02/2025 (10 dias) e o 2º Período de 08/04/2025 a 17/04/2025;

Art. 2º Convalidar o para os Períodos;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Leidiane da Silva Rocha	3*****842	1º 31/03/2025 à 09/04/2025 - 10 dias 2º Para data oportuna - 10 dias

Esta publicação entrará em vigor após a publicação, revogando as Portarias anteriores.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
PRESIDENTE
IPEM-RO

Protocolo 0058827699

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ

TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE OUTORGA Nº 125/2024

Processo nº: 0012.000549/2023-60

Edital nº 08/2023/FAPERÓ - DC Programa de Apoio à Pesquisa para Publicação Científica (PAP-PUBLICA)

OUTORGANTE

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERÓ**, já devidamente qualificada, por meio de seu Presidente PAULO RENATO HADDAD, brasileiro, casado, portador do RG ****.*.*.*.*-3 SSP/SP** e CPF *****.813.438-****, com endereço profissional situado na Av. Presidente Dutra 3004, bairro Caiari, Porto Velho - RO, nomeado através do decreto de 16 de abril de 2021 publicado no Diário Oficial de Estado de Rondônia Edição 79-6 de 15 de abril de 2021, e o(a) OUTORGADO(A), a seguir qualificado(a) e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA acordam e ajustam firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Termo de Outorga nº 125/2024 pelas cláusulas a seguir expressas, que passam a ser parte integrante deste processo.

OUTORGADO(A)

ANTÔNIO MARQUES PEREIRA JÚNIOR, doravante denominado(a) OUTORGADO(A), pesquisador(a), portador(a) do RG nº*****48 SESDEC/AM e CPF nº *****.974.602-****, domiciliado em Porto Velho - RO, CEP.: 76807-150.

INSTITUIÇÃO EXECUTORA

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ-RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0066-80, Rua da Beira, 7671, Lagoa, Porto Velho/RO, Cep.: 76812-245.

TÍTULO DO PROJETO

PROGRAMA AMAZÔNIA OCIDENTAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO & EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA (AMO CIÊNCIA&EDUCAÇÃO)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Outorga sob o nº 125/2024 por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 18 de abril de 2025 conforme a solicitação de aditamento contida no ID 0055361401, com a concordância da Diretoria Científica através do despacho ID 0059067966) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n. 0012.000549/2023-60 e 0012.000291/2024-82.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido Termo de Outorga celebrado em tudo que não conflite com os termos deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho, 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARQUES PEREIRA JÚNIOR

Outorgado(a)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ-RONDÔNIA

Instituição Executora

PAULO RENATO HADDAD

Presidente FAPERO

Protocolo 0059087988

TERMO ADITIVO**1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE OUTORGA Nº 127/2024**

Processo nº: 0012.000549/2023-60

Edital nº 08/2023/FAPERO - DC Programa de Apoio à Pesquisa para Publicação Científica (PAP-PUBLICA)

OUTORGANTE

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO**, já devidamente qualificada, por meio de seu Presidente PAULO RENATO HADDAD, brasileiro, casado, portador do RG **.***.***-3 SSP/SP e CPF ***.813.438-**, com endereço profissional situado na Av. Presidente Dutra 3004, bairro Caiari, Porto Velho - RO, nomeado através do decreto de 16 de abril de 2021 publicado no Diário Oficial de Estado de Rondônia Edição 79-6 de 15 de abril de 2021, e o(a) OUTORGADO(A), a seguir qualificado(a) e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA acordam e ajustam firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Termo de Outorga nº 127/2024 pelas cláusulas a seguir expressas, que passam a ser parte integrante deste processo.

OUTORGADO(A)

ANDREIMAR MARTINS SOARES doravante denominado(a) OUTORGADO(A), pesquisador(a), portador(a) do CPF nº ***.161.386-**, domiciliado em Porto Velho- RO, Cep 76820-374.

INSTITUIÇÃO EXECUTORA

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ-RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0066-80, Rua da Beira, 7671, Lagoa, Porto Velho/RO, Cep.: 76812-245.

TÍTULO DO PROJETO

O Panorama da Amazônia Ocidental de Ciência, Tecnologia e Inovação (AmO CT&I): Os Cientistas Desbravadores e Destemidos Pioneiros de Rondônia e seu Entorno.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Outorga sob o nº 127/2024 por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 18 de abril de 2025 conforme a solicitação de aditamento contida no ID 0055569653, com a concordância da Diretoria Científica através do despacho ID 0055574303 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n. 0012.000549/2023-60 e 0012.000301/2024-80.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido Termo de Outorga celebrado em tudo que não conflite com os termos deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho, 08 de abril de 2025.

ANDREIMAR MARTINS SOARES

Outorgado(a)

FIOCRUZ - RO

Instituição Executora

PAULO RENATO HADDAD

Presidente FAPERO

Protocolo 0059085875

TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE OUTORGA Nº 128/2024

Processo nº: 0012.000549/2023-60

Edital nº 08/2023/FAPERO - DC Programa de Apoio à Pesquisa para Publicação Científica (PAP-PUBLICA)

OUTORGANTE

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO**, já devidamente qualificada, por meio de seu Presidente PAULO RENATO HADDAD, brasileiro, casado, portador do RG **.***.***-3 SSP/SP e CPF ***.813.438-**, com endereço profissional situado na Av. Presidente Dutra 3004, bairro Caiari, Porto Velho - RO, nomeado através do decreto de 16 de abril de 2021 publicado no Diário Oficial de Estado de Rondônia Edição 79-6 de 15 de abril de 2021, e o(a) OUTORGADO(A), a seguir qualificado(a) e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA acordam e ajustam firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Termo de Outorga nº 128/2024 pelas cláusulas a seguir expressas, que passam a ser parte integrante deste processo.

OUTORGADO(A)

ANA KARINA DIAS SALMAN, doravante denominado(a) OUTORGADO(A), pesquisador(a), portador(a) do RG Nº *****1 e CPF nº ***.237.228**, domiciliado(a) em Porto Velho- RO, Cep 76803-660.

INSTITUIÇÃO EXECUTORA

EMBRAPA RONDÔNIA (CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DE RONDÔNIA), inscrita no CNPJ sob o nº: 00.348.003/0064-02, situada à Rodovia BR 364 Km 55 Zona Rural C.P 127 - 76815-800 Porto Velho , Rondônia.

TÍTULO DO PROJETO

AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL- ESTRATÉGIAS PARA A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL NA AMAZÔNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Outorga sob o nº 128/2024 por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 18 de abril de 2025 conforme a solicitação de aditamento contida no ID 0054393363, com a concordância da Diretoria Científica através do despacho ID 0055194280) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n. 0012.000549/2023-60 e 0012.000302/2024-24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido Termo de Outorga celebrado em tudo que não conflite com os termos deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho, 08 de abril de 2025.

ANA KARINA DIAS SALMAN

Outorgado(a)

EMBRAPA-RO

Instituição Executora

PAULO RENATO HADDAD

Presidente FAPERO

Protocolo 0059080620

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

RESOLUÇÃO N. 01/2025/DETRAN-CONSEDIR

Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento e execução do Programa CNH SOCIAL, instituído pela Lei Estadual nº 5.947, de 1º de janeiro de 2025, no âmbito do Estado de Rondônia e Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

O Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de Dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.947, de 01 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 789, de 18 de junho de 2020, nº 923, de 28 de março de 2022 e nº 927, de 28 de março de 2022; e

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de Habilitação para condução de veículos automotores aos cidadãos hipossuficientes do Estado de Rondônia, amparado pelo Programa CNH SOCIAL;

Resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O funcionamento e a execução do Programa CNH SOCIAL serão regidos por esta Resolução.

Art. 2º O Programa será executado de forma contínua pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia DETRAN/RO, através de Editais de Chamamento Público a serem publicados, que definirão as categorias e quantidade de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Deverá, previamente à publicação de Edital de Chamamento Público, ser observada a disponibilidade orçamentária e financeira do DETRAN/RO.

Art. 3º São benefícios concedidos pelo Programa CNH SOCIAL, os serviços necessários ao processo de Habilitação, nas seguintes categorias:

I - primeira habilitação categoria A;

II - primeira habilitação categoria B;

- III - primeira habilitação categoria AB;
- IV - adição de categoria A à Carteira Nacional de Habilitação já expedida;
- V - adição de categoria B à Carteira Nacional de Habilitação já expedida;
- VI - mudança para categoria C da Carteira Nacional de Habilitação já expedida;
- VII - mudança para categoria D da Carteira Nacional de Habilitação já expedida;
- VIII - mudança para categoria E da Carteira Nacional de Habilitação já expedida.

Art. 4º Serão distribuídas vagas por todo o Estado de Rondônia, a serem estabelecidas por meio de Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único. Quando não houver profissionais/entidades contratadas no município de residência do beneficiário, este poderá ser atendido na localidade mais próxima em que houver contratados, ficando às suas expensas os custos envolvidos no deslocamento, ou ainda, o DETRAN/RO poderá expedir autorização para os contratados atenderem em outra localidade, desde que formalizada solicitação por parte da contratada.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

Art. 5º Poderão candidatar-se ao benefício proporcionado pelo Programa CNH SOCIAL pessoas comprovadamente domiciliadas e residentes no Estado de Rondônia de baixa renda.

§ 1º Para efeito de requisito essencial de participação no Programa, considera-se família de baixa renda:

- I - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; e
- II - a que possua renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos.

§ 2º A renda familiar mensal corresponde à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, excluídos do cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- I - Programa Bolsa Família, estabelecido pela Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família, e os programas remanescentes nele unificados;
- II - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Projovem;
- III - Programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

IV - demais programas de transferência condicionada de renda da União, do Estado de Rondônia ou dos municípios.

§ 3º A renda familiar per capita corresponde à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

Art. 6º Os candidatos ao benefício do Programa CNH SOCIAL, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - ter idade acima de 18 (dezoito) anos de idade, na data do requerimento;
- II - estar inscrito, como titular ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que "Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.";
- III - saber ler e escrever;
- IV - ser domiciliado no estado de Rondônia há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- V - apresentar comprovante de residência;
- VI - possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VII - possuir carteira de identidade ou equivalente, com foto, nos termos da Portaria/DETRAN/RO nº 1.106, de 12 de agosto de 2024 ou sucedânea, que "Define os documentos de identificação e outros de apresentação obrigatória para fins de serviços relacionados à habilitação de candidatos e condutores de veículos automotores no âmbito do DETRAN RO e dá outras providências"; e
- VIII - atender os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 7º No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que atende aos requisitos previstos no artigo 6º desta Resolução, e que disporá de tempo para atender as convocações, realização de exames e cursos, conforme ofertados pelo Programa CNH SOCIAL.

Parágrafo único. A qualquer momento, as informações declaradas poderão ser confrontadas com outros dados, podendo ser a declaração desconsiderada e o candidato considerado inapto para ser beneficiado pelo Programa CNH SOCIAL, sem prejuízo de responsabilidade civil, administrativa e penalmente.

Art. 8º O DETRAN/RO poderá solicitar apoio à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO para verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários quanto ao constante no artigo 5º, §º1º, incisos I e II e no inciso II do artigo 6º desta Resolução.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º O DETRAN/RO publicará Edital de Chamamento Público voltado à abertura das inscrições para o Programa CNH SOCIAL.

Art. 10. O Edital de Chamamento Público descreverá/especificará, no mínimo:

I - número de vagas disponíveis, por categoria e municípios atendidos, para inscrição no Programa CNH SOCIAL, destinadas à ampla concorrência e Pessoas com Deficiência;

II - data inicial e final das inscrições;

III - endereço eletrônico para realização das inscrições;

IV - relação de documentos necessários;

V - requisitos necessários para participação;

VI - cronograma e procedimentos complementares.

Art. 11. As inscrições para o Programa CNH SOCIAL ocorrerão exclusivamente pelo endereço eletrônico divulgado no Edital.

Art. 12. O DETRAN/RO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 13. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 14. No ato da inscrição para participação no Programa CNH SOCIAL, o candidato deverá indicar a categoria pretendida, dentre as disponíveis, além de indicar o município de residência, que deve coincidir com o registrado no CadÚnico.

Art. 15. Serão desclassificados os candidatos inscritos:

I - que necessitem reiniciar o processo de habilitação, por descumprimento aos requisitos dos §§ 3º e 4º do art. 148 do CTB; ou

II - que teve a Carteira Nacional de Habilitação cassada ou esteja cumprindo penalidade;

III - que desejem transferir processo de habilitação iniciado em outra unidade da Federação;

IV - que não se enquadrem nos requisitos do Programa;

V - que fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos;

VI - que não apresentarem os documentos na forma estabelecida e/ou não preencherem os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras do Programa CNH SOCIAL; e/ou

VII - que estejam com dados do CadÚnico desatualizados ou incompletos.

SEÇÃO I

Dos Critérios de Priorização

Art. 16. Após o término das inscrições, o DETRAN/RO publicará lista de inscrições por ordem de classificação, conforme os seguintes critérios:

I - menor renda per capita;

II - maior número de componentes no grupo familiar;

III - beneficiário do Bolsa Família;

IV - data e hora de inscrição.

§ 1º Permanecendo empatados após aplicados os critérios desse artigo, os candidatos serão classificados por sorteio.

§ 2º Para efeito dos incisos I e II do *caput* deste artigo, será considerada a renda per capita e o número de componentes do grupo familiar registrados no CadÚnico.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PELO PROGRAMA CNH SOCIAL

Art. 17. A concessão dos benefícios do Programa CNH SOCIAL não exime o beneficiário da realização de todos os exames e cursos necessários e indispensáveis à Habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e suas regulamentações.

Art. 18. Os beneficiários do Programa CNH SOCIAL ficam dispensados do pagamento dos seguintes serviços, conforme o caso:

I - taxas de serviços, cobradas pelo Estado, referentes ao processo de:

- a) 1ª habilitação;
- b) adição de categoria;
- c) mudança de categoria;
- d) emissão da Permissão para Dirigir (PPD); e
- e) emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

II - avaliação Psicológica;

III - reteste Psicológico;

IV - exame de Aptidão Física e Mental;

V- exame especial por junta médica, psicológica e recursal (quando necessário);

VI- curso teórico-técnico;

VII - exame e primeiro reexame teórico-técnico;

VIII. Curso de prática de direção veicular;

IX - exame e primeiro reexame de prática de direção veicular; e

X - banca Prática Especial.

§ 1º Os exames constantes dos incisos II, III, IV, V, VII, IX e X do *caput* deste artigo serão realizados por servidores do DETRAN/RO e/ou por Instituições contratadas.

§ 2º O curso teórico-técnico constante do inciso VI do *caput* deste artigo poderá ser realizado pelo DETRAN/RO, ou, a critério deste, por Instituições contratadas, conforme regulamentação específica.

§ 3º O curso de prática de direção veicular constante no inciso VIII do *caput* deste artigo será realizado por Instituições contratadas pelo DETRAN/RO, mediante procedimento próprio, conforme regulamentação específica.

§ 4º O curso de prática de direção veicular, para pessoas com deficiência (Pcd), será realizado por Instituições contratadas pelo DETRAN/RO, mediante procedimento próprio, conforme regulamentação específica.

Art. 19. Os beneficiários do Programa CNH SOCIAL deverão comparecer à unidade administrativa do DETRAN/RO mais próxima do seu local de residência para realizar o devido cadastramento dos dados informativos no Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH), devendo realizar Avaliação Psicológica, Exame Toxicológico (quando for o caso), Exame de Aptidão Física e Mental, Curso Teórico-técnico, Exame Teórico-técnico, Curso de Prática de Direção Veicular e Exame de Prática de Direção Veicular, nesta ordem.

SEÇÃO I

Da Avaliação Psicológica

Art. 20. A Avaliação Psicológica, Reteste Psicológico e a Junta Psicológica serão realizados por profissionais/entidades contratados pelo DETRAN/RO para atendimento ao Programa CNH SOCIAL.

Art. 21. O candidato considerado “Inapto Temporário” na Avaliação Psicológica poderá realizar o reteste.

Art. 22. O candidato poderá passar por 1 Exame Especial por Junta Psicológica, sem custos, quando for o caso.

Parágrafo único. A Junta Psicológica ocorre apenas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Porto Velho, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena, sendo custeado pelo Programa CNH SOCIAL apenas o valor referente ao Exame, não sendo custeado o deslocamento do candidato.

Art. 23. Caso o candidato permaneça com o resultado "Inapto Temporário" no reteste, poderá realizar novamente a Avaliação Psicológica, mas deverá arcar com os custos.

Parágrafo único. Obtendo o resultado "Apto", o candidato poderá seguir o processo de Habilitação pelo Programa.

Art. 24. O candidato que obtiver resultado "Inapto" na Avaliação Psicológica terá direito a realização de uma Junta Psicológica Recursal.

Parágrafo único. Mantendo o resultado "Inapto" o candidato não poderá seguir o processo de Habilitação.

SEÇÃO II

Do Exame Toxicológico

Art. 25. O Exame Toxicológico para os beneficiários que passarão por mudança de categoria deverá ser realizado pelos laboratórios credenciados pela Secretaria Nacional de Trânsito e será custeado pelo candidato/beneficiário.

Art. 26. Caso o primeiro exame apresente resultado positivo (com pendência), o processo de habilitação ficará suspenso por 90 (noventa) dias.

Art. 27. Fica a cargo do beneficiário a solicitação de contraprova, em caso de resultado com pendência.

Art. 28. Caso o candidato permaneça com pendência no resultado, poderá realizar novamente o exame toxicológico, e deverá arcar com os custos.

Parágrafo único. Obtendo o resultado "apto", o beneficiário poderá seguir o processo de habilitação pelo Programa.

SEÇÃO III

Do Exame de Aptidão Física e Mental

Art. 29. O Exame de Aptidão Física e Mental e a Junta Médica serão realizados por profissionais/entidades contratados pelo DETRAN/RO para atendimento ao Programa CNH SOCIAL.

Art. 30. O candidato considerado "Inapto Temporário" no Exame de Aptidão Física e Mental poderá fazê-lo mais uma vez, sem custos, respeitando o prazo estabelecido pelo Perito Examinador.

Art. 31. O candidato poderá passar por um Exame Especial por Junta Médica, sem custos, quando for o caso.

§ 1º Exames complementares que porventura sejam solicitados pelo Médico/Perito Examinador ou pela Junta Médica não serão custeados pelo Programa CNH SOCIAL.

§ 2º A Junta Médica ocorre apenas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Porto Velho, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena, sendo custeado pelo Programa CNH SOCIAL apenas o valor referente ao Exame, não sendo custeado o deslocamento do candidato.

Art. 32. Caso o candidato permaneça com o resultado "Inapto Temporário", poderá realizar novamente o Exame de Aptidão Física e Mental, mas deverá arcar com os custos.

Parágrafo único. Obtendo o resultado "Apto", o candidato poderá seguir o processo de habilitação pelo Programa CNH SOCIAL.

Art. 33. O candidato que obtiver resultado "Inapto" no Exame de Aptidão Física e Mental terá direito a realização de uma Junta Médica Recursal.

Parágrafo único. Mantendo o resultado Inapto o candidato não poderá seguir o processo de Habilitação.

SEÇÃO IV

Do Curso Teórico-Técnico

Art. 34. O curso teórico-técnico poderá ser ministrado pelo DETRAN/RO ou pelas Instituições contratadas para atuarem no Programa CNH SOCIAL, conforme previsão no Edital que regerá o processo.

Art. 35. O curso teórico-técnico deverá ser realizado na modalidade presencial.

Art. 36. Após a seleção da Instituição contratada, o candidato/beneficiário não poderá transferir o processo para outra Instituição contratada.

Art. 37. Após o início do curso teórico-técnico, o candidato terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizá-lo.

Art. 38. Ao beneficiário do Programa, é garantida a carga horária mínima do curso teórico-técnico previsto pela legislação para a formação do condutor, sem custos, conforme categoria de benefício solicitada no momento da inscrição.

SEÇÃO V

Do Exame Teórico-Técnico

Art. 39. Após completar a carga horária do curso teórico-técnico, a Instituição contratada a que o candidato estiver vinculado agendará o exame teórico-técnico no sistema do DetranNet.

Art. 40. O candidato Inapto no primeiro exame poderá fazer o reteste sem custos uma única vez.

Parágrafo único. Havendo necessidade de aulas complementares para o aluno beneficiário atingir o aprendizado suficiente para se submeter ao exame ou ao reteste, estas deverão ser acordadas entre o aluno beneficiário e a Instituição contratada a que o candidato estiver vinculado, mediante assinatura de Contrato, sendo seu pagamento de responsabilidade do beneficiário.

Art. 41. No caso do resultado do reteste ser inapto novamente, o candidato poderá refazê-lo, mas deverá arcar com os custos.

Parágrafo único. Obtendo o resultado "Apto", o candidato poderá retomar o processo de Habilitação pelo Programa CNH SOCIAL, caso o processo RENACH não esteja vencido.

Art. 42. O não comparecimento do candidato ao exame agendado, será considerado como realizado para efeitos de dispensa do pagamento da taxa.

SEÇÃO VI

Do Curso Prático de Direção Veicular

Art. 43. O curso de prática de direção veicular será ministrado por Instituições contratadas para atuarem no Programa CNH SOCIAL, conforme previsão no Edital que regerá o processo.

Art. 44. Após a seleção da Instituição contratada, o candidato/beneficiário não poderá transferir o processo para outra Instituição contratada.

Art. 45. Após o início do curso de prática de direção veicular, o candidato terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizá-lo.

Art. 46. Ao beneficiário do Programa, é garantida a carga horária mínima do curso de prática de direção veicular previsto pela legislação para a formação do condutor, sem custos, conforme categoria de benefício solicitada no momento da inscrição.

SEÇÃO VII

Do Exame de Prática de Direção Veicular

Art. 47. Após completar a carga horária exigida pela legislação, a Instituição contratada a que o candidato estiver vinculado agendará o exame de prática de direção veicular no sistema do DetranNet.

Art. 48. O candidato Inapto no primeiro exame poderá fazer o reteste sem custos uma única vez.

Parágrafo único. Havendo necessidade de aulas complementares para o aluno beneficiário atingir o aprendizado suficiente para se submeter ao exame ou ao reteste, estas deverão ser acordadas entre o aluno beneficiário e a Instituição contratada a que o candidato estiver vinculado, mediante assinatura de Contrato, sendo seu pagamento de responsabilidade do beneficiário.

Art. 49. O não comparecimento do candidato ao exame agendado, será considerado como realizado para efeitos de dispensa do pagamento da taxa.

SEÇÃO VIII

Do Atendimento à Pessoa com Deficiência Física

Art. 50. Do total de vagas disponíveis, será reservado percentual para Pessoas com Deficiência (PcD) que atendam aos requisitos para ser beneficiado pelo Programa CNH SOCIAL.

Parágrafo único. Do total de vagas distribuídas para todo o Estado de Rondônia, deverá ser respeitada a proporção de 90% (noventa por cento) para ampla concorrência e 10% (dez por cento) para Pessoas com Deficiência.

Art. 51. No momento da inscrição, o candidato informará/declarará que é PcD para concorrer dentro das vagas previstas a este público e participará em igualdade de condições em relação aos critérios de seleção previsto para o certame.

§1º Fica dispensada a obrigação de reserva de vagas para PcD, nas localidades em que a quantidade de vagas disponíveis for inferior a 10 (dez).

§2º A deficiência, bem como as adaptações necessárias para a condução do veículo deverão ser atestadas no Exame de Aptidão Física e Mental e Junta Médica Especial.

§3º O candidato que se declarou PcD mas não teve tal condição atestada no Exame de Aptidão Física e Mental e/ou Junta Médica Especial será enquadrado como pessoa sem deficiência e será excluído do Programa.

§4º A Junta Médica Especial para os candidatos com deficiência será realizada apenas em Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Porto Velho, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena, sendo custeado pelo Programa CNH SOCIAL apenas o valor referente ao Exame, não sendo custeado o deslocamento do candidato.

Art. 52. Entre os candidatos que se declararem PcD, somente serão contemplados aqueles cuja deficiência não impeça a obtenção da Habilitação, na forma da legislação de trânsito vigente.

Art. 53. O curso de prática de direção veicular para pessoas com deficiência (PcD) com necessidade de adaptações no veículo será realizado pelas Instituições contratadas, que poderão utilizar-se dos veículos - categoria B - de propriedade do DETRAN/RO para tal finalidade, conforme regulamentação específica que trata da cedência dos referido veículos.

Art. 54. O candidato que necessite de adaptações no veículo indicadas pela Junta Médica Especial, mas não contempladas pelo veículo do DETRAN/RO ou da Instituição contratada, poderá apresentar veículo particular adaptado às suas necessidades, obedecido ao disposto no Art. 154 do CTB.

Art. 55. Havendo necessidade de aulas adicionais além da carga horária mínima estabelecida para se submeter ao exame ou reteste, estas deverão ser acordadas entre o aluno beneficiário e a Instituição contratada, mediante assinatura de Contrato, sendo seu pagamento de responsabilidade do beneficiário.

SEÇÃO IX

Da Palestra de Sensibilização para Defesa da Vida

Art. 56. Após a finalização do processo de Habilitação, o candidato/beneficiário deverá comparecer à fase de sensibilização para defesa da vida no trânsito, a ser ofertada pela Escola Pública de Trânsito, em dia, local e horário a ser informado pelo DETRAN/RO, como condição para o recebimento da Permissão Para Dirigir (PPD) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a depender do caso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. O beneficiário é responsável administrativa, civil e criminalmente, pela veracidade das informações e documentos apresentados, podendo implicar na caracterização do crime previsto no Art. 299 do Código Penal.

Parágrafo único. As informações prestadas pelo candidato selecionado poderão ser verificadas, a qualquer tempo, através de diligências realizadas pelo DETRAN/RO.

Art. 58. O beneficiário que abandonar o processo, após a realização de qualquer exame, ou que não conclua no prazo de 12 (doze) meses, ficará impossibilitado de participar do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH Social, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do abandono ou da data de vencimento do processo.

Art. 59. Caso haja comprovação da ocorrência de fatos ilegais, a Instituição contratada terá seu atendimento ao Programa bloqueado cautelarmente, assim como poderá ser aberto processo administrativo DETRAN/RO para averiguação de irregularidades, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 60. A mudança do processo de habilitação do beneficiado para outro Estado da Federação acarretará em perda do benefício e do não recebimento da Permissão para Dirigir, que somente poderá ser emitida pelo Estado de Rondônia.

Art. 61. O beneficiário não poderá transferir o processo de Habilitação para outro município diverso do que concorreu no ato da inscrição, sob pena de perda do benefício.

Art. 62. Os valores a serem pagos às Instituições contratadas para prestação de serviços aos beneficiários do Programa CNH SOCIAL serão estabelecidos em Instrumento próprio.

Art. 63. As despesas e custos referentes ao deslocamento, quando houver necessidade, dentro e fora do seu município de residência são de responsabilidade do beneficiário do Programa.

Art. 64. Os usuários dos serviços de que trata esta normativa poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços por meio dos canais de atendimento da Ouvidoria desta Autarquia.

Art. 65. Compete ao DETRAN/RO a coordenação, gestão e operacionalização do Programa CNH SOCIAL, a elaboração de normativas e a adequação de seus sistemas informatizados para o funcionamento adequado do Programa.

Art. 66. Os procedimentos para a seleção dos beneficiários, para fins de inclusão e exclusão no Programa CNH SOCIAL, e a quantidade máxima de beneficiários a serem contemplados, por localidade, serão divulgadas em Edital de Chamamento Público.

Art. 67. O DETRAN/RO reserva-se ao direito de alterar a qualquer tempo o quantitativo de vagas a ser ofertado, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 68. O não atendimento do chamamento nos prazos estabelecidos, implicará na desistência da vaga, quer seja de ampla concorrência ou PcD, e a vaga remanescente será objeto de 2ª (segunda) chamada nos municípios onde se deu a inscrição, podendo a vaga de PcD remanescente ser preenchida pela ampla concorrência, se inexistente candidato inscrito como PcD em lista de espera.

Art. 69. Em consonância com os princípios do Programa de incentivo à Habilitação - CNH SOCIAL, o DETRAN/RO poderá expedir Editais destinando vagas a públicos específicos.

Art. 70. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente) Sandro Ricardo Rocha dos Santos Diretor-Geral/Membro	(assinado eletronicamente) Ítalo Lima de Paula Miranda Procurador-Diretor/Membro - em substituição Portaria nº 11, de 07 de janeiro de 2025
(assinado eletronicamente) Helberth Aldimas Soares Ferreira Diretor-Geral Adjunto/Membro	(assinado eletronicamente) Esli Ferreira de Oliveira Diretor Técnico de Veículos/Membro
(assinado eletronicamente) Welton Roney Nunes Ribeiro Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito/Membro	(assinado eletronicamente) Eva Cristina Pereira Pedreira Diretora Técnica de Engenharia e Tráfego/Membro
(assinado eletronicamente) Messias Nazareno Silveira Maia Diretor de Planejamento, Administração e Finanças/Membro	(assinado eletronicamente) Aline Lima Pinto Diretora Técnica de Habilitação/Membro
(assinado eletronicamente) Fábio Pessolato Duarte Diretor da Escola Pública de Trânsito/Membro	(assinado eletronicamente) Alcione Yuko Moraes Alencar Diretora de Gestão de Pessoas/Membro
(assinado eletronicamente) Hassan Mohamad Hijazi Diretor Executivo/Membro	(assinado eletronicamente) Clairton Pereira da Silva Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio/Membro

Protocolo 0059169379

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo nº 0010.053603/2017-41,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de maio de 2025, os termos do Decreto 09.01.2025, que cedeu o servidor JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA, matrícula nº *****109, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para ocupar o cargo de Secretário Municipal na Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Onde se lê: "...sem ônus para o Poder Executivo Estadual..."

Leia-se: "...**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente...**"

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058878907

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.048320/2017-88,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de maio de 2025, os termos do Decreto 10.12.2024, que prorrogou a cedência do servidor WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR, matrícula nº *****398, Auxiliar administrativo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO**.

Onde se lê: "...**com ônus para o órgão solicitante...**"

Leia-se: "...**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente...**"

Rondônia, 10 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0059042223

Portaria nº 757 de 10 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.046508/2024-11;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, até 10/02/2026, com fulcro no art. 277 da Lei Complementar nº 68/92, Horário Especial de trabalho ao servidor **ATILA LOTUFO ALCARAS**, ocupante do cargo de Analista de Suporte em Tecnologia de Informática, matrícula nº *****162, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para acompanhar filho com necessidades especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/02/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ERRATA

Na Portaria nº 1639 de 05 de dezembro de 2023 (0044129925), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 231, de 08/12/2023, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

"...no período de 01/12/2023 a 22/12/2023, correspondente ao gozo de férias da titular..."

Leia-se:

"...no período de 01/12/2023 a 22/12/2023, correspondente ao gozo de férias da titular e recesso administrativo..."

Porto Velho, 09 de abril de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0059167860

Portaria nº 755 de 10 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0010.005551/2025-15 e em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 1638/2006, Lei nº 2778/2012 e Lei nº 5201/2021;

Resolve:

Art. 1º Conceder atualização de progressão funcional da servidora **LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA**, matrícula nº *****413, pertencente a este Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº 1638/2006.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta Portaria para que a servidora, achando-se prejudicada, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento à Direção-Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/REFERENCIA	
					ATUAL	NOVA
*****413	LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	10/03/2008	PORTO VELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2/C	3/A

Protocolo 0059166652

Portaria nº 758 de 10 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.010294/2025-25;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, no período de **14/03/2025** a **09/09/2025**, à servidora **VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº *****287, Estatutária, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Detran/RO, conforme a Ata Médica SEGEP/NUPEM nº 21946/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/03/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0059171617

Portaria de férias nº 4989 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMARA BRITO DA SILVA UCHOA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****419, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/04/2025 a 25/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2025 a 17/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40678

Portaria de férias nº 5278 de 04 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
-----------	-----------------	------------------	------------------	------------------	---

1	Matricula *****736 Nome JUSCELIO DE CARVALHO PIRES Cargo GOV - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-07-2025) Fim (04-08-2025)			
2	Matricula *****806 Nome LUCAS EDUARDO COUTINHO TEIXEIRA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (01-08-2025) Fim (30-08-2025)			
3	Matricula *****470 Nome YASMIN RAFAELA FONTOURA TORCHITE Cargo DETRAN - Assessor IV - CDS - 04 *	Inicio (22-04-2025) Fim (21-05-2025)			

Protocolo DOC40681

Portaria de férias nº 5237 de 03 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 20/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONALDO DE SOUSA SAVARIS, OPERADOR DE COMPUTADOR**, matrícula *****504, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 20/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40686

Portaria de férias nº 5231 de 03 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 10/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA MARIA MELO, DETRAN - Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 2ª Categoria - CDS - 03 ***, matrícula *****441, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 10/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40688

Portaria de férias nº 5228 de 03 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/03/2025 a 14/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEDSON DOUGLAS GABRIEL REIS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****699, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(31/03/2025 a 14/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40691

Portaria de férias nº 4984 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO DA SILVA CARDOSO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****514, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40695

Portaria de férias nº 4976 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 29/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MIRIAN CRUZ AMARO, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO**, matrícula *****089, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 29/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40697

Portaria de férias nº 4975 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO, DETRAN - Coordenador de Patrimônio - CDS - 09 ***, matrícula *****965, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 20/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40699

Portaria de férias nº 4972 de 31 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 15/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****636, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/02/2025 a 15/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40702

Portaria de férias nº 5235 de 03 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO**, DETRAN - Coordenador de Patrimônio - CDS - 09 *, matrícula *****965, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **06/03/2025 a 20/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/03/2025 a 20/03/2025 e 06/03/2025 a 20/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/05/2025 a 11/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40704

Portaria nº 745 de 09 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação nº 404 de 18 de fevereiro de 2025, DIOF/RO nº 35 de 20/02/2025, e alterações, e conforme Processo nº 0010.057146/2018-45;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2025 a 28/02/2026, da empresa Concessionária **SAGA ÁSIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.428.039/0001-84, localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 840, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/03/2025.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0059123733

Portaria nº 746 de 09 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação nº 404 de 18 de fevereiro de 2025, DIOF/RO nº 35 de 20/02/2025, e alterações, e conforme Processo nº 0010.069933/2022-16;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2025 a 28/02/2026, da empresa Concessionária **GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.726/0002-66, localizada na Rodovia BR 364, KM 423, Jardim Bela Vista, Jaru/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/03/2025.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0059126094

Portaria nº 762 de 11 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação nº 404 de 18 de fevereiro de 2025, DIOF/RO nº 35 de 20/02/2025, e alterações, e conforme Processo nº 0010.059058/2018-88;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2025 a 28/02/2026, da empresa Concessionária **BINGOOL MOTOS E NÁUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.061.275/0001-11, localizada na Avenida Rogério Weber, nº 1867, Sala 03, Centro, Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/03/2025.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0059229331

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso IV "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, bem como considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0058821033) e no Parecer nº 441/2025/DETRAN-AUDINT (ID 0059101547), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.005574/2025-11, que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com as empresas: **NISSEY MOTORS LTDA - CNPJ nº 04.996.600/0001-02 (PORTO VELHO) no valor de R\$ 199.581,75 (cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, **NISSEY MOTORS LTDA - CNPJ nº 18.571.247/0001-23 (JI-PARANÁ E FILIAL ARIQUEMES) no valor de R\$ 288.284,75 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, **NISSEY MOTORS LTDA - CNPJ nº 04.901.195/0001-00 (VILHENA E FILIAL CACOAL) no valor de R\$ 288.284,75 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência DETRAN-NAC (ID 0058253299).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor Geral

DETRAN-DIRGERAL

DOE/RO n. 107 de 13/06/2024

Protocolo 0059278283

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER**

Decisão nº 10/2025/EMATER-CPLMS

A Diretora Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com base no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e §4º do artigo 26 e §1º, do art. 200 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, DECLARAR A ADESÃO a ATA 154/2024/SUPEL no item 14, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2023-SUPEL, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) id. 0058462277, em favor da empresa PEKE SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.197.944/0001-12, conforme parecer referencial de nº 006/2024/PGE-GAB, processo nº 0011.002388/2025-11. Porto Velho, 09 de Abril de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice-Presidente/EMATER-RO.

Protocolo 0059144232

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria de férias nº 5619 de 11 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGNES PAULINA DE QUEIROZ SILVA**, IPERON - CHEFE DE EQUIPE - CDS 6*, matrícula *****547, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/06/2025 a 19/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 07/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40650

Portaria de férias nº 5620 de 11 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, OPERADOR DE SISTEMA, matrícula *****179, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/07/2025 a 18/07/2025)** e **(21/07/2025 a 30/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40651

Portaria de férias nº 5621 de 11 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATA OLIVEIRA NEVES**, IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*, matrícula *****002, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2025.**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40652

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do Processo Administrativo nº 0016.001978/2025-86, que tem como objeto a locação de estacionamento dos teatros administrados pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, visando à realização de eventos promovidos pelo Iperon, tais como Audiência Pública, Abril Verde, Iperon perto de você e o 2º Congresso Rondoniense de RPPS, nos dias 10 e 11 de abril, 12 e 13 de agosto, e 15 a 17 de outubro de 2025, em favor da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, CNPJ nº 29.557.720/0001-34, no valor de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)**, com base no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no Parecer nº 56/2024/PGE-IPERON (0052677862).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0059146515

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.001641/2025-79, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para veículo tipo van, na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela FIPE), visando atender a cobertura dos veículos pertencentes a frota deste Instituto de

Previdência, em favor da empresa **SEGUROS SURA S/A**, CNPJ nº. 33.065.699/0001-27, no valor de **R\$ 2.045,06 (dois mil quarenta e cinco reais e seis centavos)**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE/GAB-RO (0059143407).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0059144463

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 40 DE 11/04/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.369885/2021-83.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 588 de 21/06/2023**, publicado no DOE nº 122, de 30/06/2023, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **SANDRA MARTINS DE LIMA**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **xxxxxx449**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para alterar a regra da aposentadoria concedida, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº **7010242-74.2023.8.22.0010**, transitada em julgado em **18/02/2025**.

ONDE SE LÊ:

[...] **aposentadoria por invalidez** com proventos proporcionais pelas médias [...]

LEIA-SE:

[...] **aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade** [...]

2 - Este Ato retificador entra em vigor a contar de **21 de junho de 2023**, e **efeitos financeiros administrativos** a contar da data da publicação deste ato.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0059203739

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 39 DE 10/04/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0016.357437/2020-03.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 316 de 08/04/2019**, publicado no DOE nº 78, de 30/04/2019, **retificado** por meio do ato de retificação nº 51, de 1º/10/2020, publicado em 20/10/2020, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **JUCILENE DE QUEIROZ ANDRADE DUARTE**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx543**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para alterar a regra da aposentadoria concedida, conforme determinação contida na Decisão Monocrática nº **0051/2025-GABEOS** e nos termos da **Decisão nº 854/2025/IPERON-PRES**.

ONDE SE LÊ:

[...] **aposentadoria especial de policial civil** com proventos integrais e com paridade [...]

[...] com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008 [...]**

LEIA-SE:

[...] **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade [...]**

[...] com fundamento no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 [...]**

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0059158452

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no **art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária a sua escolha, e considerando os elementos constantes nos seguintes documentos:

Termo de Referência nº 0048496610;

Justificativa nº0057781711;

Memorando nº 29/2024/AGERO-DAFP (0047778379);

Nota de Empenho nº 0059050552;

e demais peças que integram o **Processo Administrativo nº 0001.000674/2024-80**.

AUTORIZA e HOMOLOGA o presente procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua João da Rocha, nº 2715, Bairro Embratel, CEP 76820-888, em Porto Velho/RO, com área total de 827,59m² de terreno e 469,55m² de área construída, destinado ao funcionamento da sede da AGERO.

Contratada: DJNB EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.496.083/0001-79 com sede na Rua João Pedro da Rocha, nº 2715 - Embratel - CEP 76820-888 - Porto Velho - RO.

A contratação será formalizada pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, com valor mensal de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, totalizando **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, podendo ser prorrogada conforme o interesse da Administração, nos termos da legislação vigente.

A presente contratação encontra-se devidamente motivada, instruída e respaldada nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, tendo em vista a inexistência de imóveis disponíveis no mercado local que atendam às necessidades operacionais e estratégicas da Agência.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0059076482

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL RLE (REGIME DA LEI DAS ESTATAIS) Nº 01/2025/SOPH-RO**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que será realizada licitação, pelo regime da lei das empresas estatais, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, para **Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da sede administrativa e operacional da SOPH**, conforme especificações constantes no **Projeto Básico** e demais anexos. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: **R\$ 151.992,12** (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos). Data para início do cadastro da proposta: 14/04/2025. Processo Administrativo nº **0040.000036/2024-01**. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **08/05/2025**. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho - RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2025.

Udson Vieira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 0059241207

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2025**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de movimentação de sedimentos e detritos orgânicos e inorgânicos nas áreas de acostagem/atracação do Porto Organizado de Porto Velho**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: **R\$ 653.335,00** (Seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais). Data para início do cadastro da proposta: 15/04/2025. Processo Administrativo nº **0040.000060/2025-12**. Data/hora de **abertura do pregão**: as 09h30(horário de Brasília) do dia **09/05/2025**. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho - RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 3212-9863.

Porto Velho-RO, 14 de abril de 2025.

Udson Vieira dos Santos

Pregoeiro

Protocolo 0059265841

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 90004/2025/PREGÃO/SML/PMA****PROCESSO ADM. Nº 2201/2025/SEMSAU****MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de reforma na Unidade Básica de Saúde no Bairro Monte Cristo no município de Ariquemes/RO. Valor estimado em R\$ 296.628,74. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.880 de 07 de Janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90004/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da

Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/04/2025 até às 09h00min do dia 30/04/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/04/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de abril de 2025.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO33497

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Concorrência Eletrônica N: 03/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 917/2024; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO, SERÁ EXECUTADA COM ÁREA TOTAL DE 94,02 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 206,59 M² DE EDIFICAÇÃO, A QUAL SERÁ EXECUTADA NA RUA JUDITE PACHECO DA SILVA, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 620/2024/PGE-SEOSP. VALOR: R\$ 164.774,64, DATA DA SESSÃO: 08 de maio de 2025 as 10h:10min horario de Brasília - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 11 de abril de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO33545

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025/SLC PROCESSO N.º 001228/SEMECE/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria nº 56/GAB/PMB/2023, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de Material de Informática, Ar- Condicionado e Mobiliário**. Valor estimado: **R\$ 194.077,62** (cento e noventa e quatro mil e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 05/05/2025** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (COMPRASNET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 11 de abril de 2025.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO33550

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO N.º036/GP/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10248/2023
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA

PARTES:

1.1. MUNICÍPIO DE JARU

1.2. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONTRUCAO

OBJETO:OBJETO:1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE AÉREA NO MUNICÍPIO DE JARU, que atenderá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

VALOR:15.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 7.228.223,89 (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 544.02 PODER EXECUTIVO.02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.10 302 0001 1040 0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 7.228.223,89 (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA:09/04/2025

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Secretária: JAINE CORDEIRO BARBOZA
Contratante

P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONTRUCAO
CNPJ/MF 33.778.318/0001-57
Representante PAULO CEZAR PORTORACHI
Contratada

Protocolo D033552

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **351/SEMECE/2025**
Modalidade: **Pregão**
Edital nº: **12/PMMS/2025**
Forma: **Eletrônica**

Julgamento do tipo: **Menor preço por lote**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: **R\$ 2.870.920,80**
Amostra: **NÃO**

OBJETIVO: Contratação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Mirante da Serra/RO, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos sob-responsabilidade da empresa, pessoa jurídica contratada.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

A **Prefeitura de Mirante da Serra**, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/05/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 05/05/2025 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.

EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 14 de Abril de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo D033551

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

O Município de Cububim - RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua**

forma eletrônica nº 005/2025, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1287/2022, Objeto: Aquisição material de consumo tipo de mesas e cadeiras plásticas, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Valor estimado de R\$: 9.796,75 (Nove Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais Setenta e Cinco Centavos). Processo Administrativo nº 143/2025. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 09:00 hrs às 12:00 hrs do dia 22/04/2025**. (horário oficial de Brasília). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponíveis no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 14 de Abril de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Protocolo DO33553

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025.**

O Município de Cujubim - RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 006/2025**, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1287/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA FEIRA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Valor estimado de R\$: 6.874,68 (Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais Sessenta e Oito Centavos). Processo Administrativo nº 375/2025. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 09:00 hrs às 12:00 hrs do dia 22/04/2025**. (horário oficial de Brasília). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponíveis no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 14 de Abril de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Protocolo DO33561

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - REPUBLICAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e serviços com alocação de profissional ou grupo musical, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I. Valor estimado de R\$: 1.007.592,31 (Um Milhão Sete Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais Trinta e Um Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 15/04/2025, até às 09h29min do dia 05/05/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/05/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações

Públicas - PNCP. <https://pncp.gov.br/app/editais>, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com Cujubim - (RO) 14 de Abril de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO33563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 20/2025

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal nº 623/2024 de 08 de agosto de 2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITEM**, modo de disputa **Aberto**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS - PEAD. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 960.466,30** (novecentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Financeira de Pimenta Bueno/RO.

DATA DA ABERTURA: 08/05/2025, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Pimenta Bueno-RO, 14 de abril de 2025.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo DO33559

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 49/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: **PSV CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.708.520/0001-21, com sede na Rua 9, nº 140, Bairro Cidade Alta no Município de Rolim De Moura/RO.-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de valor do Contrato nº 08/2025 - P.G.M., celebrado em 07.03.2025, referente à Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para executar a Reforma na Cobertura, Estrutura e Forro na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Águia Dourada, situada na Linha 108, setor asa branca, em Pimenta Bueno/RO.-DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 77.369,46 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: Ficha: 759- Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação- Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel- Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 2208/2025 de 10 de abril de 2025.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de nº 08/2025 - P.G.M., celebrado em 07.03.2025.-DA DATA: 10 de abril de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO33566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 284/2024

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E SML ENGENHARIA LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº. 284/2024. DO PRAZO: Fica prorrogada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº 284/24 por mais 90 (noventa) dias de vigência contratual, contados do término do contrato, ou seja 20/04/2025 e término previsto para 18/07/2025, conforme autorização do Proc. Adm. 1649/2024. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 284/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.: nº.1649 /2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de abril de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO33560

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 204/2024

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E SML ENGENHARIA LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº. 204/2024. DO PRAZO: Fica prorrogada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº 204/2024 por mais 90 (noventa) dias de vigência contratual, contados do término do contrato, ou seja 19/04/2025 e término previsto para 18/07/2025, conforme autorização do Proc. Adm. 759/2024. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 204/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM: nº.759 /2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de abril de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO33567

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 532 de 22 de Maio de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por Item**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000671.06.01/2025/SETUR.

DATA DE ABERTURA: **07 de Maio de 2025**.

VALOR ORÇADO R\$ 1.140.763,92 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Hora ´rio de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA RELACIONADAS A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE MONTE NEGRO, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 14 de Abril de 2025.

Bruno Nascimento Costa
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Protocolo DO33557

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE CANCELAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2025 -PROCESSO Nº. 2081-1/SEMEC/2024

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023, através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra CANCELADA a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N. 01/2025 na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA AMILTON RIBEIRO NO DISTRITO DE QUERÊNCIA DO

NORTE - CONFORME PROJETO BASICO - **TERMO DE CONVÊNIO Nº. 334/2024/PGE-SEDUC**. Tal ação se fez necessária devido **DIVERGENCIAS** no valor de referência da licitação com os valores da Planilha Orçamentaria e demais documentos de engenharia anexado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br/). Em tempo, informamos que a licitação supracitada, após sanados os vícios, será realizada brevemente, e a nova data será publicada respeitando-se os prazos da Lei 14.133/2021, sem prejuízo aos interessados.

Primavera de Rondônia, 14 de abril de 2025.

Renata de A. Gonchorowski
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo DO33562

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: SEMOSP.

Processo nº 423/2025.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Horas de Caminhão Munck, para atender à necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP, Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de R\$ R\$ 416.800,00 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos reais).

Data para cadastro de propostas: 15/04/2025, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 06/05/2025 Início da Sessão Pública: 06/05/2025, às **9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 14 de Abril de 2025.

Michelly de Souza Chanan
Pregoeira

Protocolo DO33565

Aviso de Dispensa Eletrônica 007/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para pintura e sinalizações da pista de caminhada 1ª etapa do Município de Governador Jorge Teixeira/RO conforme as especificações contidas, no Projeto Básico, Planilha orçamentaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Menor preço global, art. 75, inciso I nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Cadastro de proposta a partir do dia: 15/04/2025 as 9h (horário de Brasília).

Abertura da sessão 22/04/2025, as 9h (horário de Brasília), local www.licitanet.com.br.

Data do Encerramento da Sessão: 22/04/2025 Horário de Brasília: 15h00min

Processo nº 467/2025.

Valor estimado: R\$ 28.217,71.

Gov. Jorge Teixeira, 14 de Abril de 2025.

Marcio de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO33569

**EXTRATO DO CONTRATO Nº0084/2025
PROCESSO Nº419/SEMAD/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: Ideia App LTDA - CNPJ: 49.307.745/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa jornalística de grande circulação local, regional e estadual para prestar serviços de publicidade e utilidade pública de atos oficiais.

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Ficha: 54.

Fiscalização: Portaria N. 98/GP/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico N. 020/2024.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de março de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO33570

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N. 14/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N. 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 364/2025**

Aquisição de portas de vidro temperado, para unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Secretária Municipal de Assistência Social, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a ratificação da Dispensa Eletrônica n. 005/2025 do Relatório LICITANET de 02/04/2025 (ID 289780) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 25/03/2025 (ID 286552), Termo de Adjudicação 01 de 04/04/2025 (ID 290369), Termo de Homologação 21 de 04/04/2025 (ID 290391) e Parecer Jurídico 162 de 03/04/2025 (ID 290198) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Dois A Construções e Engenharia LTDA - 13.218.691/0001-46

Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de abril de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Protocolo DO33577

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25732>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/04/2025, às 14:49

CONTRATO Nº 25/2025
PROCESSO Nº 275/2025
CELEBRAÇÃO:11/04/2025

PARTES: Município De Nova União-RO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 08.987.945/0001-50 e a, Empresa Gente Seguradora Sa, inscrita no CNPJ sob nº 90180605/0001-02.

INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de seguro total para os veículos Secretária de Saúde, conforme especificado em contrato.

VALOR: R\$ 11.450,04 (Onze mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quatro Centavos).

Nota de Empenho Ordinário Nº 709 de 09/04/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir da efetivação da contratação.

Nova União, 11 de abril de 2025

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO33568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 15/2024, processo Nº 19487/GLOBAL/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA. Publicado nos jornais: Diário Oficial do Município de Cacoal/DIOC, Diário Oficial do Estado - DOE e nos sites SIGAP e PNCP, ocorreu complementação do Termo de Referência com a inserção de um subtópico. Sendo o Tópico 13 do Termo de Referência, subtópico 13.10, referente às delimitações. Considerando que a presente complementação não interfere na formulação das propostas, permanece INALTERADA a data de abertura do certame bem como as demais condições previstas no Edital. A íntegra da citada complementação encontra-se disponível no Adendo Modificador 02/2025 publicado nos sites: www.cacoal.ro.gov.br, <https://pncp.gov.br> e www.licitanet.com.br, e para maiores informações diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3443-8027. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 14 de abril de 2025.

Edimar de Almeida Genelhu Souza
Pregoeiro
Portaria 79/GP/24

Protocolo DO33575

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA nº: 006/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso inscrita no CNPJ nº 63.762.025/0001-42, vem por meio desta Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Decreto nº 5120/2024, comunicar aos interessados que a dispensa de licitação na Modalidade Eletrônica, sob o nº 006/2025, formalizada através do Processo Administrativo nº 951/2025, cujo objeto é "Aquisição de MATERIAIS PARA CURATIVOS ESPECIAIS para lesões cutâneas de difícil cicatrização, para atender a demanda do SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), por um período estimado de 06 (seis) meses.", foi REVOGADA, pelo seguinte motivo (valores ficaram acima da média cotados). Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local), através do e-mail: cpl.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso RO, 14 de abril de 2025.

Eliene da Silva

Pregoeira/Agente de contratação

Protocolo DO33576

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO: Nº 011/PJM/2025

PROCESSO: 1-3280/2024/SEMED

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE - LTDA, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob nº 02.731.965.0001-80.

A prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, determina que, iniciem a partir do dia 26/02/2025, o serviço de transporte escolar conforme termo de referência e contrato nº 011/2025, consoante às especificações contidas no Processo Administrativo Nº 1-3280/2024/SEMED.

Alto Paraíso - RO, 14 de abril de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO33578

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 24/2025****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** ° 01/CONSELHO ESCOLAR WASHINGTON LUIZ/2023**Objeto** Aquisição de equipamento eletrônico-notebook- para beneficiar os estudantes da escola municipal de tempo integral de educação infantil e ensino fundamental José do Patrocínio de Seringueiras/RO.**Valor estimado:** R\$ 4.015,33 (quatro mil e quinze reais e trinta e três centavos).**Abertura da sessão pública:** 08/05/2025 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 14 DE ABRIL de 2025.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO33571

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 27/2025****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 129/2025.**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de asfalto CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Seringueiras/RO**Valor estimado:** R\$ 1.011.810 (uns milhão onze mil oitocentos e dez reais).**Abertura da sessão pública:** 12/05/2025 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 14 de ABRIL de 2025.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO33572

AVISO DE LICITAÇÃO**Dispensa Eletrônica Nº 11/2025.****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 390/2025**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviço de esvaziamento da estação de tratamento de esgoto (fossa) nas unidades básicas de saúde.

Valor estimado R\$2.390,58 (dois mil trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

Abertura da sessão pública: 23/04/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 14 de Abril de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.N.º.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO33574

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI

Extrato de Contrato.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRUSM/2025. Contratante: Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui - **APRUSM**. Contratados: AGROHIL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.991.877/0001-04, Objeto: maquinas/equipamentos, objetos do Plano de Trabalho, id. 0054437827, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI - Processo nº: 0025.003911/2024-96, contendo 01(um) Trator agrícola de pneus novo, marca YANMAR SOLIS, 01(uma)Grade Aradora 14x18"x 4` MM, nova, marca LAVRALE e 01(uma) Roçadeira Hidráulica Central Agrícola, nova, marca LAVRALE. VALOR TOTAL DAS AQUISIÇÕES: R\$ **151.500,00**, (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). RECURSO: Plano de Trabalho, id. 0054437827, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI - Processo nº: 0025.003911/2024-96, celebrado por meio Estado de Rondônia, por meio da por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI-RO**, e a Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui - **APRUSM**. Recursos: Os recursos são através da classificação Orçamentária, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da **SEAGRI-RO**, decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2485** - Fonte: 7053 - Natureza da Despesa: 445042.00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de: **R\$ 151.500,00** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), A participação financeira da **SEAGRI-RO** será no importe de **R\$ 150.000,00**(cento e cinquenta mil reais), enquanto a **contrapartida** da Fomentada será no valor de **R\$ 1.500,00**(um mil e quinhentos reais), cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **28.064-X**, Poupança Ouro nº **510.028.064-2** e Poupança Pouplex nº **960.028.064-4**. A Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui - **APRUSM**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Procedimento Simplificado de AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRUSM/2025, apresenta o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Proposta e o Resultado de Análise, do procedimento realizado pela Comissão de Licitação e Compras - **CL**.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	AGROHIL COMERCIAL LTDA	Trator agrícola de pneus novo	R\$ 118.000,00
2	AGROHIL COMERCIAL LTDA	Grade Aradora 14x18"x 4` MM, nova	R\$ 16.500,00
3	AGROHIL COMERCIAL LTDA	Roçadeira Hidráulica Central Agrícola, nova	R\$ 17.000,00
Valor Total			R\$ 151.500,00

Presidente Mé dici-RO, 07 de abril de 2025.

Terezinha de Lourdes Machado
Presidente - **APRUSM**

Protocolo DO33556

AVULSOS

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A

Balança Patrimonial Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022. (Valores Expressos em Reais).

ATIVO		2023	2022	PASSIVO		2023	2022
CIRCULANTE		8.277.249,53	8.163.272,89	CIRCULANTE		134.295,07	296.225,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	3.843.805,59	5.596.477,21	Fornecedores		8.036,56	10.545,68
Adiantamentos	6	2.749.169,84	1.694.197,80	Obrigações Trabalhistas	11	81.708,82	156.098,56
Impostos a Recuperar	7	13.274,10	112.597,88	Obrigações Tributárias	12	43.826,36	129.581,31
Empréstimos de Mutuo	8	1.671.000,00	760.000,00	Empréstimos e Financiamentos		723,33	-
NÃO CIRCULANTE		21.836.461,66	20.416.768,11	NÃO CIRCULANTE		14.831.056,24	14.831.056,24
Realizável a Longo Prazo		21.836.461,66	20.416.768,11	Exigível a Longo Prazo		14.831.056,24	14.831.056,24
Empréstimos de Mutuo	9	10.084.816,69	8.399.356,69	Empréstimos e Financiamentos		152.132,75	152.132,75
				Debêntures	13	14.643.686,85	14.643.686,85
Ativo Imobilizado	10	11.751.644,97	12.017.411,42	Adiantamento p/aumento de Capital		35.236,64	35.236,64
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.148.359,88	13.452.759,21
				Capital Subscrito/Integralizado	14	15.981.725,14	15.981.725,14
				Reserva de Capital		160.789,43	160.789,43
				Prejuízos Acumulados	15	-994.154,69	-2.689.755,36
TOTAL DO ATIVO		30.113.711,19	28.580.041,00	TOTAL DO PASSIVO		30.113.711,19	28.580.041,00

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Demonstração do Resultado dos Exercícios Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Valores Expressos em Reais).

	2023	2022
Receita Operacional Bruta	4.975.029,10	9.629.734,52
Receita de Geração de Energia	4.975.029,10	9.629.734,52
(-) Dedução da Receita	-181.588,55	-351.485,33
Impostos Incidentes sobre Vendas	-181.588,55	-351.485,33
Receita Operacional Líquida	4.793.440,55	9.278.249,19
Lucro Bruto	4.793.440,55	9.278.249,19
Despesas Operacionais	-2.741.323,74	-3.675.678,41
Administrativas	-3.268.023,66	-4.255.420,83
Tributárias	-29.560,22	-56.601,32
Financeiras Líquidas	556.260,14	636.343,74
Resultado Líquido Operacional	2.052.116,81	5.602.570,78
Resultado não operacional	-	110.947,32
Outras Receitas/Despesas	-	110.947,32
Lucros/Prejuízos Antes das Provisões	2.052.116,81	5.713.518,10
Provisão para Contribuição Social	-101.068,41	-333.138,61
Provisão para I.R.P.J.	-255.447,73	-756.635,26

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25732>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/04/2025, às 14:49

LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	1.695.600,67	4.623.744,23
As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis		

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022. (Valores Expressos em Reais).		
	2023	2022
Saldo Inicial	(2.689.755,36)	(7.313.499,59)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
Efeitos da mudança de critério anteriores		
Retificação de erro exercício anterior		
Parcela de Lucros Incorporados ao Capital		
Correção Monetária		
Reversões de reservas		
De Contingências		
De Lucros a Realizar		
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	1.695.600,67	4.623.744,23
Proposta Administrativa de Destinação do Lucro:		
Reserva de Contingências		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos/Lucros Distribuídos/Destinados		
Saldo final Lucros (Prejuízos) acumulados	(994.154,69)	(2.689.755,36)
As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis		

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido. Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022. (Valores Expressos em Reais).				
	Capital Social	Reserva de capital	Prejuízos Acumulados	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	15.981.725,14	160.789,43	-17.313.499,59	8.829.014,98
Resultado do Exercício			4.623.744,23	4.623.744,23
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	15.981.725,14	160.789,43	-2.689.755,36	13.452.759,21
Resultado do Exercício			1.695.600,67	1.695.600,67
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	15.981.725,14	160.789,43	-994.154,69	15.148.359,88
As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis				

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto. Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Valores Expressos em Reais).		
	2023	2022
RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	1.695.600,67	4.623.744,23
(+) Depreciação	286.866,45	250.117,36
AJUSTES DO RESULTADO	1.982.467,12	4.873.861,59
Aumento/Redução de Adiantamentos	(1.054.972,04)	-1.116.274,55
Aumento/Redução Impostos a Recuperar	99.323,78	-24.573,55
Aumento/Redução Empréstimos concedidos	-911.000,00	-760.000,00
Aumento/Redução de Fornecedores	-2.509,12	10.545,68
Aumento/Redução de Obrigações Trabalhistas	-74.389,74	-23.339,77
Aumento/Redução de Obrigações Tributárias	-85.754,95	7.102,14
Aumento/Redução de Empréstimos	723,33	-
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades operacionais	-46.111,62	3.014.001,08
FLUXO DE CAIXA ORIGINADOS DE ATIVIDADES FINANCIAMENTOS		
(-) Pagamentos de empréstimos/debentures	-	-446.357,01
(-) Desembolso de Empréstimos concedidos	-1.685.460,00	-3.140.000,00
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades de financiamentos	-1.685.460,00	-3.586.357,01

FLUXO DE CAIXA ORIGINADOS DE ATIVIDADES INVESTIMENTOS		
(-) Compras de Imobilizado	-21.100,00	-325.549,73
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades de investimentos	-21.100,00	-325.549,73
Aumento (Redução) líquida em caixa e equivalentes de Caixa	-1.752.671,62	-897.905,66
(+) Disponibilidades no Início do Exercício	5.596.477,21	6.494.382,87
(=) Disponibilidades no Final do Exercício	3.843.805,59	5.596.477,21
Variação das Disponibilidades	-1.752.671,62	-897.905,66
As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis		

Demonstração do Valor Adicionado Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022		
(Valores Expressos em Reais).		
	2023	2022
Receita Operacional Bruta	4.975.029,10	9.629.734,52
Receita de Geração de Energia	4.975.029,10	9.629.734,52
Receita não operacional		
Despesas Operacionais	-1.356.391,82	-1.578.922,19
(-) Outras despesas Operacionais	-1.356.391,82	-1.578.922,19
Retenções	-286.866,45	-250.117,36
(-) Depreciações/Amortizações	-286.866,45	-250.117,36
Valor Líquido produzido pela Entidade	3.331.770,83	7.800.694,97
Valor Adicionado recebido em Transferência	698.431,47	715.250,69
Receitas financeiras	698.431,47	715.250,69
Valor Adicionado a Distribuir	4.030.202,30	8.515.945,66
Distribuição do Valor Adicionado	2.334.601,63	3.892.201,43
Empregados	1.624.765,39	2.315.433,96
Salários, Férias e 13º Salário	1.021.387,61	1.349.132,65
Pró-labore	173.688,00	650.000,00
Encargos	429.689,78	316.301,31
Tributos	567.664,91	1.497.860,52
Federal	538.718,17	1.441.769,35
Estadual	21.813,19	48.639,75
Municipal	7.133,55	7.451,42
Encargos financeiros	142.171,33	78.906,95
Juros debentures/outras	142.171,33	78.906,95
LUCRO /(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	1.695.600,67	4.623.744,23
As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Valores expressos em Reais)

1 - Contexto Operacional: A sociedade foi constituída em 25/07/1990 sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e transformada em sociedade anônima em 01/09/1998, tendo por objetivo social a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado de Rondônia, como concessionária de serviço público de Energia Elétrica, mediante autorização do poder público competente, construção de redes elétricas e eletrificação rural, construção civil, terraplanagem pavimentação e construção de estrada, de obras de artes de engenharia e de saneamento básico. 2- Apresentação das demonstrações contábeis- 2.1- Base de preparação: As demonstrações foram preparadas de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25732>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/04/2025, às 14:49

acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as disposições da legislação societária e os pronunciamentos financeiros contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas Internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão apresentadas na nota 03. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das políticas contábeis.

2.2- Moeda funcional e moeda de apresentação- estas demonstrações estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da sociedade.

3-Políticas Contábeis- as principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

3.1 Caixa e equivalente de caixa- As disponibilidades pertencentes à sociedade são representadas pelos recursos mantidos em espécie na sua tesouraria, pelos saldos de livre movimentação dos depósitos bancários à vista e pelas aplicações financeiras de curto prazo. As aplicações financeiras estão representadas por certificados de depósitos bancários e depósitos em poupança, cujos saldos correspondem aos montantes efetivamente aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços. As aplicações financeiras em nome da sociedade estão classificadas como instrumentos financeiros.

3.2- Instrumentos financeiros- A sociedade classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: (i) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. (i) Empréstimos e Recebíveis- Incluem-se nesta categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos representam os adiantamentos à sócios. Os recebíveis da Sociedade compreendem contas a receber, adiantamentos comerciais, demais contas a receber e caixa de equivalente de caixa, exceto os investimentos de curto prazo.

3.3- Imobilizado- a) Reconhecimento e mensuração- Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição e construção, deduzidos de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis a aquisição de um ativo. As obras em andamento, enquanto não concluídas, são classificadas no ativo imobilizado como imobilizado em andamento. O ativo imobilizado da Entidade é representado pelos bens de capital utilizados nas suas atividades sociais, os quais são avaliados pelos respectivos custos de aquisição, diminuídos das correspondentes depreciações acumuladas, estas calculadas mensalmente pelo método linear segundo as taxas anuais, determinadas em função das vidas úteis estimadas desses bens b) depreciação- Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso. A administração da Sociedade realizou a revisão da vida útil-econômica dos ativos imobilizados conforme requerido pela NBC TG 1000 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo chegando próximo a vida útil considerada para efeitos fiscais. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os ganhos e as perdas em alienações, sempre que aplicável, são apuradas comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

3.4- Fornecedores- Os montantes a pagar são contabilizados pelos valores constantes das respectivas notas fiscais mercantis e de serviços, sendo ajustados, nas datas dos balanços, quando assim aplicáveis: (a) pelo desconto a valor presente sobre os preços de aquisição contratados a prazo, calculado com base em taxas de juros pré-fixados, sempre que os referidos preços embutirem encargos financeiros e/ou variarem em relação aos seus correspondentes preços à vista; e (b) pela variação cambial, relativamente às transações pactuadas em moeda estrangeira.

3.5- Obrigações tributárias: A sociedade é pessoa jurídica de direito privado, tributado pelo Lucro Presumido, do qual são incididos os tributos federais: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

3.6- Reconhecimento da receita: A receita é registrada com base no regime de competência e compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber dos serviços prestados no curso normal das atividades da Sociedade. Reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Sociedade.

4- Gestão de risco financeiro: Os principais passivos financeiros da Entidade referem-se a fornecedores e outras contas a pagar. O principal propósito desses passivos financeiros é captar recursos para as operações da Sociedade. A Sociedade possui duplicata a receber e outras contas a receber, depósitos à vista e de curto prazo que resultam diretamente de suas operações.

Risco de taxa de juros- Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa de futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Sociedade ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se às obrigações de longo prazo da sociedade sujeitas a taxas de juros variáveis e correção monetária vinculada a índices. Riscos de crédito- O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Sociedade e o risco é minimizado na alocação de recurso com entidade de primeira linha e de grande porte. Riscos de liquidez- O risco de liquidez decorre das decisões da Administração da Sociedade, do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de a Sociedade encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras, conforme elas vencem. A sociedade acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente, analisando e projetando as entradas e saídas de recursos de curto prazo, avaliando sempre novas formas de financiamento caso ocorram erros nas projeções desses recursos de giro.

5- Caixa e equivalentes de caixa: A conta caixa está contabilizada em moeda nacional, representando a disponibilidade efetiva que, cujo recursos são utilizados para as despesas correntes que necessitam de pagamento imediato totalizando R\$ 192.665,47 (Cento e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). As contas bancos movimentos são utilizadas para pagamentos de seus fornecedores, prestadores, obrigações trabalhistas e sociais, empréstimos e despesas. Nestas contas também são registrados todos os recursos da Sociedade recebidos por serviços prestados no exercício de 2023, e tem o saldo final disponível de R\$38.575,96 (Trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). As Contas Aplicações Financeiras estão registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos proporcionais de acordo com as características individuais de cada aplicação. Os rendimentos decorrentes dessas aplicações são apropriados em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. As aplicações financeiras estão disponíveis, resgatáveis de imediato e totalizam R\$ 3.612.564,16 (Três milhões seiscentos e doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

6- Adiantamentos: Os valores contabilizados em adiantamentos representam antecipações a empregados por férias e de salários. O montante dos adiantamentos é representado pelo valor de R\$ 2.749.169,84 (Dois milhões e setecentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

7- Impostos e contribuições a recuperar: O montante de R\$13.274,10 (Treze mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos) referem-se a impostos federais a recuperar ou serem compensados dos saldos devedores futuros, conforme a seguinte distribuição:

Imposto de Renda Retido S/Aplic. Financ.	13.274,10
--	-----------

Total	13.274,10
-------	-----------

8 - Outros Créditos - Longo Prazo - O montante de R\$ 11.755.816,69 (Onze milhões setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) representam valores recebíveis após 360 dias do encerramento das demonstrações contábeis e é composto de empréstimos realizados a sócios pelo valor original. 9 - Ativo Imobilizado - A composição do Ativo Imobilizado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 está assim distribuída:

Conta	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
UHE ALTA FLORESTA			
Terrenos	85.320,00	-	85.320,00
Edificações	8.749.294,76	-3.993.345,84	4.755.948,92
Máqs. E Equipamentos	5.147.105,75	-5.015.407,92	131.697,83
Móveis e Utensílios	262.186,77	-248.024,41	14.162,36
Veículos	447.590,00	-248.216,83	199.373,17
Instalações	330.656,05	-316.765,74	13.890,31
Escavadeiras Hidráulica	1.245.000,00	-1.163.333,37	81.666,63
Embarcação Disnautica	7.555,00	-	7.555,00
Imóveis	400.000,00	-	400.000,00
Imobilizado em Andamento	146.366,51	-	146.366,51
Soma	16.821.074,84	-10.985.094,11	5.835.980,73
UHE CACHIMBO			
Terrenos	108.560,00	-	108.560,00
Construções Civas	1.857.830,32	-	1.857.830,32
Maqs. E Equipamentos	3.785.205,00	-	3.785.205,00
Imobilizado em Andamento	164.068,92	-	164.068,92
Soma	5.915.664,24	-	5.915.664,24
TOTAL	22.736.739,08	-10.985.094,11	11.751.644,97

10 - Obrigações Trabalhistas - Em 31 de Dezembro de 2023, a conta de "Obrigações com Pessoal" representativas de encargos trabalhistas e sociais a pagar totalizava R\$ 81.708,82 (Oitenta e um mil e setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos). 11 - Obrigações Tributárias - Em 31 de Dezembro de 2023, o montante de "Obrigações Tributárias" é representado pelo valor de R\$ 43.826,36 (Quarenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), assim distribuídos:

PIS a recolher	319,15
COFINS a recolher	1.473,01
IRRF a recolher	1.385,72
IRPJ a recolher	15.064,39
Contr. Social a recolher	25.425,99
Retenções de Impostos a recolher	158,10
TOTAL	43.826,36

12 - Debêntures - A empresa teve debêntures no valor de R\$ 14.643.686,85 (Quatorze milhões seiscientos e quarenta e três mil e seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalmente subscritas pelo FINAM - FUNDO de investimentos da Amazônia e são atualizadas pela TJLP acrescida de 4% (quatro por cento) de juros ao ano. 13 - Capital Social - O Capital Social Autorizado é de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais), composto por 35.000.000 de ações sem valor nominal, sendo 10.000.000 de ações ordinárias nominativas, 10.000.000 preferenciais nominativas classes "A" e 15.000.000 ações preferenciais nominativa classe "B". As ações preferenciais não têm direito a voto, nem direito de preferência na subscrição de aumento de capital e tem prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso de capital no caso de dissolução da sociedade e terão participação integral nos resultados da Sociedade. Capital Subscrito e Integralizado, é composto de 16.131.330 ações, totalizando R\$ 15.981.725,14, sendo 6.479.162 ações ordinárias nominativas no valor total de R\$ 6.362.752,45, de 6.912.349 ações preferenciais nominativas de classe "A" no valor de R\$ 6.921.275,65 e 2.739.819 ações preferenciais classe "B", no valor de R\$ 2.697.697,04, todas sem valor nominal. 14 - Resultado do Exercício - O resultado em 31 de dezembro de 2023 importa em Lucro no valor de R\$ 1.695.600,67 (Um milhão e seiscientos e noventa e cinco mil e seiscientos reais e sessenta e sete centavos). O resultado acumulado no exercício de 2022 importa em Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 994.154,69 (Novecentos e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). 15- Receitas Operacionais. - As Receitas de Prestação de Serviços da Entidade são apuradas e demonstradas pelo Regime de Competência, sendo seu recebimento mediante Avisos Bancários, Notas Fiscais, Recibos e Outros. 16 - Despesas Operacionais. - As Despesas operacionais são escrituradas através de provisões ou apropriadas diretamente nas contas específicas. As Despesas da Sociedade são escrituradas pelo regime de competência e comprovadas por notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e estatutárias. 17 - Cobertura de Seguros - Foram contratados seguros pela Sociedade a para cobertura de bens móveis e imóveis e a sua política de contratação de seguros considera principalmente a concentração de riscos e a sua relevância. Estes contratos de seguros foram firmados por valores considerados suficientes pela Direção, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores especializados na área. Não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores, emitirem opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto a sua adequação pela Administração da Sociedade.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A. Alta Floresta D'Oeste - RO. Examinamos as Demonstrações Contábeis da ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas Demonstrações de Resultado do Exercício, de lucros ou Prejuízos Acumulados, das Mutações do Patrimônio Líquido, e do Fluxo de Caixa, Valor Adicionado, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas. Opinião do Auditor Independente- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeiras da Eletron Eletricidade de Rondônia S/A em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) aplicáveis a auditada. Base para Opinião do Auditor- Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas, acreditamos que a evidencia de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria- PAA: Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das Demonstrações Contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas Demonstrações Contábeis, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor- A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório de Administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. As Demonstrações Contábeis do exercício findo de 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por nós e emitido relatório em 04 de novembro de 2024, sem modificação. Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis- A administração da ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente

se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da “auditada” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que os Diretores pretendam liquidar a “auditada” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis- Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade; Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvidas significativa em relação à capacidade de continuidade operacional de Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso Relatório de Auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, 29 de novembro de 2024.

Aguiar Araújo de Oliveira- PF AIPF
Registro CVM nº9059
Contador CRC-GO nº 7.306/O-0.

Protocolo DO33558

Balço Patrimonial Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021. (Valores Expressos em Reais).							
ATIVO				PASSIVO			
		2022	2021			2022	2021
CIRCULANTE		8.163.272,89	7.160.330,45	CIRCULANTE		296.225,55	255.237,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	5.596.477,21	6.494.382,87	Fornecedores		10.545,68	-
Adiantamento	6	1.694.197,80	577.923,25	Obrigações Trabalhistas	11	156.098,56	132.758,79
Impostos a Recuperar	7	112.597,88	88.024,33	Obrigações Tributárias	12	129.581,31	122.479,17
Empréstimos de Mútuo	8	760.000,00	-				
NÃO CIRCULANTE		20.416.768,11	17.201.335,74	NÃO CIRCULANTE		14.831.056,24	15.277.413,25
Realizável a Longo Prazo		20.416.768,11	17.201.335,74	Exigível a Longo Prazo		14.831.056,24	15.277.413,25
Empréstimos de Mútuo	9	8.399.356,69	5.259.356,69	Empréstimos e Financiamentos		152.132,75	152.132,75
				Debêntures	13	14.643.686,85	15.090.043,86
Ativo Imobilizado	10	12.017.411,42	11.941.979,05	Adiantamento p/aumento de Capital		35.236,64	35.236,64
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.452.759,21	8.829.014,98
				Capital Subscrito/Integrado	14	15.981.725,14	15.981.725,14
				Reserva de Capital		160.789,43	160.789,43
				Prejuízos Acumulados	15	(2.689.755,36)	(7.313.499,59)
TOTAL DO ATIVO		28.580.041,00	24.361.666,19	TOTAL DO PASSIVO		28.580.041,00	24.361.666,19

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Demonstração do Resultado dos Exercícios Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores Expressos em Reais).		
	2022	2021
Receita Operacional Bruta	9.629.734,52	8.128.011,84
Receita de Geração de Energia	9.629.734,52	8.128.011,84
(-) Dedução da Receita	(351.485,33)	(296.672,37)
Impostos Incidentes sobre Vendas	(351.485,33)	(296.672,37)
Receita Operacional Líquida	9.278.249,19	7.831.339,47
Lucro Bruto	9.278.249,19	7.831.339,47
Despesas Operacionais	(3.675.678,41)	(4.539.751,86)
Administrativas	(4.255.420,83)	(4.528.205,08)
Tributárias	(56.601,32)	(193.891,25)
Financeiras Líquidas	636.343,74	182.344,47
Resultado Líquido Operacional	5.602.570,78	3.291.587,61
Resultado não operacional	110.947,32	-
Outras Receitas/Despesas	110.947,32	-
Lucros/Prejuízos Antes das Provisões	5.713.518,10	3.291.587,61
Provisão para Contribuição Social	(333.138,61)	(106.718,00)
Provisão para I.R.P.J.	(756.635,26)	(193.013,22)
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	4.623.744,23	2.991.856,39
As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis		

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021. (Valores Expressos em Reais).		
	2022	2021
Saldo Inicial	(7.313.499,59)	(10.305.355,98)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
Efeitos da mudança de critério anteriores		
Retificação de erro exercício anterior		
Parcela de Lucros Incorporados ao Capital		
Correção Monetária		
Reversões de reservas		
De Contingências		
De Lucros a Realizar		
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	4.623.744,23	2.991.856,39
Proposta Administrativa de Destinação do Lucro:		
Reserva de Contingências		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos/Lucros Distribuídos/Destinados		
Saldo final Lucros (Prejuízos) acumulados	(2.689.755,36)	(7.313.499,59)
As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis		

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto. Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores Expressos em Reais).		
	2022	2021
RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	4.623.744,23	2.991.856,39
(+) Depreciação	250.117,36	229.837,32
AJUSTES DO RESULTADO	4.873.861,59	3.221.693,71
Aumento/Redução de Adiantamentos	(1.116.274,55)	(552.047,16)
Aumento/Redução Impostos a Recuperar	(24.573,55)	(686,89)
Aumento/Redução Empréstimos concedidos	(760.000,00)	-
Aumento/Redução de Fornecedores	10.545,68	-
Aumento/Redução de Obrigações Trabalhistas	(23.339,77)	(27.680,06)
Aumento/Redução de Obrigações Tributárias	7.102,14	33.475,70
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades operacionais	3.014.001,08	2.674.755,30
FLUXO DE CAIXA ORIGINADOS DE ATIVIDADES FINANCIAMENTOS		
(-) Pagamentos de empréstimos/debentures	(446.357,01)	-
(-) Desembolso de Empréstimos concedidos	(3.140.000,00)	(1.506.200,00)
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades de financiamentos	(3.586.357,01)	(1.506.200,00)
FLUXO DE CAIXA ORIGINADOS DE ATIVIDADES INVESTIMENTOS		
(-) Compras de Imobilizado	(325.549,73)	(190.053,49)
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades de investimentos	(325.549,73)	(190.053,49)
Aumento (Redução) líquida em caixa e equivalentes de Caixa	(897.905,66)	978.501,81
(+) Disponibilidades no Início do Exercício	6.494.382,87	5.515.881,06
(=) Disponibilidades no Final do Exercício	5.596.477,21	6.494.382,87
Variação das Disponibilidades	(897.905,66)	(978.501,81)
As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis		

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.				
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021.				
(Valores Expressos em Reais).				
	Capital Social	Reserva de capital	Prejuízos Acumulados	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	15.981.725,14	160.789,43	(10.305.355,98)	5.837.158,59
Resultado do Exercício			2.991.856,39	2.991.856,39
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	15.981.725,14	160.789,43	(7.313.499,59)	8.829.014,98
Resultado do Exercício			4.623.744,23	4.623.744,23
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	15.981.725,14	160.789,43	(2.689.755,36)	13.452.759,21
As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis				

Demonstração do Valor Adicionado		
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021		
(Valores Expressos em Reais).		
	2022	2021
Receita Operacional Bruta	9.629.734,52	8.128.011,84
Receita de Geração de Energia	9.629.734,52	8.128.011,84
Receita não operacional		
Despesas Operacionais	(1.578.922,19)	(1.691.935,24)
(-) Outras despesas Operacionais	(1.578.922,19)	(1.691.935,24)
Retenções	(250.117,36)	(229.837,32)
(-) Depreciações/Amortizações	(250.117,36)	(229.837,32)
Valor Líquido produzido pela Entidade	7.800.694,97	6.206.239,28
Valor Adicionado recebido em Transferência	715.250,69	274.781,11
Receitas financeiras	715.250,69	274.781,11
Valor Adicionado a Distribuir	8.515.945,66	6.481.020,39
Distribuição do Valor Adicionado	3.892.201,43	3.489.164,00
Empregados	2.315.433,96	2.606.432,52
Salários, Férias e 13º Salário	1.349.132,65	1.226.562,25
Pró-labore	650.000,00	650.000,00
Encargos	316.301,31	729.870,27
Tributos	1.497.860,52	790.294,84
Federal	1.441.769,35	716.884,70
Estadual	48.639,75	72.894,15
Municipal	7.451,42	515,99
Encargos financeiros	78.906,95	92.436,64
Juros debentures/outros	78.906,95	92.436,64
LUCRO /(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	4.623.744,23	2.991.856,39
As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Valores expressos em Reais)

1 - Contexto Operacional: A sociedade foi constituída em 25/07/1990 sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e transformada em sociedade anônima em 01/09/1998, tendo por objetivo social a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado de Rondônia, como concessionária de serviço público de Energia Elétrica, mediante autorização do poder público competente, construção de redes elétricas e eletrificação rural, construção civil, terraplanagem pavimentação e construção de estrada, de obras de artes de engenharia e de saneamento básico. 2- Apresentação das demonstrações contábeis- 2.1- Base de preparação: As demonstrações foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as disposições da legislação societária e os pronunciamentos financeiros contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas Internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão apresentadas na nota 03. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. 2.2- Moeda funcional e moeda de apresentação- estas demonstrações estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da sociedade. 3-Políticas Contábeis- as principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir: 3.1 Caixa e equivalente de caixa- As disponibilidades pertencentes à sociedade são representadas

pelos recursos mantidos em espécie na sua tesouraria, pelos saldos de livre movimentação dos depósitos bancários à vista e pelas aplicações financeiras de curto prazo. As aplicações financeiras estão representadas por certificados de depósitos bancários e depósitos em poupança, cujos saldos correspondem aos montantes efetivamente aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços. As aplicações financeiras em nome da sociedade estão classificadas como instrumentos financeiros.

3.2- Instrumentos financeiros- A sociedade classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: (i) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. (i) Empréstimos e Recebíveis- Incluem-se nesta categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos representam os adiantamentos á sócios. Os recebíveis da Sociedade compreendem contas a receber, adiantamentos comerciais, demais contas a receber e caixa de equivalente de caixa, exceto os investimentos de curto prazo.

3.3- Imobilizado- a) Reconhecimento e mensuração- Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição e construção, deduzidos de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis a aquisição de um ativo. As obras em andamento, enquanto não concluídas, são classificadas no ativo imobilizado como imobilizado em andamento. O ativo imobilizado da Entidade é representado pelos bens de capital utilizados nas suas atividades sociais, os quais são avaliados pelos respectivos custos de aquisição, diminuídos das correspondentes depreciações acumuladas, estas calculadas mensalmente pelo método linear segundo as taxas anuais, determinadas em função das vidas úteis estimadas desses bens b) depreciação- Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso. A administração da Sociedade realizou a revisão da vida útil-econômica dos ativos imobilizados conforme requerido pela NBC TG 1000 para o exercício fundo em 31 de dezembro de 2022, o mesmo chegando próximo a vida útil considerada para efeitos fiscais. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os ganhos e as perdas em alienações, sempre que aplicável, são apuradas comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

3.4- Fornecedores- Os montantes a pagar são contabilizados pelos valores constantes das respectivas notas fiscais mercantis e de serviços, sendo ajustados, nas datas dos balanços, quando assim aplicáveis: (a) pelo desconto a valor presente sobre os preços de aquisição contratados a prazo, calculado com base em taxas de juros pré-fixados, sempre que os referidos preços embutirem encargos financeiros e/ou variarem em relação aos seus correspondentes preços à vista; e (b) pela variação cambial, relativamente ás transações pactuadas em moeda estrangeira.

3.5- Obrigações tributárias: A sociedade é pessoa jurídica de direito privado, tributado pelo Lucro Presumido, do qual são incididos os tributos federais: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

3.6- Reconhecimento da receita: A receita é registrada com base no regime de competência e compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber dos serviços prestados no curso normal das atividades da Sociedade. Reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Sociedade.

4- Gestão de risco financeiro: Os principais passivos financeiros da Entidade referem-se a fornecedores e outras contas a pagar. O principal propósito desses passivos financeiros é captar recursos para as operações da Sociedade. A Sociedade possui duplicata a receber e outras contas a receber, depósitos à vista e de curto prazo que resultam diretamente de suas operações.

Risco de taxa de juros- Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa de futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Sociedade ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se às obrigações de longo prazo da sociedade sujeitas a taxas de juros variáveis e correção monetária vinculada a índices.

Riscos de crédito- O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Sociedade e o risco é minimizado na alocação de recurso com entidade de primeira linha e de grande porte.

Riscos de liquidez- O risco de liquidez decorre das decisões da Administração da Sociedade, do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de a Sociedade encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras, conforme elas vencem. A sociedade acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente, analisando e projetando as entradas e saídas de recursos de curto prazo, avaliando sempre novas formas de financiamento caso ocorram erros nas projeções desses recursos de giro.

5- Caixa e equivalentes de caixa: A conta caixa está contabilizada em moeda nacional, representando a disponibilidade efetiva que, cujo recursos são utilizados para as despesas correntes que necessitam de pagamento imediato totalizando R\$ 117.716,25 (Cento e dezessete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). As contas bancos movimentos são utilizadas para pagamentos de seus fornecedores, prestadores, obrigações trabalhistas e sociais, empréstimos e despesas. Nestas contas também são registrados todos os recursos da Sociedade recebidos por serviços prestados no exercício de 2021, e tem o saldo final disponível de R\$163.805,35 (Cento e sessenta

e três mil e oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). As Contas Aplicações Financeiras estão registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos proporcionais de acordo com as características individuais de cada aplicação. Os rendimentos decorrentes dessas aplicações são apropriados em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. As aplicações financeiras estão disponíveis, resgatáveis de imediato e totalizam R\$ 5.314.955,61 (Cinco milhões trezentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos). 6- Adiantamentos: Os valores contabilizados em adiantamentos representam antecipações a empregados por férias e de salários. O montante dos adiantamentos é representado pelo valor de R\$ 1.694.197,80 (Hum milhão e seiscentos e noventa e quatro mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos). 7- Impostos e contribuições a recuperar: O montante de R\$112.597,88 (Cento e doze mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) referem-se a impostos federais a recuperar ou serem compensados dos saldos devedores futuros, conforme a seguinte distribuição:

Imposto de Renda Retido S/Aplic. Financ.	112.597,88
Total	112.597,88

8 - Outros Créditos - Longo Prazo - O montante de R\$ 9.159.356,699 (Nove milhões cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) representam valores recebíveis após 360 dias do encerramento das demonstrações contábeis e é composto de empréstimos realizados a sócios pelo valor original. 9 - Ativo Imobilizado - A composição do Ativo Imobilizado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 está assim distribuída:

Conta	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
UHE ALTA FLORESTA			
Terrenos	85.320,00	-	85.320,00
Edificações	8.749.294,76	(3.830.568,24)	4.918.726,52
Máqs. E Equipamentos	5.126.005,75	(5.001.929,90)	124.075,85
Móveis e Utensílios	262.186,77	(221.734,95)	40.451,82
Veículos	447.590,00	(182.228,83)	265.361,17
Instalações	330.656,05	(316.765,74)	13.890,31
Escavadeiras Hidráulica	1.245.000,00	(1.145.000,00)	100.000,00
Embarcação Disnautica	7.555,00	-	7.555,00
Imóveis	400.000,00	-	400.000,00
Imobilizado em Andamento	146.366,51	-	146.366,51
Soma	16.799.974,84	(10.698.227,66)	6.101.747,18
UHE CACHIMBO			
Terrenos	108.560,00	-	108.560,00
Construções Civas	1.857.830,32	-	1.857.830,32
Maqs. E Equipamentos	3.785.205,00	-	3.785.205,00
Imobilizado em Andamento	164.068,92	-	164.068,92
Soma	5.915.664,24	-	5.915.664,24
TOTAL	22.715.639,08	(10.698.227,66)	12.017.411,42

10 - Obrigações Trabalhistas - Em 31 de Dezembro de 2022, a conta de "Obrigações com Pessoal" representativas de encargos trabalhistas e sociais a pagar totalizava R\$ 156.098,56 (Cento e cinquenta e seis mil e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). 11 - Obrigações Tributárias - Em 31 de Dezembro de 2022, o montante de "Obrigações Tributárias" é representado pelo valor de R\$ 129.581,31 (Cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), assim distribuídos:

PIS a recolher	3.105,22
COFINS a recolher	14.331,79
IRRF a recolher	40.198,93
IRPJ a recolher	35.247,68
Contr. Social a recolher	36.581,44
Retenções de Impostos a recolher	116,25

TOTAL	129.581,31
-------	------------

12 - Debêntures - A empresa teve debêntures no valor de R\$ 14.643.686,85 (Quatorze milhões seiscentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalmente subscritas pelo FINAM - FUNDO de investimentos da Amazônia e são atualizadas pela TJLP acrescida de 4% (quatro por cento) de juros ao ano. 13 - Capital Social - O Capital Social Autorizado é de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais), composto por 35.000.000 de ações sem valor nominal, sendo 10.000.000 de ações ordinárias nominativas, 10.000.000 preferenciais nominativas classes "A" e 15.000.000 ações preferenciais nominativa classe "B". As ações preferenciais não têm direito a voto, nem direito de preferência na subscrição de aumento de capital e tem prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso de capital no caso de dissolução da sociedade e terão participação integral nos resultados da Sociedade. Capital Subscrito e Integralizado, é composto de 16.131.330 ações, totalizando R\$ 15.981.725,14, sendo 6.479.162 ações ordinárias nominativas no valor total de R\$ 6.362.752,45, de 6.912.349 ações preferenciais nominativas de classe "A" no valor de R\$ 6.921.275,65 e 2.739.819 ações preferenciais classe "B", no valor de R\$ 2.697.697,04, todas sem valor nominal. 14 - Resultado do Exercício - O resultado em 31 de dezembro de 2022 importa em Lucro no valor de R\$ 4.623.744,23 (Quatro milhões e seiscentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). O resultado acumulado no exercício de 2022 importa em Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 2.689.755,36 (Dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). 15- Receitas Operacionais. - As Receitas de Prestação de Serviços da Entidade são apuradas e demonstradas pelo Regime de Competência, sendo seu recebimento mediante Avisos Bancários, Notas Fiscais, Recibos e Outros. 16 - Despesas Operacionais. - As Despesas operacionais são escrituradas através de provisões ou apropriadas diretamente nas contas específicas. As Despesas da Sociedade são escrituradas pelo regime de competência e comprovadas por notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e estatutárias. 17 - Cobertura de Seguros - Foram contratados seguros pela Sociedade a para cobertura de bens móveis e imóveis e a sua política de contratação de seguros considera principalmente a concentração de riscos e a sua relevância. Estes contratos de seguros foram firmados por valores considerados suficientes pela Direção, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores especializados na área. Não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores, emitirem opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto a sua adequação pela Administração da Sociedade.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A. Alta Floresta D'Oeste - RO. Examinamos as Demonstrações Contábeis da ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas Demonstrações de Resultado do Exercício, de lucros ou Prejuízos Acumulados, das Mutações do Patrimônio Líquido, e do Fluxo de Caixa, Valor Adicionado, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas. Opinião do Auditor Independente- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Eletron Eletricidade de Rondônia S/A em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) aplicáveis a auditada. Base para Opinião do Auditor- Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas, acreditamos que a evidencia de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria- PAA: Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das Demonstrações Contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas Demonstrações Contábeis, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor- A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório de Administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. As Demonstrações Contábeis do exercício findo de 31 de dezembro de 2021,

apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por nós e emitido relatório em 16 de maio de 2022, sem modificação. Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis- A administração da ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da "auditada" continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que os Diretores pretendam liquidar a "auditada" ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis- Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ¥. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidencia de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; ¥. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade; ¥. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; ¥. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvidas significativa em relação à capacidade de continuidade operacional de Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso Relatório de Auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. ¥. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, 04 de novembro de 2024.

Aguiar Araújo de Oliveira- PF AIPF
Registro CVM nº9059
Contador CRC-GO nº 7.306/O-0.

Protocolo DO33564